SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2041

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2018. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível destinado à atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE.
Valor estimado global: R$ 106.306,80.
Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Rua Pe. Félix Barreto, nº 79, 2º andar, Centro, Caruaru/PE. Data: **02/04/2018**; Horário: **10:00** horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 16 de março de 2018.

LILIAN KALYNE CARNEIRO DA ROCHA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:F42147F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SERVIÇOS FUNERARIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários para atender as necessidades da População carente do Município da Ilha de Itamaracá.** Valor Estimado: **R$ 151.200,00**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 03/04/2018 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, **16/03/2018.**

SEVERINO J F ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:16209444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018. Homologação do Pregão nº 005/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO** visando futura e eventual aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para uso em cozinha, acondicionado em botijões com 13 Kg e cilindros com 45 Kg para as Secretarias de Administração, de Educação, de Saúde e de Assistência Social do Município de Abreu e Lima, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação. **EMPRESA VENCEDORA: ROBSON FERREIRA ARRUDA – ME** (CNPJ/MF: 70.235.775/0001-21), vencedora das cotas principal (R$ 171.075,00) e reservada (R$ 42.787,00), com valor global de R$ 213.862,00 (Duzentos e treze mil oitocentos e sessenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2018.

Abreu e Lima, 19/03/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:0E1099FF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. Homologação do Pregão nº 004/2018,

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO TABLET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, QUE NECESSITAM AUTOMATIZAR A TRANSMISSÃO DOS FORMULÁRIOS DO E-SUS, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, anexo I do Edital. **EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME** (CNPJ/MF: 15.114.641/0001-44), vencedora das cotas principal – Item 1A (R$ 293.250,00) e reservada – Item 1B (R$ 97.750,00), com valor global de R$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2018.

Abreu e Lima, 19/03/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9A53F401

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SERETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. CPL. Contratação de empresa para aquisição de sementes de milho, destinados à distribuição aos agricultores do Município, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Abreu e Lima, nas condições e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. Contratada**: RECIFE AGRÍCOLA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.662.190/0001-10. **Valor Global**: R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil). **Data de assinatura**: 15/03/2018. **Vigência**: Até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data da sua assinatura ou até a total conclusão do objeto.

Abreu e Lima, 19/03/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:0262FD26

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo do Contrato nº 127/2014. **Prorrogação por 09 (nove) meses do prazo contratual/vigência,** referente à contratação de empresa especializada para a execução reprogramada do projeto de trabalho social – PTTS, afim de instruir os beneficiários do programa minha casa minha vida (conjunto residencial Dom Hélder Câmara Tupy I), com a finalidade de apropriação do ambiente construído, estimulando a organização da população e a sua permanência no imóvel, mediante repasse do Governo Federal através da Caixa Econômica, contrato nº 305.934-40, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e Edital de Tomada de Preços nº 01/2014, bem como todos os seus anexos, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual. **Contratada**: SOCIEDADE DE DEMOCRATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS – SODEPS. **Prazo acrescido**: 09 meses. **Nova vigência**: de 10/03/2018 a 10/12/2018. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 19/03/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:B20E7BE6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DESTINADA PARA ME, EPP e MEI

Processo Licitatório N° 008/2018. CPL. Pregão N° 007/2018. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinado a Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. A data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado será no dia **04/04/2018 às 8:00 horas**. Valor máximo estimado: **R$ R$ 443.876,60 (Quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. O edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 19/03/2018

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:C21AF4F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Processo Nº: 004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2018, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 43: ADLA MARIA SANTOS DA SILVA 10171880412. CNPJ: 28.406.022/0001-75, pelo valor de R$ 15.995,00 - Itens 2, 6, 7, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 35, 46, 47, 52, 53, 55, 58, 59, 65, 70, 73, 74, 76, 77, 79, 81, 82, 83: ANICETO BRITO E BRITO LTDA. CNPJ: 07.254.499/0001-02, pelo valor de R$ 30.381,10 - Itens 3, 14, 23, 34, 38, 40, 42, 56, 61, 63, 64, 68, 72, 78: E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP. CNPJ: 08.366.976/0001-94, pelo valor de R$ 16.493,50 - Itens 1, 5, 8, 9, 21, 24, 28, 32, 36, 37, 39, 41, 49, 51, 54, 60, 67, 69, 71, 75: FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$ 23.875,85 - Itens 4, 11, 12, 13, 30, 44, 45, 48, 50, 57, 62, 66, 80: G M F INFORMATICA LTDA. CNPJ: 00.608.499/0001-14, pelo valor de R$ 18.069,00.

Afogados da Ingazeira, 08 de março de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:0CBC6C43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Processo Nº: 004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Contrato Nº: 00014/2018**. Contratado: ADLA MARIA SANTOS DA SILVA 10171880412. CNPJ: 28.406.022/0001-75. Valor R$ 15.995,00. **Contrato Nº: 00015/2018**. Contratado: ANICETO BRITO E BRITO LTDA. CNPJ: 07.254.499/0001-02. Valor R$ 30.381,10. **Contrato Nº: 00016/2018**. Contratado: E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP. CNPJ: 08.366.976/0001-94. Valor R$ 16.493,50. **Contrato Nº: 00017/2018**. Contratado: FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$ 23.875,85. **Contrato Nº: 00018/2018**. Contratado: G M F INFORMATICA LTDA. CNPJ: 00.608.499/0001-14. Valor R$ 18.069,00. Vigência: de 08/03/2018 a 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira, 08 de março de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:8639ECD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

Processo Nº: 005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2018, para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDAS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ASSOCIADAS A DETERMINADO GRAU DE DESNUTRIÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA/ ALERGIAS ALIMENTARES e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 12, 16: POLO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 13.742.015/0001-77, pelo valor de R$ 26.850,00 - Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 01.884.446/0001-99, pelo valor de R$ 185.378,40.

Afogados da Ingazeira, 12 de março de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:19E188EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

Processo Nº: 005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDAS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ASSOCIADAS A DETERMINADO GRAU DE DESNUTRIÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA/ ALERGIAS ALIMENTARES. **Contrato Nº: 00019/2018**. Contratado: POLO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 13.742.015/0001-77. Valor R$ 26.850,00. **Contrato Nº: 00020/2018**. Contratado: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 01.884.446/0001-99. Valor R$ 185.378,40. Vigência: de 12/03/2018 a 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira, 12 de março de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5FFBE7D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2018, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, CAPS E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 31: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$ 37.823,60 - Item 30: GENECLEIDE MARQUES CARVALHO FERREIRA 94553297434. CNPJ: 13.626.552/0001-51, pelo valor de R$ 9.540,00 - Itens 9, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34: MERCANTIL TAVARES SUPERMERCADO LTDA. CNPJ: 11.400.020/0001-76, pelo valor de R$ 38.044,20.

Afogados da Ingazeira, 12 de março de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:2138C7B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, CAPS E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **Contrato Nº: 00021/2018**. Contratado: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$ 37.823,60. **Contrato Nº: 00022/2018**. Contratado: GENECLEIDE MARQUES CARVALHO FERREIRA 94553297434. CNPJ: 13.626.552/0001-51. Valor R$ 9.540,00. **Contrato Nº: 00023/2018**. Contratado: MERCANTIL TAVARES SUPERMERCADO LTDA. CNPJ: 11.400.020/0001-76. Valor R$ 38.044,20. Vigência: de 12/03/2018 a 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira, 12 de março de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:EE841D1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2018, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6,

7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$ 63.666,00 - Itens 10, 16, 25, 28, 29, 30, 31, 32: MERCANTIL TAVARES SUPERMERCADO LTDA. CNPJ: 11.400.020/0001-76, pelo valor de R$ 66.453,00.

Afogados da Ingazeira, 12 de março de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1A25DBED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Processo Nº: 007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **Contrato Nº: 00024/2018**. Contratado: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$ 63.666,00. **Contrato Nº: 00025/2018**. Contratado: MERCANTIL TAVARES SUPERMERCADO LTDA. CNPJ: 11.400.020/0001-76. Valor R$ 66.453,00. Vigência: de 12/03/2018 a 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira, 12 de março de 2018.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E9EAFB3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 04/2018. Processo Licitatório Nº: 014/2018. CPL. Contratação de Bandas e Artistas para as Festividades do Padroeiro de São José da Agonia. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA – CNPJ: N° 29.175.186/0001-00 (Representante da Banda Henry Freitas) Valor R$ 25.000,00 e BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA. – CNPJ: N° 03.657.268/0001-99. (Representante da Banda Brasas do Forró) Valor R$ 40.000,00.

Água Preta/PE, 15 de março de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:8FDDC63F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2018

Contrato N°: 16/2018. Processo N°: 014/2018. CPL. Serviços. Objeto: Festividades do Padroeiro de São José da Agonia. Contratada: X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA – CNPJ: N° 29.175.186/0001-00 (Representante da Banda Henry Freitas) Valor R$ 25.000,00. Vigência: 15/03/18 a 15/04/2018.

Água Preta, 15/03/2018.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:06D30902

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2018

Contrato N°: 17/2018. Processo N°: 014/2018. CPL. Serviços. Objeto: Festividades do Padroeiro de São José da Agonia. Contratada: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA. – CNPJ: N° 03.657.268/0001-99. (Representante da Banda Brasas do Forró) Valor R$ 40.000,00. Vigência: 15/03/18 a 15/04/2018. Água Preta, 15/03/2018.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:E1E851EF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2017

Contrato N°: 073/2017. Processo N°: 014/2017. CPL. Compras. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios Perecíveis, não perecíveis e Hortifrutigranjeiros destinado a Merenda Escolar. Contratada: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ: N° 04.023.381/0001-85. Valor. Lote I (Não perecíveis) R$ 1.113.900,00, Lote II (perecíveis) R$ 1.035.000,00 e Lote III (Hortifrutigranjeiros) R$ 263.000,00. Vigência: 20/04/2017 a 20/04/2018.

Água Preta, 20 de abril de 2017.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:F9ECFCCC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2017

Contrato N°: 069/2017. Processo N°: 024/2017. CPL. Fornecimento. Objeto: Fornecimento de Combustíveis e derivados (Óleo Lubrificantes e Graxas) para abastecimento da Frota do Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais. Contratada: J F & Araújo Comercio de Combustíveis LTDA - EPP – CNPJ: N° 10.157.719/0001-94. Valor. 2.831.531,20. Vigência: 04/04/2017 a 04/04/2018.

Água Preta, 04 de abril de 2017.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:8C1816F6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Por este ato, faço saber a quem possa interessar, a rescisão amigável entre o Município da Água Preta e a empresa **J E & ARAÚJO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP** – CNPJ Nº 10.157.719/0001-94, contratada em conformidade com o Processo Licitatório n.º 024/2017 – Pregão Presencial n.º 02/2017, cujo objeto foi o Fornecimento de Combustíveis e derivados (Óleo Lubrificantes e Graxas) para abastecimento da Frota do Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais, com fundamento legal nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Água Preta – PE, 08 de janeiro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:8DFF8632

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Por este ato, faço saber a quem possa interessar, a rescisão amigável entre o Município da Água Preta e a empresa **J GOMES DA SILVA INFORMÁTICA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Estácio Coimbra nº 36, Bairro Centro, Palmares - PE, inscrita no CNPJ N.º 16.759.182/0001-19, contratada em conformidade com o Processo Licitatório n.º 056/2017 – Pregão Presencial n.º 019/2017, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com fundamento legal nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Água Preta – PE, 05 de fevereiro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:7CEA690F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2018/FMAS

-Processo Nº: 001/2018/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.
-Valor R$ 1.161.558,00.

Após o processamento do Pregão Nº 001/2018, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI EPP - CNPJ/MF nº 02.762.625/0001-16, vencedora de todos os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor global R$ 1.136.742,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 16 de Março de 2018.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:72BF55CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017 PL 013/2017 – DISPENSA 008/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017
PL 013/2017 – DISPENSA 008/2017

Contrato Nº 010/2017. Processo Nº 013/2017. CPL – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICIPIO DE AMARAJI - PE** Pelo período de 3 mêses Contratado: **MANDACARU CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA - EPP Valor global de R$ 562.883,82 (**quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos**)** Vigência: 17/02/2017 a 17/05/2017.

Amaraji, 16/03/2017

RILDO REIS GOUVEIA.

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:C4F7C186

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 PL 013/2017 – DISPENSA 008/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017
PL 013/2017 – DISPENSA 008/2017

TERMO ADITIVO AO Contrato Nº 010/2017. Processo Nº 013/2017. CPL – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICIPIO DE AMARAJI – PE.** Aditar o contrato **Pelo prazo de 90 dias** Contratado: **MANDACARU CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA - EPP** Vigência: 15/05/2017 a 13/08/2017.

Amaraji, 13/08/2017

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:794D1E42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPIAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE
RESULTADO FINAL

O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.908.660/0001-29,** através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO FINAL** do **Processo Licitatório nº006/2017,** cujo objeto trata-se da Aquisição de Material de consumo e materiais permanentes (equipamentos, suprimentos e utensílios para manutenção dos serviços de odontologia) destinados a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE, a fim de dar cumprimento às disposições preconizadas na Lei nº 8.666 de 21.06.1993. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada e da fase de lances, anexo aos autos, constatou-se que a licitante: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.956.869/0001-04, foi vencedora de 253 itens - totalizando um valor de R$ 168.470,05; a licitante: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.284.928/0001-33, foi vencedora de 12 itens, totalizando o valor de R$ 23.144,84. E dois itens foram desertos (197, 201), conforme consta nos autos –

MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0060A65C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 037/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 037/2017-CPL,** cujo objeto trata-se do registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar e construir edificações publicas e serviços de engenharia em área publica, no município de Angelim/PE. **VIGÊNCIA:** 03/03/2018 a 03/05/2018 **Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME,** CNPJ 20.008.831/0001-17.

ERANDY MARCOS XAVIER
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5D58A8E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017
CONTRATO Nº 011/2018 - CPL
CONTRATADA: **VIEIRA LIMA FERRAGENS LTDA - ME**, CNPJ nº. 09.271.993/0001-00. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. **Valor Global**: R$ **391.820,00**. **Vigência**: 31/12/2018, contados a partir da data das assinaturas.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0EBEDAAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
CONTRATO Nº 012/2018 - CPL
CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição parcelada de instrumentos musicais e materiais de reposição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angelim/PE. **Valor Global**: R$ **52.100,00**. **Vigência**: 31/12/2018, contados a partir da data das assinaturas.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5F4D37F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018

Processo Licitatório nº. 006/2018 – Pregão Presencial nº. 004/2018. Objeto: Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual **aquisição parcelada de instrumentos musicais e materiais de reposição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angelim/PE**. Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social. **Vigência**: 31/12/2018, contados a partir da data das assinaturas. **Fornecedor Registrado**: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME,** CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, estabelecida na Rua José Austragésimo de Atraíde, 78, Bairro São José – Garanhuns/PE.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:86E11000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017
CONTRATO Nº 007/2018 - FMS
CONTRATADA: **PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ nº. 05.065.380/0001-66. **Objeto:** Aquisição de mobiliário, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE. **Valor Global**: R$ **119.660,00**. **Vigência**: 31/12/2018, contados a partir da data das assinaturas.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AC54DB02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017
CONTRATO Nº 006/2018 - FMS

CONTRATADA: **ZL COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ nº. 05.946.524/0001-93. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos/eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angelim/PE. **Valor Global**: R$ **86.300,00**, **Vigência**: 31/12/2018, contados a partir da data das assinaturas.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6BBD880B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 014/2018 - CPL
CONTRATADA: **LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME**, CNPJ nº. 10.882.680/0001-78. **Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelada de água mineral, acondicionada em garrafões de água de 20(vinte) litros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angelim/PE. **Valor Global**: R$ **12.490,00**. **Vigência**: 31/12/2018, contados a partir da data das assinaturas.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DEB85AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 005/2018 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
CONTRATO Nº 018/2018 - CPL
CONTRATADA: **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**, CNPJ nº. 27.260.408/0001-59. **Objeto:** Contratação direta da empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA**,** Inscrita no CNPJ nº 27.260.408/0001-59, para apresentação da atração artística "Solange Almeida", no dia 16 de março de 2018, nas festividades culturais de São José, no Município de Angelim/PE. **Valor Global**: R$ **100.000,00**. **Vigência**: 30 (trinta) dias, contados a partir da data das assinaturas.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS
Secretário de Integração da Juventude e Esportes.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:19A32A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 003/2018 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018
CONTRATO Nº 016/2018 - CPL
CONTRATADA: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS - ME**, CNPJ nº. 08.490.221/0001-05. **Objeto:** Contratação direta da empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS - ME**,** Inscrita no CNPJ nº 08.490.221/0001-05, para apresentação da atração artística "Banda Marreta é Massa", no dia 16 de março de 2018, nas festividades culturais de São José, no Município de Angelim/PE. **Valor Global**: R$ **30.000,00**. **Vigência**: 30 (trinta) dias, contados a partir da data das assinaturas.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS
Secretário de Integração da Juventude e Esportes.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:56246CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 004/2018 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018
CONTRATO Nº 017/2018 - CPL
CONTRATADA: **DS MUSIC SHOWS & EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº. 13.921.222/0001-99. **Objeto:** Contratação direta da empresa DS MUSIC SHOWS & EVENTOS LTDA - ME**,** Inscrita no CNPJ nº 13.921.222/0001-99, para apresentação da atração artística "Banda Arreio de Ouro", no dia 17 de março de 2018, nas festividades culturais de São José, no Município de Angelim/PE. **Valor Global**: R$ **50.000,00**. **Vigência**: 30 (trinta) dias, contados a partir da data das assinaturas.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS
Secretário de Integração da Juventude e Esportes.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:79F45DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 012/2017-CPL,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em estrutura de eventos com montagem e desmontagem, manutenção e operacionalização de palco, toldos e pórticos, para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), eventos de apelo turístico e eventos técnico-científicos (palestras, congressos e seminários) realizados ou apoiados pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Angelim/PE. **VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 01/04/2018 **Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME,** CNPJ 20.008.831/0001-17.

ERANDY MARCOS XAVIER
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E8DF0846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017
CONTRATO Nº 004/2018 - CPL
CONTRATADA: **PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ nº. 05.065.380/0001-66. **Objeto:** Aquisição de mobiliário, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Angelim/PE. **Valor Global**: R$ **119.660,00**. **Vigência**: 31/12/2018, contados a partir da data das assinaturas.

ADERBAL NASCIMENTO RAMOS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7F14F1C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017
CONTRATO Nº 010/2018 – CPL
CONTRATADA: **PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ nº. 05.065.380/0001-66. **Objeto:** Aquisição de mobiliário, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angelim/PE. **Valor Global**: R$ **119.660,00**. **Vigência**: 31/12/2018, contados a partir da data das assinaturas.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:23F00CD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2018
Pregão Presencial Nº. 03/2018
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS** para eventual Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender a necessidade da demanda dos setores pedagógico e administrativo do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, bem como às unidades escolares da Rede Pública Municipal no que se remete especificamente aos registros de desempenho dos alunos referente ao Ano Letivo de 2018, realizados pelos professores, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. Após o processamento do Pregão Presencial Nº 03/2018, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA - EPP, CNPJ Nº 35.609.221/0001-46** no valor total de **R$ 78.653,25** (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) **referente aos itens 1-6, 23-29, 31**; **J J GRÁFICA DIGITAL LTDA - ME, CNPJ Nº 13.160.516/0001-45,** no valor total de **R$ 96.037,30** (noventa e seis mil e trinta e sete reais e trinta centavos), referente **aos itens 7-22, 30**.Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Educação e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746, e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 16 de março de 2018.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:26841AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Destinatário: EDILAYNE BARBOSA MARIS E CRUZ
Endereço: Avenida Tamboril, nº 30, Bairro Renascença
Cidade: OURICURI Estado: PERNAMBUCO CEP:. 56.200.000

Prezada Senhora,

Pela presente, comunicamos a publicação do **31º Edital de Convocação, de 19.02.2018**, que **CONVOCA** Vossa Senhoria, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal de Araripina, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, munida de toda documentação exigida no edital, afim de tomar posse no cargo de ***BIOMÉDICA (ANALISTA CLINICO)*** em que fora classificado na **2ª POSIÇÃO** no **CONCURSO PÚBLICO** realizado no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2010, com base no Edital nº 001/2009 e homologado no dia 11 de junho de 2010, nos termos do edital que a convocou.

Lembramos que o seu não comparecimento no prazo, ensejará a sua eliminação do certame.

Araripina-PE, 23 de fevereiro de 2018.

HERMES ALVES DIAS SOUZA
Secretaria de Administração e Planejamento

CLÁUDIA MARIA PEREIRA LEITE ROCHA
Secretária Assistente de Acompanhamento e Controle

Remetente: Prefeitura Municipal de Araripina
Secretaria de Administração e Planejamento
Rua Coelho Rodrigues, 174 - Centro,
Araripina – PE / CEP: 56280-000

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B3A5A7F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
EDITAL RESUMIDO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 02/2018

A ARCOTRANS, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, notifica os proprietários dos veículos abaixo, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar defesa em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 - Centro, Arcoverde/PE, CEP 56506-510. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 3821-1077 ou pelo site www.arcoverde.pe.gov.br/pag/arcotrans. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA E DATA DA INFRAÇÃO
CJI5421, 26/12/2017; CNO3573, 08/01/2018; CYN7497, 14/12/2017; DCO6901, 19/01/2018; DIO7505, 19/12/2017; EGN6204, 19/12/2017; EIP7058, 08/01/2018; ETA8677, 22/12/2017; EXY8605, 16/01/2018; FNC1078, 02/01/2018; GBP0274, 15/01/2018; GTE0476, 19/12/2017; HLH8789, 30/12/2017; HLJ6337, 08/01/2018; HZY2827, 27/12/2017; IVN6030, 12/12/2017; JOA4387, 21/12/2017; JOA4387, 21/12/2017; JQW3403, 12/12/2017; JRL9936, 21/12/2017; JSG2945, 26/12/2017; JWO4994, 28/12/2017; KFG8030, 02/01/2018; KFH2192, 20/12/2017; KFO8496, 18/12/2017; KFO8496, 14/12/2017; KFS3104, 18/12/2017; KFV6006, 16/01/2018; KFY3988, 19/01/2018; KGA0449, 05/01/2018; KGC6851, 15/12/2017; KGC8436, 08/01/2018; KGT1127, 17/01/2018; KGT6438, 20/12/2017; KGX8188, 12/01/2018; KGY0837, 17/01/2018; KHC4012, 30/12/2017; KHC9414, 26/01/2018; KHC9558, 20/12/2017; KHE4025, 18/12/2017; KHF8842, 03/01/2018; KHG4522, 27/12/2017; KHG4522, 27/12/2017; KHI5695, 27/12/2017; KHI6087, 21/12/2017; KHI9597, 18/01/2018; KHK1115, 17/12/2017; KHK1115, 13/12/2017; KHK5739, 19/01/2018; KHM0762, 20/01/2018; KHO7042, 18/01/2018; KHU6390, 25/12/2017; KHY6892, 26/12/2017; KIC1896, 19/12/2017; KIH4098, 19/01/2018; KIH7395, 26/12/2017; KIL9777, 08/12/2017; KIM0743, 15/12/2017; KIN4737, 19/01/2018; KIU5889, 09/12/2017; KJB2750, 30/12/2017; KJB2750, 15/01/2018; KJC9276, 16/01/2018; KJM4923, 04/01/2018; KJN6014, 27/12/2017; KJP3077, 22/01/2018; KJX9221, 21/12/2017; KJZ2529, 17/01/2018; KKC2735, 29/12/2017; KKC5975, 16/01/2018; KKD7795, 12/01/2018;

KKD8161, 22/12/2017; KKE5812, 26/12/2017; KKE5812, 04/01/2018; KKF2850, 26/12/2017; KKF8330, 18/12/2017; KKO0202, 16/12/2017; KKO3016, 26/12/2017; KKO4841, 30/12/2017; KKO9162, 22/01/2018; KKO9843, 04/01/2018; KKQ5827, 27/12/2017; KKT2838, 26/12/2017; KKU1172, 20/12/2017; KKW8255, 22/12/2017; KKX7599, 18/01/2018; KKX8154, 02/01/2018; KLA6335, 14/12/2017; KLB8971, 17/01/2018; KLC3385, 14/01/2018; KLE0597, 26/12/2017; KLG0753, 13/12/2017; KLI2054, 18/12/2017; KLI2054, 26/12/2017; KLJ1060, 12/01/2018; KLM1713, 26/01/2018; KLN7378, 18/01/2018; KLQ4410, 19/01/2018; KLU3262, 06/12/2017; KLV9748, 13/01/2018; KLX2130, 03/01/2018; KLX3161, 21/12/2017; KLX6650, 06/01/2018; KMC3070, 19/12/2017; KMD1264, 14/12/2017; KME3657, 19/01/2018; LWH8459, 27/12/2017; MMP1116, 19/12/2017; MOG7788, 18/12/2017; MOH4438, 04/01/2018; MOQ6238, 27/12/2017; MUP4361, 22/01/2018; MUS8544, 10/01/2018; MUV8213, 29/12/2017; MVH2363, 28/12/2017; MZB0440, 25/01/2018; NHS4763, 20/12/2017; NMC1200, 14/12/2017; NML1691, 18/12/2017; NML3475, 14/12/2017; NOE5737, 16/12/2017; NPY1007, 15/12/2017; NQB3150, 05/01/2018; NTY5363, 19/12/2017; NVC8086, 27/12/2017; NXU6587, 27/12/2017; NXW8741, 15/12/2017; NXW8741, 26/12/2017; OCB1468, 15/12/2017; OFD6873, 10/01/2018; OFZ6314, 12/12/2017; OHE0220, 29/12/2017; OHI1286, 06/01/2018; OIK0864, 16/12/2017; OYM1042, 03/01/2018; OYN1321, 18/12/2017; OYN2738, 23/12/2017; OYN5270, 22/01/2018; OYQ4071, 16/01/2018; OYT5646, 11/12/2017; OYU2826, 16/01/2018; OYU8039, 25/01/2018; OYU8727, 08/01/2018; OYV5001, 16/12/2017; OYV8541, 22/12/2017; OYW5847, 21/12/2017; OYY2081, 10/01/2018; OYZ0377, 30/12/2017; OYZ0930, 30/12/2017; OYZ8581, 12/01/2018; PCA7714, 20/12/2017; PCB6401, 22/01/2018; PCJ2383, 10/01/2018; PCS7861, 18/12/2017; PDG0237, 18/01/2018; PDJ6083, 22/12/2017; PDO6061, 30/12/2017; PDQ1054, 13/12/2017; PDQ4983, 05/01/2018; PDR8196, 22/01/2018; PDY4497, 27/12/2017; PEB1302, 10/01/2018; PEC1589, 30/12/2017; PED4349, 03/01/2018; PEE2130, 13/12/2017; PEE6823, 16/01/2018; PEF2481, 19/12/2017; PEG8409, 28/12/2017; PEV2875, 15/12/2017; PFA0585, 13/12/2017; PFB7637, 12/01/2018; PFF4919, 10/01/2018; PFG1875, 28/12/2017; PFG7340, 18/12/2017; PFH0719, 19/12/2017; PFH0719, 27/12/2017; PFK0420, 19/01/2018; PFK1695, 22/12/2017; PFM0230, 28/12/2017; PFM4622, 20/12/2017; PFM4622, 04/01/2018; PFN1668, 29/12/2017; PFP9364, 08/01/2018; PFQ9817, 29/12/2017; PFR2386, 09/12/2017; PFT5439, 26/12/2017; PFT8821, 28/12/2017; PFT9011, 20/12/2017; PFU0325, 19/12/2017; PFW1050, 23/12/2017; PFW2849, 11/12/2017; PFW8848, 20/12/2017; PFX4226, 14/01/2018; PFY3008, 02/01/2018; PFY7342, 30/12/2017; PFZ1680, 14/12/2017; PGA6432, 08/01/2018; PGB7296, 26/12/2017; PGE7911, 29/12/2017; PGF4893, 16/01/2018; PGF9540, 09/01/2018; PGH1580, 22/12/2017; PGI7672, 20/12/2017; PGJ2315, 05/12/2017; PGJ4155, 19/12/2017; PGK5443, 21/12/2017; PGL4032, 29/12/2017; PGO2692, 30/12/2017; PGO5675, 21/12/2017; PGO7088, 29/12/2017; PGO7844, 13/12/2017; PGR1577, 20/12/2017; PGR7640, 09/01/2018; PGS2154, 17/01/2018; PGZ7055, 06/12/2017; QFI9005, 13/12/2017; QLF4686, 10/01/2018; QLI2598, 18/12/2017.

VLADIMIR DE SOUSA CAVALCANTI
Diretor-Presidente

Publicado por:
Renata Vieira Silva
Código Identificador:3BF2529B

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
EDITAL RESUMIDO DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE N° 02/2018

A Autoridade de Trânsito da ARCOTRANS, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa com 80% do seu valor, assim como para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 - Centro, Arcoverde/PE, CEP 56506-510. Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar valor informado. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 3821-1077 ou pelo site www.arcoverde.pe.gov.br/pag/arcotrans. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA E DATA DA INFRAÇÃO:

APF6595, 30/11/2017; EIE0835, 26/10/2017; HLH8789, 05/11/2017; HYL9624, 30/10/2017; KFP0795, 18/12/2017; KGF6663, 12/12/2017; KGJ9951, 19/11/2017; KGK4545, 05/12/2017; KHN7970, 28/11/2017; KHN9221, 04/09/2017; KHS6133, 11/12/2017; KJA4715, 06/11/2017; KJC8496, 06/12/2017; KJS3552, 18/11/2017; KJY8804, 04/12/2017; KKH9412, 13/11/2017; KKN3206, 11/12/2017; KKO4341, 04/12/2017; KKO4341, 04/12/2017; KKU6227, 19/11/2017; KLD4827, 13/11/2017; KLD9972, 30/10/2017; KLY7203, 29/08/2017; MNV0541, 30/11/2017; MOF4475, 06/12/2017; NHB3579, 14/11/2017; NMC0337, 06/12/2017; NMO8784, 25/10/2017; OOX5212, 02/01/2014; OSF3936, 10/11/2017; OYM0197, 20/12/2017; OYQ0929, 18/12/2017; PCJ5670, 16/11/2017; PCM1603, 10/12/2017; PCN2293, 02/12/2017; PCO7736, 28/11/2017; PCZ6371, 13/12/2017; PDE4198, 11/12/2017; PDH1835, 06/12/2017; PDZ7830, 23/10/2017; PEE8864, 22/11/2017; PEI8082, 23/11/2017; PEK9248, 17/11/2017; PEO1916, 01/12/2017; PFU8323, 03/11/2017; PFY3008, 01/11/2017; PFY3008, 22/11/2017; PFY3008, 21/11/2017; PGK9528, 06/11/2017; PGO2876, 04/12/2017; PGQ8723, 03/11/2017; PGQ9160, 14/11/2017; PGT6384, 13/12/2017; PGV8881, 13/12/2017.

VLADIMIR DE SOUSA CAVALCANTI
Diretor-Presidente

Publicado por:
Renata Vieira Silva
Código Identificador:5A5514AB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA PMA Nº 001/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA PMA Nº 001/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo CONCORRÊNCIA PUBLICA PMA Nº 001/2018, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 007/2018. OBJETO: Seleção de Pessoa Jurídica de direito privado para doação com encargo de área pública de propriedade do Município de Arcoverde localizado na BR 232, Km 256, com área total de 51.300,20 m² (cinquenta e um mil, trezentos metros quadrados e vinte centímetros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Arcoverde. Valor estimado do investimento mínimo R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Abertura: 08/05/2018, ás 10 (dez) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:66B2FC60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 002/2018 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, com recursos da Proposta de Emenda Parlamentar n° 12680.370000/1150-01.
Valor máximo aceitável: R$ 91.750,00
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 29/03/2018 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 16 de março de 2018.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:C0A24212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 010/2018.Pregão Presencial Nº 008/2018.Homologação do Pregão Presencial Nº 008/2018 para: Registro de Preços por 12 meses, para aquisição parcelada de frutas, hortaliças e granjeiros para consumo do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens:1 a 56: JL FRUTAS COMÉRCIO LTDA EPP– CNPJ: 06.296.325/0001-40, no valor total de R$ 239.107,74.

Belo Jardim, 13/03/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:CB6C18EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO

Processo Nº: 012/2018.Pregão Presencial Nº 009/2018
OBJETO NAT/DESCR: Aquisição parcelada de 295 recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames de 13kg e 45kg para suprir a demanda dos órgãos ligados ao Fundo Municipal de Saúde. EMPRESA LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA – CNPJ: 10.895.651/0001-40, no valor total de R$ 65.039,85. Depois de transcorrido o prazo recursal previsto no art. Art. 4º, inc. XVIII Lei 10.520/02 e no subitem 14.1 do edital o processo seguirá seus trâmites ordinários para estes itens. Informações Adicionais disponível a todos os interessados na sala da CEL/FMS – Fone (81) 3411-1608.

ROMANA DE ARAÚJO SOUSA COSTA
Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:E6795C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim/PE, torna público que o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MONSERRATE LTDA- CNPJ:11.464.088/0001-19, especializado em realização de **exames laboratoriais**, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Belo Jardim, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.

Belo Jardim, 16/03/2018

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:E55C62A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA RIZIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 098.098.754-79 e Cédula de Identidade Nº 8.548.760 SDS/PE, para ocupar o cargo Chefe de Setor de Pagamentos e Recebimentos, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2804080A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CREUZA MARIA DOS SANTOS FREIRE**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 821.321.004-20 e Cédula de Identidade Nº 4.390.527 SDS/PE, para ocupar o cargo Diretora de Tributação e Arrecadação, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:727EB829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 835.917.704-00 e Cédula de Identidade Nº 3.745.213 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Autorização e Fiscalização, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:69D01DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.377.614-25 e Cédula de Identidade Nº 8.409.073 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Licitação, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8876ABCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SANDRA LUCIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA BAHE**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 340.330.844-87 e Cédula de Identidade Nº 2.430.086 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Arrecadação, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:21B387AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CLECYANE FERREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 094.198.004-90 e Cédula de Identidade Nº 8.031.598 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Arrecadação, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9A4C4EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELYGEISE NARA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 075.949.034-12 e Cédula de Identidade Nº 7.854.107 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Fiscalização, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0967971A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2018

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor, **AUGUSTO RENOIR GOMES BEZERRA**, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4515F330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2018

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor, **WILSON LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Gerente de Finanças, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:82AFD067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2018

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor, **EDWAGNER FERREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Chefe de Setor, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:726DE09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2018

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ROSANA CRISTINA CABRAL**, ocupante do cargo de Tesoureira, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:73713BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2018

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **LUCIANA APARECIDA CABRAL MACIEL**, ocupante do cargo de Diretora Financeira, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D49DEEA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2018

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **RAFAELA DE FATIMA JORDÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretora Financeira, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:804B04C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2018

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor, **JOSÉ NILSON BEZERRA DE MELO**, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e Orçamentos, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:EFCC8F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2018

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ÉRIKA DOS SANTOS MOURA**, ocupante do cargo de Gerente de Classificação de Despesa e Empenho, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:EC97F7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2018

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora efetiva, **CÉLIA MARIA DE SOUZA RIBAS**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A330B39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2018

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ANA RIZIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Pagamentos e Recebimentos, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:199BF242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2018

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **CREUZA MARIA DOS SANTOS FREIRE**, ocupante do cargo de Diretora de Tributação e Arrecadação, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B9010039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2018

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA**, ocupante do cargo de Gerente de Autorização e Fiscalização, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:23E388A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2018

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor, **SANDRA LUCIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA BAHE**, ocupante do cargo de Gerente de Arrecadação, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:EAF128EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCELLE MARIA WANDERLEY DIONISIO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 009.356.564-05 e Cédula de Identidade Nº 6119190 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Promoção e Divulgação do Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E6B4F2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 975.102.034-490 e Cédula de Identidade Nº 5091966 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Incentivo ao Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7ECAF788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIZABETH COSTA DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 611.202.604-00 e Cédula de Identidade Nº 2890630 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Juventude, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F315257D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO WILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 864.732.044-15 e Cédula de Identidade Nº 3758087 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Promoção e Apoio ao Esporte, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:41E2C644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO PEDRO VERGUEIRO CESAR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 083.053.944-17 e Cédula de Identidade Nº 7822848 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:728EE95D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAGNY RAFAEL PEREIRA DO CARMO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 098.970.754-70 e Cédula de Identidade Nº 8.476.898 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Juventude, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B58E8ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAILSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 667.176.984-20 e Cédula de Identidade Nº 3372549 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A24E5C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS HENRIQUE CRUZ VILELA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 988.795.884-00 e Cédula de Identidade Nº 4226869 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Incentivo ao Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8A68D7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARTHUR GODOY DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.309.064-85 e Cédula de Identidade Nº 6256105 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F62B7E0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº: 009/2018. **Pregão Presencial nº 006/2018**. A Pregoeira do Município de Brejão, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado no pedido de Impugnação do Ato Convocatório, diante da solicitação apresentada pela empresa: **Fiori Veícolo S/A**, não apresenta fundamento, desta forma a Administração Municipal **NÃO ACOLHE A IMPUGNAÇÃO – INDEFERE o pedido de impugnação,** tendo em vista a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal constante no documento anexo nos autos confirmando não haver a necessidade de readequação/retificação técnica do instrumento convocatório. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) veículos, tipo ambulância; 01 (um) veículo, tipo van; 01 (um) veículo, tipo pick-up; e 02 (duas) motocicletas, todos zero quilômetros, para atender as demandas das respectivas Secretarias Municipais, conforme descrição, características mínimas e condições descritas no termo de referência. Dessa forma, mantenho em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, a abertura do certame na data de 19 de março de 2018, às 08h00 horas, conforme disposto no Aviso de Sessão de Abertura do Processo Licitatório em epígrafe. Outras informações e/ou esclarecimentos podem ser obtidas através do fone 087-3789-1210, e/ou do e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 16 de março de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C727A802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL PROCESSO Nº: 003/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.
AVISO DE EDITAL

Processo Nº: 003/2018 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2018 - Comissão: CPL/Saúde Objeto Nat: Compra - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos odontológicos destinados as unidades da rede de Saúde, deste Município, Valor Máximo aceitável: R$ 208.695,56 (duzentos e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), Data de Abertura: Dia 02/04/2018, às 09:00 horas na sala de CPL/Saúde, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, neste Município. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: brejocplsaude@hotmail.com, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 16 de Março de 2018.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D625DC23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 031/2018

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo 00208 – SEARH de 18/01/2018 requerido pelo servidor JOAO ELPIDIO SOARES DO NASCIMENTO,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JOAO ELPIDIO SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula **nº 5806,** do cargo de **PROFESSOR I NEP 05**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EB35724A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 032/2018

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 008/2018 – SMS de 19/01/2018 requerido pelo servidor KILDARE DE MELO BEZERRA,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **KILDARE DE MELO BEZERRA**, matrícula **nº 30.767,** do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO DIARISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D0ED5A3E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 067/2018

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho – SEARH de 01/03/2018

RESOLVE;

Art. 1º - SUSPENDER A FUNÇÃO GRATIFICADA FG1, concedida ao servidor **MARCIO VICENTE FERREIRA** mat. **nº 33.119,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com Lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:99EF807F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 068/2018

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 256/2018 – SMS de 23/02/2018, CI nº 079/2018 - SEARH de 18/01/2018, Processo nº 32.781 – SEARH de 04/12/2017 e folha de despacho protocolo nº 32.781 – COLEG/SEARH de 18/01/2018,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Srª. **EDJANE DA SILVA RIBEIRO** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, mat. **6500,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **01** (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A986168A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 069/2018

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo 00930 – SEARH de 08/03/2018 requerido pelo servidor TIAGO JOSE SIMOES,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **TIAGO JOSE SIMOES**, matrícula **nº 31.410,** do cargo de **TÉCNICO EM RAIO X PLANTONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D51F896A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.643, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.324, de 12 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias

RECURSOS DO TESOURO -			**R$ 1,00**
30000	**– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
30100	**– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
12 361 109	- RAÍZES:EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO(ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 4.179	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 221 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**R$ 1.100.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO -	**R$ 1,00**
30000	**– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
30100	**– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO
12 361 108 2.281	- DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES , MATERIAL DIDÁTICO,PEDAGOGICO E DE DIVULGAÇÃO

Desp. 599 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.000,00
12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 4.181	- MANUTENÇAÕ DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Desp. 225 FNT 49	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 112 1.179	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇAÕ DA REDE DE ENSINO		
Desp. 576 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	250.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**R$ 1.100.000,00**

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07.03. 2018.

Palácio Conde da Boa Vista, 07 de Março de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9E54142B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/PMCSA-SME/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/PMCSA-SME/2017 - REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Municipal de Educação informa a REVOGAÇÃO do **Processo Administrativo**: Nº 309/2017 - **Processo Licitatório:** Nº 144/PMCSA-SME/2017 - **Tramitação**: 1ª CPL - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 109/PMCSA-SME/2017 – **Natureza do obeto**: Serviço - **Descrição do objeto**: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licenças de uso de plataforma de Softwares para educação, com acesso pela internet baseado no conceito de Cloud Computing (computação na nuvem). **valor máximo aceitável**: R$ 8.387.400,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) – **Motivo**: Interesse da Administração Pública. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2018

SUELI LIMA NUNES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CE6F01EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMCSA-SEOBP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 001/PMCSA-SEOBP/2018. **Empresa habilitada**: SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. **Empresa Inabilitada**: Não houve. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de **27 de março de 2018 às 09:00 horas** para a abertura do envelope da Proposta de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:19EF789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: PEDRAGON AUTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº.** 001/PMCSA-CABOPREV/2017. Adesão a **Ata de Registro de Preço** do Pregão Eletrônico n° 242/2016, da Universidade Federal de Santa Maria**.**. **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de veículos tipo mini van, para atendimento as necessidades diárias de locomoção do instituto de previdência social. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **PEDRAGON AUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Rui Barbosa, n° 965, Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-000. **Valor Total**: **R$** 61.278,00 (sessenta e um mil e duzentos e setenta e oito reais). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:263BCD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
LEILÃO 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da lei federal 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2018 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco) sob nº 315/98, exclusivamente ONLINE no site www.lancecertoleiloes.com.br . Maiores informações edital (81) 3048.0450.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:937CB77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: PEDRAGON AUTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº.** 015/FMS/2018. **Processo Administrativo** nº 013/2018, **Processo Licitatório** nº 004/FMS/2018. **Modalidade**: **Pregão Presencial** n° 004/FMS/2018. **Tramitação**: 2° CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de veículos tipo pick-up 4x4. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: **PEDRAGON AUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF, sob n°03.935.826/0001-30, com sede na av. Rui Barbosa, 963- Aflitos-Recife/PE. **Valor da Ata**: **R$ 493.470,00** (quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e setenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F253A661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: ORION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº.** 013/FMS/2017. **Processo Administrativo** nº 242/2017, **Processo Licitatório** nº 043/FMS/2017. **Modalidade**: **Pregão Presencial** n° 036/FMS/2017. **Tramitação**: 2° CPL. **Natureza do Objeto:** Execução de Manutenção – **Descrição do Objeto:** Execução de manutenção, preventiva, corretiva de equipamentos Médico-Hospitalar, Odontológico, Esterilização e Raio-x, inclusa substituição de todas e quaisquer peças, nas unidades de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: **ORION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 13.066.944/0001-03, com sede na AV. Doutor Malaquias, n° 57, Graças, CEP 52.050-060, Recife/PE. **Valor da Ata**: R$ 1.980.000,0 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:33946E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/FMS/2017 ERRATA

A Prefeituras Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 14 de março de 2018 na página 11 no Diário Oficial dos MunicÍpios (AMUPE).

Onde se lê:
Trópicos Engenharia e Comercio Ltda. por descumprimento aos subitens 9.1.3.2. (falência e concordata emitida pelo Distribuidor) e 9.1.4.2. (atestado de capacidade técnica)...

Leia-se:
Trópicos Engenharia e Comercio Ltda. por descumprimento aos subitens 9.1.4.1.(Certidão do CREA – foi procedida alteração contratual referente ao CEP e não foi informado ao CREA ***e conforme consta na própria certidão "que qualquer alteração posterior e não sendo informada esta perderá sua validade"***) e 9.1.3.2. (falência e concordata emitida pelo Distribuidor da sede do licitante) ...

Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:76139ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: PEDRAGON AUTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº.** 014/FMS/2018. **Processo Administrativo** nº 003/2018, **Processo Licitatório** nº 002/FMS/2018. **Modalidade**: **Pregão Presencial** n° 002/FMS/2018. **Tramitação**: 2° CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de veículos tipo mini van, com 7 (sete) lugares. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: PEDRAGON AUTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.935.826/0001-30, com sede na AV. Rui Barbosa, 963 – Aflitos – Recife/PE. **Valor da Ata**: **147.580,00 (cento e quarenta e sete mil, e quinhentos e oitenta reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:27615395

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.234/2018 – GAB.

Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1o - Exonerar Josefa Iara Melo de Barros, do Cargo Comissionado de Chefe de Serviço, Nível CC – 6, na Secretaria de Saúde.

Art. 2o - A remuneração do cargo acima referido dar-se-á de acordo com o dispostono Anexo II, da Lei Municipal nº 1.175, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente no exercício.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:8B756B43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 010/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO**. A CPL do Município de Camaragibe - PE torna público, que após decorridas as fases de apresentações de recursos e contrarrazões recursais da fase de habilitação, faz divulgar o julgamento das peças apresentadas sendo julgada da seguinte forma: **E.U.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 07.271.503/0001-40** julgado improcedente conforme parecer técnico emitido pela Secretaria de Serviços Públicos e Infraestrutura. Diante do julgado esta comissão determina a abertura das propostas de preços para o dia: 21 de março de 2018 às 09:30 momento em que se retomada as fases da licitação ora suspensa. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129-9509 ou 9.8723-1029 e ainda pelo e mail cplcamaragibe@outlook.com.

Camaragibe, 16 de março de 2018.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:12B7E0D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PROC. Nº 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. O Pregoeiro torna público que em face da INABILITAÇÃO da empresa MAPA MIX COMÉRCIO LTDA-EPP, convoca nos termos do art. 4º, §5º do Decreto Federal 8.538/2015 c/c art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, as empresas classificadas em 2º lugar para nova sessão pública visando a negociação, a qual ocorrerá no dia 20/03/2018, às 08:00 horas, na sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura. Ficam já todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro, no mesmo endereço de realização da reunião, pelo telefone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 16 de março de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:B0A1A676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, do dia 01.03.2018, pág. 19. No EXTRATO DE CONTRATO – CPL – PROC Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – Aquisição de água mineral e gás Liquefeito de Petróleo. Onde se lê: "Valor: R$ 699.550,00"", leia-se: "Valor: R$ 99.550,00".

Camocim de São Félix, 16 de março de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:04DD412B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 026/2018.
PROCESSO Nº 009/2018 – CPL

Contratação de empresa para acompanhamento e gerenciamento de convênios cadastrados no SICONV. Contratado: CONVENCE SOLUÇÃO LTDA – CNPJ 23.624.435/0001-02. Valor: R$ 55.000,00. Vigência: 01.03.2018 a 31.12.2018.

Camocim de São Félix, 16 de março de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:B49BA336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 028/2018.
PROCESSO Nº 014/2018 – CPL

Contratação de empresa de engenharia para urbanização de canteiros. Contratado: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA – CNPJ 27.603.095/0001-94. Valor: R$ 135.957,99. Vigência: 12.03.2018 a 31.12.2018.

Camocim de São Félix, 16 de março de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:561813BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 030/2018.
PROCESSO Nº 013/2018 – CPL

Contratação de empresa para fornecimento de peixe congelado. Contratado: SN COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPECIARIAS EIRELI-EPP – CNPJ 22.931.508/0001-46. Valor: R$ 48.100,00. Vigência: 14.03.2018 a 31.12.2018.

Camocim de São Félix, 16 de março de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:2D3EF79B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 031/2018.
PROCESSO Nº 011/2018 – CPL

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Secretaria de Educação. Contratado: A-CARIOCA COMÉRCIO & SERVIÇOS-ME – CNPJ 19.097.521/0001-37. Valor: R$ 448.719,80. Vigência: 14.03.2018 a 31.12.2018.

Camocim de São Félix, 16 de março de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:DFBC3CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 033/2018.
PROCESSO Nº 012/2018 – CPL

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias de Ação Social e Saúde. Contratado: COMERCIAL AVANCE LTDA-EPP – CNPJ 16.434.993/0001-40. Valor: R$ 4226.640,31. Vigência: 16.03.2018 a 31.12.2018.

Camocim de São Félix, 16 de março de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:8BCD0181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Compra. Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e talheres. Valor: R$ 253.986,75. Data e Local da sessão de abertura: 30.03.2018, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20, Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 16 de março de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:6D8D7E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados a Chamada Pública N° 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O recebimento da documentação e do Projeto de Venda ocorrerá no dia 09 abril de 2018, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura, sito a Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix /PE ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 16 de março de 2018.

DALKA ROGÉRIA DE CARVALHO ALVES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:8278C3AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 534/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Efetivar o passeio ciclístico em nosso Município em 1º de Maio, em comemoração ao dia do trabalhador

Eu, GIORGE DO CARMO BEZERRA, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica instituído, anualmente, no Calendário do Município de Camocim de São Félix, o 1º de Maio como o dia do passeio ciclístico em homenagem ao trabalhador.

Art. 2° O dia festivo do passeio ciclístico a ser comemorado em nosso Município, em 1º de maio, terá a presença dos ciclistas de nosso município, bem como, dos outros que desejarem participar do evento.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação

Camocim de São Félix, PE, 14 de Março de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:E8644F54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 533/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Criar dia dedicado aos ciclistas do Município de Camocim de São Félix-PE

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE,** no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica instituído no calendário anual do Município de Camocim de São Félix, o dia dedicado aos ciclistas.

Art. 2° O dia Festivo a ser comemorado, anualmente, será através da realização de uma Maratona Ciclística com a participação dos ciclistas deste Município e de outras cidades interessadas ao evento.

Art. 3° A Maratona de que trata o Artº 2º será realizada em dezembro, em comemoração ao aniversário da Emancipação Política de Nosso Município em 29 de dezembro de 1953.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Camocim de São Félix, PE, 14 de Março de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:EEDE5726

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 535/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Criar data de encontro de carros antigos que já acontece em nossa cidade e tem por denominação "Encontro de Carros Clássicos".

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE,** no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica instituído, anualmente, no Calendário do Município de Camocim de São Félix-PE, no dia do Encontro de Carros Clássicos.

Art. 2° O dia festivo do Encontro de Carros Clássicos, será realizado no 1º (primeiro) domingo do mês de Dezembro, cujo, terá a participação dos adeptos de nosso Município, bem como, de outros que desejarem participar do evento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação

Camocim de São Félix, PE, 14 de Março de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:8D53CF8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
DECRETO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
CMDI

DECRETO Nº 09/ 2018

Cria a Comissão de Organização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o CMDI. O Prefeito Municipal de Carnaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso pela Lei nº 803/ 2011.
Decreta:
Art. 1º. Fica criada a Comissão de Organização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, com a finalidade de organizar o 1º processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º. A Comissão criada por este decreto tem a seguinte composição:
I – Kátia dos Santos Silva
II – Pedro de Souza Bezerra
III – Maria Aparecida da Silva

Art.3º.Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do CMDI no prazo máximo de 60 dias, a contar da vigência deste Decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BEDA7590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

O Município das Correntes torna público a Chamada Pública nº. 001/2018. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor estimado R$ 702.639,72 (Setecentos e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 06/04/2018 ás 09:00hs na sala da CPL, sito a Praça Agamenon Magalhães, 64 – às 12:00hs. Interessados adquirir o edital na CPL, fone: (87) 3772-1158
www.correntes.pe.transparencia1.com.br – Email: cplcorrentes@hotmail.com.br

Correntes/PE, 16/03/2018.

ELIANE DE DEUS CAMELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:44AC8E01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 006/2018, referente ao Processo Licitatório nº 001/2018 – PREGÃO nº 001/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços e Fornecimento de confecção de prótese dentária de forma parcelada para atender a demanda dos usuários em nosso município no Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD conforme Termo de Referencia por um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **SAVIO DE PAULA ALVES DE MELO - ME, CNPJ nº 22.939.759/0001-77.** Valor Total Contratado: **R$ 90.000,00** (noventa mil reais). Data de vigência: 14/03/2018 à 13/03/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

PAULO MARQUES
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:26BB3D6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGÍVEL Nº 001/2018 - PROCESSO Nº: 0014/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00010/2018. Processo Nº: 0014/2018. CPL. Inexigível Nº IN00001/2018. Serviço. Contratação do show artístico de Joanna de renome nacional para apresentação nas festividades tradicionais do mês de março do município de Custódia - PE . DOTAÇÃO: 14000.14003.13.392.1302.2.44 - Promoções e execução de

festividades cívicas, folclóricas, artisticas e manifestações culturais; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Edilza Maria de Araujo Silva. CNPJ: 29.267.714/0001-42. Valor R$38.000,00. Vigência: de 07/03/2018 a 06/05/2018.

Custodia, 07/03/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2FAA6057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGÍVEL Nº 002/2018 - PROCESSO Nº: 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00011/2018. Processo Nº: 015/2018. CPL. Inexigível Nº 002/2018. Serviço. Contratação de show artístico de Mano Walter de renome nacional para Festa tradicional do mês de março no município de Custódia - PE. DOTAÇÃO: 14000.14003.13.392.1302.2.44 - Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Nova Produções e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 19.079.444/0001-92. Valor R$80.000,00. Vigência: de 05/03/2018 a 04/05/2018.

Custodia, 05/03/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E82B65A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGÍVEL Nº 003/2018 - PROCESSO Nº: 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00012/2018. Processo Nº: 016/2018. CPL. Inexigível Nº 003/2018. Serviço. Contratação de show artístico de Vicente Nery de renome regional para apresentação nas festividades tradicionais do mês de março do município de Custódia - PE. DOTAÇÃO: 14000.14003.13.392.1302.2.44 - Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticase manifestações culturais Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: A V Neri da Silva Eventos. CNPJ: 20.268.052/0001-50. Valor R$40.000,00. Vigência: de 07/03/2018 a 04/05/2018.

Custodia, 07/03/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4B398C61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGÍVEL Nº 004/2018 - PROCESSO Nº: 017/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00013/2018. Processo Nº: 017/2018. CPL. Inexigível Nº 004/2018. Serviço. Contratação de show artístico do Cantor Zezo de renome regional para apresentação nas festividades tradicionais do mês de março do município de Custódia - PE. DOTAÇÃO: 14000.14003.13.392.1302.2.44 - Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais Elemento de despesa: 3.3.90.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Valmir Mendonça Promoções Artísticas Ltda - EPP. CNPJ: 09.430.240/0001-09. Valor R$50.000,00. Vigência: de 07/03/2018 a 07/05/2018.

Custodia, 07/03/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B7ABDD9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGÍVEL Nº 005/2018 - PROCESSO Nº: 018/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00014/2018. Processo Nº: 018/2018. CPL. Inexigível Nº 005/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA VOADORES DO FORRÓ DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE MARÇO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE. DOTAÇÃO: 14000.14003.13.392.1302.2.44 -- PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contratado: Voadores do Forro Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 10.770.611/0001-72. Valor R$20.000,00. Vigência: de 07/03/2018 a 07/05/2018.

Custodia, 07/03/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5F7D3C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGÍVEL Nº 006/2018 - PROCESSO Nº: 019/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2018. Processo Nº: 019/2018. CPL. Inexigível Nº 006/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA KARAMETADE DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE MARÇO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE . DOTAÇÃO: 14000.14003.13.392.1302.2.44 - Promoção e execução de festividades cívicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Luan Alves de Lucena Eireli. CNPJ: 23.569.191/0001-02. Valor R$75.000,00. Vigência: de 09/03/2018 a 08/05/2018.

Custodia, 09/03/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F158CBA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2018- ANTECIPA A FEIRA PÚBLICA DO DIA 12 DE FEVEREIRO, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 05/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Antecipa a Feira Pública do dia 12 de fevereiro, Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO as festividades Carnavalescas.

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada a Feira Pública do dia 12 de Fevereiro de 2018, para o dia 09 de Fevereiro de 2018 (Sexta-Feira), em virtude das festividades carnavalescas.
Art. 2º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 14 de Fevereiro de 2018 (Quarta-Feira).
Parágrafo único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:ECB5364D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 002/2018 (2ª ABERTURA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994. **R E S O L V E:** I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 002/2018 (2ª abertura), realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. II. ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante **LUCAS M. P. LOPES – ME**, inscrita no CNPJ nº **25.086.093/0001-40**, no valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo.

Exu (PE), 16 de Março de 2018.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5793FAA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 143/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018, CONVITE Nº 002/2018 (2ª ABERTURA), Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: LUCAS M. P. LOPES – ME, CNPJ: 25.086.093/0001-40, Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), Vigência: 31/12/2018, Data de assinatura: 16/03/2018.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:35A6E011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 011/2018

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, na Publicação do **dia 15/03/2018**, retifica-se. **ONDE LÊ 17/04/16 AGORA LÊ-SE 17/04/2018, ONDE LÊ Processo nº 011/2015 AGORA LÊ-SE Processo nº 011/2018**, em referência a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEEF, PNAEEM E PNAEEJA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C6CB1464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO N° 002/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS DIVERSOS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE, TFD, NASF I E II E CAPS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Onde se lê**: Recebimento e abertura dos envelopes: dia 05/04/2017, às 09:00 horas**, leia-se: **Recebimento e abertura dos envelopes: dia 05/04/2018, às 09:00 horas**.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A4EB5FA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU

Processo nº 003/2018, TOMADA DE PREÇO nº 001/2018 – Abertura 16/03/2018 às 09:00h- Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Licitante Vencedor: AUTO POSTO BOM JESUS LTDA,

CNPJ nº 05.096.056/0001-05, End.: Rua Petias Peixoto, nº 86 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:63CAB038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO - PROCESSO Nº: 0009/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO - Processo Nº: 0009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018

Processo Nº: 0009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades do Município de Feira Nova: Prefeitura e suas diversas Secretarias. **CONVOCA** as empresas participantes do Pregão Presencial 0008/2018, para se fizer presentes na sessão a ser realizada no **dia 20/03/2018 às 07h30min,** para apresentação do relatório de diligência in loco e continuidade do certame, na sala de Licitação no endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova – PE. Na ocasião será apresentado Relatório de Diligências, e assim proceder demais fases no processo – Fase de Lances.

Feira Nova, 16/03/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:ACC8219C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018.CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.

EDITAL Nº 02/2018.

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em (concurso – CAVEPA), em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados durante o exercício de 2016;
CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* dos indicados pela COVEPA para o exercício de funções em serviços públicos essenciais;

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, homologado em 02/12/2015, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta-PE, no período de 19/03/2018 a 11/04/2018, de 09 às 13:00, para apresentação de documentos e confirmação do atendimento aos critérios necessários para as respectivas nomeações.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
ENGENHEIRO AMBIENTAL

Michel Almeida da Silva

TECNICO EM ENFERMAGEM

ELIANE DOS SANTOS MADEIRO
MARIA DANIELA DA SILVA BARBOSA

ENFERMEIRO

DINAMENE ROSA FERRAZ
KELLY GOMES DA SILVA
ERICA LIDIANI QUIRINO BEZERRA
VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA
ANNY GLEYSSE NOGUEIRA

PSICOLOGO

TACIANY DA SILVA BARROS

ASSISTENTE SOCIAL

CLAUDYLANE EDJA DE ASSIS
SEBASTIANA SORAIA PEREIRA LEANDRO
LIVIA PIRES OLIVEIRA DE MELO SOUZA

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL

DIONE CLEIA FREIRE CANDIDO PEREIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

TAMIRES DANIELE NOGUEIRA LIMA
ITALO MARTINS DE AS VASCONCELOS

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

ADRIANA SILVA BOTELHO
BRINDINALVA NADI DE SOUZA
CLAUDIANA APARECIDA COSTA GOMES
GRACILENE DA SILVA SOUZA
CELIANA ALMEIDA SILVA
JULIANA DE SOUZA CARVALHO
GENICELIA DE SA LEAL

PROFESSOR DE BIOLOGIA

ROBERTO FREIRE DE SOUZA RESENDE
NILTON GONCALVES SOARES

3. Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, quanto à comprovação de instrução escolar ou acadêmica, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade exigida no anexo I (documento anexo) do Edital 001/2015, deverão ser apresentados no ato do atendimento a esta convocação, bem como os seguintes documentos, **que deverão ser entregues em cópias autenticadas por cartório de notas:**
a) Certidão Negativa para fins eleitorais;
b) Certificado de reservista ou certificado de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
c) Carteira de trabalho;

d) Cópia de cédula de identidade e CPF;
e) Cópia do PIS;
f) Declaração do convocado de que não possui outro vínculo com o serviço público da administração direita ou indireta, em quaisquer esferas, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
g) Atestado de saúde física e mental;
h) Comprovantes de escolarização e/ou formação acadêmica superior conforme o Anexo I do Edital 001/2015 (doc. anexo);
i) Certidão de Antecedentes Criminais.

4. Os convocados portadores de deficiência deverão apresentar o laudo médico ou atestado médico, no dia da perícia médica, promovida por junta médica oficial, no ato da nomeação e posse, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Aquele convocado que não apresentar o laudo médico ou atestado médico, neste momento não será considerado deficiente, e será automaticamente excluído da lista específica dos candidatos deficientes, passando a vigorar apenas sua classificação constante na listagem geral de candidatos, conforme o item 6.4 da cláusula VI do Edital 001/2015.

5. O candidato que não atender a esta convocação, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

6. Ficam ratificadas todas as normas de convocação de aprovados para nomeação contidas no Edital do Concurso Público 001/2015.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Ferraz
Código Identificador:10B28EAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE SUSPENSÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns comunica, através de seu pregoeiro, que está suspenso o Pregão Eletrônico 004/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, entrega e cancelamento de passagem aérea, para análise e possíveis alterações no ato convocatório (Edital e Anexos). A nova data de abertura será informado através dos mesmos meios de publicação anteriores.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:584AA858

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
LEI Nº 4454/2018

EMENTA: Dispõe sobre tornar obrigatória a prestação de caução pelas empresas vencedoras de licitação de obra ou serviço contratado pela municipalidade, optando por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e em virtude do disposto no Inciso II do Artigo 32, e Parágrafo único do Artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas vencedoras de licitação de obras públicas e serviços no Município de Garanhuns deverão apresentar, no momento da assinatura do contrato, uma caução, optando por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor mínimo de 05% até um máximo de 10% do valor da obra ou serviço contratado, segundo a sua complexidade técnica ou risco financeiro envolvido, de acordo com o Art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º A prestação de seguro garantia tem o propósito de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas a partir da contratação pela Administração Municipal.

§ 2º A complexidade técnica ou risco financeiro da execução da obra ou prestação do serviço contratado serão determinados por intermédio de parecer técnico emitido por autoridade competente.

Art. 2º O valor do seguro não será incluído nos custos da obra ou serviço contratado junto à Municipalidade.

Art. 3º Caracterizado o inadimplemento da obrigação contratual por parte da empresa contratada, a seguradora deverá indenizar a Administração Pública Municipal: I – realizando por sua própria conta, ou por intermédio de terceiros, o objeto contratado assegurando a sua conclusão nos termos pactuados, assumindo a responsabilidade pela continuidade da obra; II – alternativamente, indenizar pecuniariamente a Municipalidade pelos prejuízos e/ou multas decorrentes da inadimplência, cobertos pela apólice.

Art. 4º A existência da cobertura de seguro não dispensa a responsabilidade das empresas contratadas quanto à ampla observância das exigências legais no que tange à segurança, qualidade e adequação das obras ou serviços aos requisitos da contratação pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE017448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº006/2018**, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 001/2018 PMG,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de substituição e ampliação de rede de drenagem na Rua André Vidal de Negreiros no bairro de São José, Município de Garanhuns/PE**. Licitante vencedora: **CPM Construtora Ltda – EPP., inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60. Valor: R$ 180.807,02.**

Garanhuns, 16 de Março de 2018

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF167452

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000052/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO,** no cargo de Guarda III, Nível A1-180, Matrícula Funcional nº 7195, portador do RG nº 8.142.209 SDS/PE e CPF nº 162.867.638-80, lotado na Secretaria de Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, pelo período de 04 de Março de 2018 até 02 de Abril de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 04 de Março de 2018, finalizando seus efeitos em 02 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 16 de Março de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3ED54345

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000053/2018

"TORNAR SEM EFEITO a portaria que concede o Benefício de Pensão por morte, cujos interessados são: AGRÍCIA DA SILVA SOUZA, AGUIDA FREITAS DE SOUZA e GRABRIEL DA SILVA SOUZA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a Portaria **Nº 0000051/2013**, referente ao **Processo TC nº 1290267-6 e Decisão Monocrática nº 8496/2013,** cujos interessados são: **AGRÍCIA DA SILVA SOUZA**, portadora do RG nº 9.722.367 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 097.546.264-48, **AGUIDA FREITAS DE SOUZA**, portadora do RG nº 8.636.679 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 097.546.274-10 e **GABRIEL DA SILVA SOUZA**, portador do RG nº 10.148.729 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 097.546.844-80 filhos do ex-servidor **ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA FILHO**, portador do RG nº 6.948.601 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 022.637.424-68, no cargo de Agente Arrecadador, PE - 06, Matrícula Funcional Nº 573, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, falecido em **30 de Outubro de 2008**, em conformidade com o Artigo 40°, § 7º, incisos I, da Constituição Federal de 1988, c/c o Artigo 6º, inciso II, Artigos 21º e 34º, da Lei Municipal nº 2996/2000.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns,16 de Março de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social do IPSG
Portaria nº 012/2017 – GP	Portaria nº 492/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56D5FA46

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000054/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte cujos interessados são: AGRÍCIA DA SILVA SOUZA, AGUIDA FREITAS DE SOUZA, GABRIEL DA SILVA SOUZA E MARIA QUITÉRIA DA SILVA RIBEIRO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, com efeitos financeiros retroativos a data do óbito, à **AGRÍCIA DA SILVA SOUZA**, Filha **(Pensão Temporária),** Portadora do RG n° 9.722.367 SDS/PE, CPF n° 097.546.264-48, **AGUIDA FREITAS DE SOUZA**, Filha (**Pensão Temporária)**, Portadora do RG nº 8.636.679, CPF nº 097.546.274-10, **GABRIEL DA SILVA SOUZA,** Filho **(Pensão Temporária),** Portador do RG nº 10.148.729 e CPF nº 097.546.844-80 e a senhora **MARIA QUITERIA DA SILVA RIBEIRO, com efeitos financeiros retroativos a data do requerimento**, companheira **(Pensão Vitalícia),** portadora do RG n° 6948601 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 088.527.354-02, dependentes do ex-servidor **ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA FILHO,** Matrícula n°573, no Cargo de Agente Arrecadador, Nível PE - 06, Lotado na Secretaria de Serviços Públicos, Portador do RG n° 6.948.601 SSP/PE, CPF n° 022.637.424-68, falecido em **30 de Outubro**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso I e Art. 48 Incisos I e II da Lei Municipal n° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 16 de Março de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7175CC01

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – PROC. LICITATÓRIO Nº 025/2018.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em Vias Públicas no Município de Garanhuns. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.927.287,78. Abertura 24/04/2018, às 09:30h (Horários de Brasília).** Edital disponível no site www.garanhuns.pe.gov.br ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019/ pmg.licitacao@gmail.com.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83A410BB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2014
CONCORRÊNCIA Nº 011/2014
Objeto: Aditamento para supressão de valor ao **CONTRATO Nº 120/2015-CPLC**, cujo objeto trata-se Serviços de limpeza urbana em toda a área urbana do Município de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA -** CNPJ Nº 35.474.949/0001-08. **VALOR SUPRIMIDO: R$ 121.569,56,** que corresponde a um decréscimo percentual mensal, em relação ao valor original do contrato, na ordem de 12,81% (doze vírgula oitenta e um por cento).

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5728099

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 004/2018 – PMG

CONTRATO Nº 045/2018-CPLC, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADOR: **PAROQUIA DE SANTA TEREZA DO MENINO JESUS, DA DIOCESE DE GARANHUNS/PE -** inscrita no CNPJ/MF: 10.140.424/0002-96. Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Sátiro Ivo, 329 – Magano - Garanhuns-PE, destinado a sediar a **Escola Monsenhor Tarcísio Falcão**, neste Município. Valor Global: **R$ 32.753,37 (Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)**. Vigência: 09 de Março 25 de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00B4E7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 005/2018 – PMG

CONTRATO Nº 050/2018-CPLC, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADOR: **INSTITUTO BÍBLICO DO NORTE-IBN**, inscrito no **CNPJ. 11.467.727/0001-08**. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua São Miguel s/n – Boa Vista - Garanhuns-PE, destinado a sediar a **Escola Instituto Bíblico do Norte (IBN)**, neste Município. Valor Global: **R$ 41.658,67 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**. Vigência: 09 de Março 25 de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76244DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 063/2015 – FMS -** Cujo objeto destina-se ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO** conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: CARLOS GUSTAVO TENORIO ARRUDA – ME -** nome fantasia **– CLINLAB** – CNPJ nº 05.660.942/0001-10. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018**.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E0F6A46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, neste ato representada pela Secretária a Senhora Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, em face ao resultado obtido no Processo nº 004/2017 - Pregão Presencial nº 004/2017, resolve publicar os preços registrados para EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI, POLPAS E GRANJEIRO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU - UHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.
Empresa: APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, vencedora do Lote 01 LC no valor total de R$ 294.999,74 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). Preços unitários: 01 - R$ 4,93; 02 R$ 3,90; 03 R$ 3,90; 04 R$ 5,23; 05 R$ 2,10; 06 R$ 27,00; 07 R$ 7,68; 08 R$ 3,80; 09 R$ 4,20; 10 R$ 4,59; 11 R$ 5,67; 12 R$ 5,30; 13 R$ 37,04; 14 R$ 4,24; 15 R$ 7,00; 16 R$ 3,49; 17 R$ 0,98; 18 R$ 8,30;19 R$ 9,80; 20 R$ 11,70; 21 R$ 3,47; 22 R$ 3,14; 23 R$ 34,00; 24 R$ 43,13; 25 R$ 36,60; 26 R$ 40,00; 27 R$ 6,30; 28 R$ 13,05; 29 R$ 8,30; 30 R$ 0,44; 31 R$ 0,54; 32 R$ 0,26; 33 R$ 5,60; 34 R$ 8,60; 35 R$ 3,17; 36 R$ 1,45; 37 R$ 1,57; 38 R$ 3,38; 39 R$ 4,92; 40 R$ 8,00; 41 R$ 74,50; 42 R$ 4,70; 43 R$ 119,58; 44 R$ 0,79; 45 R$ 133,40; 46 R$ R$ 0,21; 47 R$ 4,50; 48 R$ 6,06; 49 R$ 4,00; 50 R$ 9,07; 51 R$ 5,22, e do Lote 02 LC no valor total de R$ 16.998,56 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). Preços unitários: 01 - R$ 11,00; 02 R$ 12,55; 03 R$ 13,50; 04 R$ 13,90; 05 R$ 13,93,e do Lote 03 LC no valor total de R$ 3.864,00 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Preço unitário: 01 R$ 0,56. Perfazendo o valor global de R$ 315.862,30 (Trezentos e quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Igarassu, 25 de abril de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:3123C129

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2017

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, neste ato representada pela Secretária a Senhora Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, em face ao resultado obtido no Processo nº 004/2017 - Pregão Presencial nº 004/2017, resolve publicar os preços registrados para EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI, POLPAS E GRANJEIRO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU - UHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.
Empresa: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, vencedora do Lote 01 – CR no valor total de R$ 97.641,01 (Noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e um centavo). Preços unitários: 01 - R$ 4,90; 02 R$ 3,50; 03 R$ 4,20; 04 R$ 5,15; 05 R$ 2,00; 06 R$ 23,50; 07 R$ 6,50; 08 R$ 3,50; 09 R$ 4,20; 10 R$ 4,59; 11 R$ 5,67; 12 R$ 5,30; 13 R$ 37,04; 14 R$ 4,24; 15 R$ 7,00; 16 R$ 3,49; 17 R$ 0,98; 18 R$ 8,30;19 R$ 9,80; 20 R$ 11,78; 21 R$ 3,47; 22 R$ 3,14; 23 R$ 34,00; 24 R$ 43,13; 25 R$ 37,71; 26 R$ 41,11; 27 R$ 6,30; 28 R$ 13,05; 29 R$ 8,46; 30 R$ 0,44; 31 R$ 0,56; 32 R$ 0,25; 33 R$ 5,60; 34 R$ 8,72; 35 R$ 3,17; 36 R$ 1,45; 37 R$ 1,57; 38 R$ 3,38; 39 R$ 4,92; 40 R$ 8,31; 41 R$ 75,08; 42 R$ 4,80; 43 R$ 119,58; 44 R$ 1,00; 45 R$ 133,40; 46 R$ 0,61; 47 R$ 4,72; 48 R$ 6,50; 49 R$ 4,22; 50 R$ 9,80; 51 R$ 5,90, do Lote 02 – CR no valor total de R$ 5.799,20 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Preços unitários: 01 – R$ 11,10; 02 – R$ 12,70; 03 – R$ 14,05; 04 – R$ 14,05; 05 – R$ 14,00, e do Lote 03 – CR no valor total de R$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais). Preço unitário: 01 R$ 0,56. Perfazendo o valor total de R$ 104.728,21 (Cento e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

Igarassu, 25 de abril de 2017.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:B8835256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE IGUARACI
PORTARIA Nº 070/2018– GAB

PORTARIA Nº 070/2018– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 0003/2018.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO FLORÊNCIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, inscrita no RG n° 3.850.098- SSP/PE, portadora do CPF nº 683.687.394-20, servidora efetiva sob a matrícula nº 0128, admitida em 01/07/1994, exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Escola Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1.°, I da CF/88 c/c art.6.°-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, no art. 13 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy –FUNPREVI.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência
FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:837EB81B

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE IGUARACI
PORTARIA Nº 071/2018– GAB

PORTARIA Nº 071/2018– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 0004/2018.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, inscrita no RG n° 5.428.462- SDS/PE, portadora do CPF nº 660.562.684-20, servidora efetiva sob a matrícula nº 0328, admitida em 01/07/1994, exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Unidade Mista de Iguaracy, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos 40, § 1.°, I da CF/88 c/c art.6.°-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, no art. 13 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy – FUNPREVI.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de dezembro de 2017, conforme laudo médico, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência
FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:81781A2C

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE IGUARACI
PORTARIA Nº 072/2018– GAB

PORTARIA Nº 072/2018– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 0005/2018.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal a Sra. **ANTÔNIA ALVES FLORÊNCIO**, inscrita no RG n° 5.224.751-SSP/PE, portadora do CPF nº 024.930.644-10, servidora efetiva sob a matrícula nº 0119, admitida em 05/08/1991, exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Escola Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos 40, § 1.°, III, da CF/88 c/c o art. 17 e 39 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy –FUNPREVI.

O reajuste dos proventos será feito em época própria e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art.40, §8º da CRFB c/c art.41 da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência
FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:19CA9C69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2018.

DECRETO Nº 011/2018.

EMENTA: DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CARACTERIZADA COMO CHUVAS IRREGULARES E EM PERÍODOS IRREGULARES NA ÁREA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, JOSÉ TORRES LOPES FILHO no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO QUE:

O período de chuvas ocorreu em períodos curtos e em áreas irregulares da Zona Rural, e provocou situação crítica em diversas localidades Rurais deste Município;

A queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

Como consequências deste desastre resultaram os danos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** provocada por chuvas irregulares.

Parágrafo Único – Esta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** é valida para toda a Zona Rural deste Município.

Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa situação de emergência.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta a situação de emergência, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela situação de emergência.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **180 (cento e oitenta) dias.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Iguaracy – PE, 09 de março de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B8445BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, TOMADA DE PREÇOS 001/2018, NOS TERMOS EM QUE SEGUEM. Aos 14 dias do mês de março de 2018, reuniu-se a Comissão de licitação, constituída por ato do Prefeito através da Portaria nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, para proceder a analise dos documentos apresentados conforme ata do dia 20 de fevereiro do corrente ano. Aberta a sessão a CPL passa a analisar os documentos apresentados pela empresa **J. E. GOMES SAMPAIO & CIA LTDA EPP**, que não atendeu aos subitens: 11.2.1 alínea **a.5),** 11.2.3 alínea **d.1)**e 11.2.4 alínea **b)** do edital. Concluída a analise dos documentos apresentados pela empresa acima citada, conforme prazo fixado pela CPL, para todos os licitantes regularizarem suas falhas, constatou-se que a empresa **J. E. GOMES SAMPAIO & CIA LTDA EPP** passou a atender os subitens 11.2.1 alínea **a.5)**e o subitem 11.2.3 alínea **d.1)** do editale quanto ao subitem 11.2.4 alínea **b)**a Comissão decide acata o balanço do exercício de 2016, apresentado não só pela empresa acima citada como também pelos demais participantes, conforme Acórdão TCU 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo, Acórdão TCU 1999/2014 de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz e o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil. Quanto a empresa **GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** passa a ser habilitada no subitem 11.2.4 alínea **b)**, conforme relatado acima e no subitem 11.2.3 alínea **d.1)** conforme Acórdãodo TCU n° 2672/2016 e Acórdão 1573/2015-P, que determina que a vistoria técnica não seja requisitos de habilitação uma vez que restringe a competibilidade. Quanto a empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP,** a mesma passa a ser habilitada no subitem 11.2.1 alínea **a.5)** e no subitem 11.2.4 alínea **b)** do edital, conforme já relatado acima. Quanto a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, a mesma passa a ser habilitada no subitem11.2.1 alínea **a.5)**, no subitem 11.2.3 alínea **c.1)** e subitem 11.2.4 alínea **b)** do edital. Concluída a analise dos documentos não apresentados ou apresentados de forma irregular

e sanadas as falhas detectadas, a Comissão Permanente de Licitação declara as empresas participantes do certame habilitadas, devendo publicar na impressa oficial, depois de transcorrido o prazo recursal a data de abertura dos envelopes de propostas de preço. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai ao final assinada pelos membros da CPL.

Itacuruba, 14 de março de 2018.

WELDENI PEREIRA NERI
Presidente

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Membro

MARIA DASDORES LEAL
Membro

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1B0657EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2018, para Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35: Andrea Theresa Farias Silva. CNPJ: 28.196.482/0001-16, pelo valor de R$74.034,00 Itens 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 57, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86: Cláudio Roberto Batista de Lucena. CNPJ: 08.931.491/0001-04, pelo valor de R$70.964,82 Itens 38, 40, 50, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62: Jislene Lopes do Nascimento. CNPJ: 23.537.737/0001-43, pelo valor de R$48.082,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto. CNPJ: 29.526.368/0001-70, pelo valor de R$35.327,20.

Itapetim, 16/03/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:74A9153B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municpal de Saúde Programa Orçamentário: 2020 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 339030 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00032/2018. Contratado: Andrea Theresa Farias Silva. CNPJ: 28.196.482/0001-16. Valor R$74.034,00. Vigência: de 16/03/2018 a 31/12/2018. Itapetim, 16/03/2018. Contrato Nº: 00033/2018. Contratado: Cláudio Roberto Batista de Lucena. CNPJ: 08.931.491/0001-04. Valor R$70.964,82. Vigência: de 16/03/2018 a 31/12/2018. Itapetim, 16/03/2018. Contrato Nº: 00034/2018. Contratado: Jislene Lopes do Nascimento. CNPJ: 23.537.737/0001-43. Valor R$48.082,00. Vigência: de 16/03/2018 a 31/12/2018. Itapetim, 16/03/2018. Contrato Nº: 00035/2018. Contratado: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto. CNPJ: 29.526.368/0001-70. Valor R$35.327,20. Vigência: de 16/03/2018 a 31/12/2018.

Itapetim, 16/03/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:28D4BD59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 005/2018 cujo objeto e a **aquisição de materiais didáticos e de expediente para entrega de forma parcelada destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá - PE**. Conforme *Termo de Referência**(Anexo I)*** deste Edital. Valor global estimado R$ **R$ 16.886,18** ***(dezesseis mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)***. Abertura 29/03/2018 às 09h00. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:758F0179

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 001/2017. O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL RP N° 001/2017 resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos e materiais médico (penso) e odontológicos, destinados a Atenção Básica, Farmácia Básica e Saúde Mental e bucal, Hospital Lídia Maria de França do Município e suas unidades. Empresas vencedoras**COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA**inscrita nos CNPJ 00.956.869/0001-04detentora nos: Item 01 R$ 0,32; ITEM 02 R$ 0,046; ITEM 03 R$ 0,506; ITEM 04 R$ 1,511; ITEM 07 R$ 0,079; ITEM 8 R$ 0,153, ITEM 9 R$ 4,470; ITEM 10 R$ 3,037; ITEM 11 R$ 0,243; ITEM 12 R$ 0,026; ITEM 13 R$ 0,069; ITEM 14 R$ 1,679; ITEM 15 R$ 1,679; ITEM 16 R$ 0,065; ITEM 17 R$ 0,047; ITEM 18 R$ 0,489; ITEM 19 R$ 0,909; ITEM 20 R$ 2,869; ITEM 22 R$ 0,020; ITEM 24 R$ 0,209; ITEM 25 R$ 0,209; ITEM 26 R$ 0,179; ITEM 27 R$ 0,209; ITEM 28 R$ 0,503; ITEM 29 R$ 1,650; ITEM 30 R$ 0,170; 31 R$ 0,265; ITEM 32 R$ 0,180; ITEM 33 R$ 1,497; ITEM 34 R$ 0,909; ITEM 35 R$ 0,239; ITEM 36 R$ 1,189; ITEM 37 R$ 0,097; ITEM 38 R$ 0,080; ITEM 39 R$ 0,040; ITEM 41 R$ 0,050; ITEM 42 R$ 0,050; ITEM 43 R$ 0,810; ITEM 44 R$ 5,580; ITEM 45 R$ 3,860; ITEM 46 R$ 1,230; ITEM 47 R$ 25,270; ITEM 49 R$ 0570; ITEM 50 R$ 0,158; ITEM 51 R$ 0,020; ITEM 52 R$ 6,160; ITEM 53 R$ 2,169; ITEM 54 R$ 2,030; ITEM 55 R$ 0,250; ITEM 57 R$ 0,995; ITEM 58 R$ 1,560; ITEM 60 R$ 0,117/ ITEM 62 R$ 20,400; ITEM 66 R$ 2,519; ITEM 67 R$ 0,050; ITEM 68 R$ 0,048; ITEM 69 R$ 1,245; ITEM 70 R$ 0,240; ITEM 71 R$ 0,279; ITEM 72 R$ 0,839; ITEM 73 R$ 0,160; ITEM 74 R$

6,250; ITEM 75 R$ 0,145; ITEM 77 R$ 5,610; ITEM 78 R$ 2,730; ITEM 79 R$ 1,270; ITEM 80 R$ 0,076; ITEM 81 R$ 1,960; ITEM 82 R$ 0,110; ITEM 83 4,640; ITEM 84 R$ 3,690; ITEM 85 R$ 3,550; ITEM 86 R$ 0,310; ITEM 87 R$ 6,950; ITEM 88 R$ 0,160; ITEM 89 R$ 2,620; ITEM 90 R$ 0,111; ITEM 91 R$ 0,027; ITEM 92 R$ 0,097; ITEM 93 R$ 0,748; ITEM 94 R$ 1,240; ITEM 95 R$ 0,130; ITEM 96 R$ 1,189; ITEM 97 R$ 5,620; ITEM 98 R$ 0,111; ITEM 99 R$ 1,231; ITEM 100 R$ 2,470; ITEM 102 R$ 1,750; ITEM 103 R$ 0,350:**BIOQUIMICA/IMUNOLOGIA/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO; Item 1** R$ 192,62; ITEM 2 R$ 178,27; ITEM 3 R$ 219,94; ITEM 4 R$ 95,52; ITEM 5 R$ 245,10; ITEM 6 R$ 245,10; ITEM 7 R$ 89,62; ITEM 8 R$ 312,32; ITEM 9 R$ 185,93; ITEM 10 R$ 142,50; ITEM 11 R$ 193,94; ITEM 12 R$ 44,60; ITEM 13 R$ 44,60; ITEM 14 R$ 91,78; ITEM 15 R$ 225,35; ITEM 16 R$ 19,45; ITEM 17 R$ 32,62; ITEM 18 R$ 8,24; ITEM 19 R$ 0,06; ITEM 20 R$ 23,28; ITEM 21 R$ 0,48; ITEM 22 R$ 192,42; ITEM 23 R$ 70,70; ITEM 24 R$ 103,72; ITEM 25 R$ 13,85; **MATERIAL MEDICO HOSPITALAR;** ITEM 5 R$ 8,39; ITEM 6 R$ 3,86; ITEM 7 R$ 5,417; ITEM 8 R$ 6,570; ITEM 9 R$ 6,90: ITEM 10 R$ 3,26; ITEM 12 R$ 77,27; ITEM 13 R$ 77,27; ITEM 14 R$ 77,27; ITEM 15 R$ 80,13; ITEM 16 R$ 77,27; ITEM 17 R$77,27; ITEM 18 R$ 77,27; ITEM 19 R$ R$ 77,27; ITEM 20 R$ 77,27; ITEM 21 R$ 77,27; ITEM 22 R$ 77,27; ITEM 23 R$ 77,27; ITEM 24 R$ 0,769; ITEM 25 R$ 0,708; ITEM 26 R$ 0,708; ITEM 27 R$ 0,708; ITEM 28 R$ 0,769; ITEM 29 R$ 0,779; ITEM 30 R$ 0,905; ITEM 31 R$ 11,81; ITEM 32 R$ 3,219; ITEM 33 R$ 0,321; ITEM 34 R$ 0,461; ITEM 35 R$ 7,53; ITEM 36 R$ 0,480; ITEM 38 R$ 3,70; ITEM 39 R$ 1,16; ITEM 40 R$ 1,399; ITEM 41 R$ 145,04; ITEM 42 R$ 190,00; ITEM 44 R$ 150,94; ITEM 48 R$ 6,428; ITEM 49 R$ 7,46; ITEM 50 R$ 7,46; ITEM 51 R$ 2,239; ITEM 52 R$ 2,00; ITEM 54 R$ 21,59; ITEM 55 R$ 21,59; ITEM 56 R$ 14,80; ITEM 57 R$ 1,175; ITEM 58 R$ 1,259; ITEM 59 R$ 1,259; ITEM 60 R$ 16,56; ITEM 61 R$ 16,79; ITEM 62 R$ 16,79; ITEM 63 R$ 5,59; ITEM 64 R$ 37,34; ITEM 65 R$ 32,15; ITEM 71 R$ 3,23; ITEM 72 R$ 97,87; ITEM 73 R$ 3,63; ITEM 74 R$ 39,89; ITEM 75 R$ 8,39; ITEM 81 R$ 0,195; ITEM 82 R$ 0,15; ITEM 83 R$ 0,305; ITEM 85 R$ 0,19; ITEM 86 R$ 0,153; ITEM 87 R$ 0,75; ITEM 88 R$ 0,797; ITEM 89 R$ 0,839; ITEM 90 R$ 0,853; ITEM 91 R$ 0,94; ITEM 92 R$ 0,914; ITEM 93 R$ 1,008; ITEM 94 R$ 1,23; ITEM 95 R$ 1,88; ITEM 96 R$ 4,28; ITEM 102 R$ 4,28; ITEM 103 R$ 11,38; ITEM 104 R$ 4,99; ITEM 105 R$ 2,977; ITEM 112 R$ 0,502; ITEM 113 R$ 0,58; ITEM 114 R$ R$ 0,065; ITEM 118 R$ R$ 1,11; ITEM 121 R$ 1,195; ITEM 126 R$ 1,56; ITEM 127 R$ 1,50; ITEM 128 R$ 3,62; ITEM 129 R$ 3,79; ITEM 130 R$ 3,62; ITEM 131 R$ 3,62; ITEM 136 R$ 0,573; ITEM 138 R$ 0,82; ITE, 141 R$ 6,60; ITEM 142 R$ 0,97; ITEM 146 R$ 401,77; ITEM 147 R$ 14,58; ITEM 148 R$ 12,34; ITEM 150 R$ 75,99; ITEM 154 R$ 604,95; **MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO HOSPITAL;** ITEM 1 R$ 0,643; ITEM 4 R$ 3,558; ITEM 7 R$ 0,97; ITEM 9 R$ 0,97; ITEM 11 R$ 0,34; ITEM 12 R$ 7,54; ITEM 13 R$ 5,24; ITEM 14 R$ 1,04; ITEM 17 R$ 45,08; ITEM 18 R$ 2,37; ITEM 23 R$ 10,32; ITEM 24 R$ 15,09; ITEM 25 R$ 3,54; ITEM 26 R$ 0,286; ITEM 31 R$ 0,559; ITEM 33 R$ 1,070; ITEM 34 R$ 0,688; ITEM 39 R$ 0,71; ITEM 0,71; ITEM 40 R$ 1,89; ITEM 41 R$ 0,279; ITEM 46 R$ 13,29; ITEM 50 R$ 2,239; ITEM 52 R$ 6,360; ITEM 53 R$ 3,420; ITEM 55 R$ 2,590; ITEM 56 R$ 6,480; ITEM 63 R$ 5,740; ITEM 64 R$ 5,740; ITEM 6522,990; ITEM 66 R$ 0,120 ; **MATERIAL ODONTOLOGICO;** ITEM 6 R$ 26,710; ITEM 7 R$ 12,790 ; ITE, 8 R$ 22,000; ITEM 9 R$ 22,00; ITEM 10 R$ 22,00; ITEM 11 R$ 22,00; ITEM 12 R$ 1,830 ; ITEM 13 R$ 1,830; ITEM 14 R$ 1,830; ITEM 15 R$ 1,830; ITEM 16 R$ 16,790; ITEM 17 R$ 87,990; ITEM 18 R$ 33,590; ITEM 19 R$ 32,790; ITEM 20 R$ 6,150; ITEM 21 R$ 46,790; ITEM 22 R$ 81,510; ITEM 23 R$ 4,630; ITEM 24 R$ 4,790; ITEM 25 R$ 3,190; ITEM 26 R$ 13,110 ; ITEM 28 R$ 19,190 ; ITEM 29 R$ 11,010; ITEM 30 R$ 4,520; ITEM 31 R$ 7,510; ITEM 32 R$ 7,590; ITEM 33 R$ 1,590; ITEM 35 R$ 4,420; ITEM 36 R$ 29,910; ITEM 37 R$ 0,540; ITEM 38 R$ 1,370; ITEM 39 R$ 4,370; ITEM 40 R$ 5,590; ITEM 41 R$ 1,590; ITEM 42 R$ 1,830; ITEM 43 R$ 1,830; ITEM 44 R$ 1,270; ITEM 45 R$ 7,990; ITEM 46 R$ 8,630; ITEM 48 R$ 16,470; ITEM 49 R$ 6,390; ITEM 50 R$ 17,590; ITEM 51 R$ 47,910; ITEM 54 R$ 249,590; **GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR;** inscrita no CNPJ 05.267.928/0001-50 detentora nos itens: ITEM 46 R$ 37,50; ITEM 140 R$ 75,00; ITEM 149 R$ 850,00; ITEM 155 R$ 71,90;**POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**inscrita no CNPJ 07.886.006/0001-57detentora nos: **MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS:** ITEM 1 R$ 3,458; ITEM 2 R$ 0,700; ITEM 3 R$ 0,125; ITEM 4 R$ 0,250; ITEM 7 R$ 6,300; ITEM 9 R$ 0,084; ITEM 10 R$ 0,209; ITEM 11 R$ 1,050; ITEM 12 R$ 0,238; ITEM 13 R$ 0,054; ITEM 14 R$ 0,714; ITEM 15 R$ 0,273; ITEM 17 R$ 1,651; ITEM 18 R$ 3,479; ITEM 20 R$ 0,124; ITEM 21 R$ 1,252; ITEM 24 R$ 1,077; ITEM 25 R$ 0,789; ITEM 26 R$ 1,484; ITEM 27 R$ 1,988; ITEM 28 R$ 0,112; ITM 29 R$ 0,280; ITEM 30 R$ 0,336; ITEM 32 R$ 0,756: **ATENÇÃO BASICA:** ITEM 5 R$ 0,630; ITEM ITEM 6 R$ 0,175; ITEM 23 R$ 0,336; ITEM 40 R$ 0,049; ITEM 48 R$ 0,056; ITEM 56 R$ 0,313; ITEM 59 R$ 0,075; ITEM 61 R$ 0,056; ITEM 63 R$ 0,135; ITEM 64 R$ 0,138; ITEM 65 R$ 0,159; ITEM 76 R$ 2,716; ITEM 101 R$ 0,059; **MATERIAL MEDICO HOSPITALAR;** ITEM 1 R$ 2,492; ITEM 2 R$ 6,911; ITEM 3 R$ 6,911; ITEM 4 3,816; ITEM 11 R$ 5,194; ITEM 37 R$ 1,902; ITEM 43 R$ 2,235; ITEM 45 R$ 2,735; ITEM 47 R$ 5,579; ITEM 53 R$ 1,820; ITEM 66 R$ 30,240; ITEM 70 R$ 30,240; ITEM 76 R$ 19,600; ITEM 77 R$ 16,600; ITEM 78 R$ 16,600; ITEM 79 R$ 19,660; ITEM 80 R$ 16,600; ITEM 84 R$ 0,392; ITEM 97 R$ 4,284; ITEM 98 R$ 4,284; ITEM 99 R$ 4,284; ITEM 100 R$ 4,284; ITEM 101 R$ 4,284; ITEM 106 R$ 2,978; ITEM 107 R$ 2,978; ITEM 108 R$ 2,978; ITEM 109 R$ 2,978; ITEM 110 R$ 2,978; ITEM 111 R$ 0,482; ITEM 115 R$ 0,559; ITEM 116 R$ 0,584; ITEM 117 R$ 0,621; ITEM 119 R$ 0,710; ITEM 120 R$ 0,727; ITEM 122 R$ 0,854; ITEM 123 R$ 0,873; ITEM 124 R$ 0,880; ITEM 125 R$ 0,979; ITEM 132 R$ 0,490; ITEM 133 R$ 0,532; ITEM 134 R$ 0,537; ITEM 135 R$ 0,560; ITEM 137 R$ 0,660; ITEM 139 R$ 0,580; ITEM 143 R$ 5,600; ITEM 144 R$ 14,700; ITEM 145 R$ 50,40; ITEM 151 R$ 0,919; ITEM 152 R$ 0,919; item 153 R$ 0,735: **MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO HOSPITAL;** ITEM 2 R$ 1,820; ITEM 3 R$ 0,623; ITEM 5 R$ 0,154; ITEM 6 R$ 2,789; ITEM 10 R$ 9,716; ITEM 15 R$ 1,539; ITEM 16 R$ 1,008; ITEM 19 R$ 1,540; ITEM 20 R$ 1,680; ITEM 21 R$ 3,780; ITEM 22 R$ 0,920; ITEM 27 R$ 0,28; ITEM 30 R$ 1,501; ITEM 32 R$ 0,770; ITEM R$ 0,770; ITEM 35 R$ 0,490 ; ITEM 36 R$ 2,184; ITEM 37 R$ 1,165; ITEM 43 R$ 4,962; ITEM 44 R$ 4,907; ITEM 45 R$ 6,580; ITEM 48 R$ 2,240; ITEM 49 R$ 0,308; ITEM 51 R$ 1,350 ; ITEM 54 R$ 0,444; ITEM 57 R$ 1,821; ITEM 58 R$ 2,783 ; ITEM 59 3,212; ITEM 60 R$ 3,182; ITEM 61 R$ 2,886; ITEM 62 R$ 2,886; ITEM 67 R$ 1,120; **MATERIAIS ODONTOLOGICOS:** ITEM 1 R$ 56,00; ITEM 2 R$ 56,00; ITEM 3 R$ 56,00; ITEM 4 R$ 56,00; ITEM 5 R$ 93,600; ITEM 27 R$ 11,180 ; ITEM 52 R$ 3,200; ITEM 53 R$ 931,200: Vigência: de 03/05/2017 a 02/05/2018. Informações: Sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Joaquim Nabuco, 03 de maio de 2017.

ANTÔNIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:9F4F527F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 30 A 33/2018

EXTRATO 30/2018

Processo Licitatório Nº 006/2017. Pregão Presencial RP Nº 001/2017 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO. CNPJ contratado: 11.176.075/0001-44. Contratado: MARIETTA COMBUSTIVEIS LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA P FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07(SETE) Meses . Valor Total: R$ 152.363,90. Data de Assinatura: 07/02/2018.

EXTRATO 31/2018

Processo Licitatório Nº 006/2017. Pregão Presencial RP Nº 001/2017 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO. CNPJ contratado: 11.176.075/0001-44. Contratado: MARIETTA COMBUSTIVEIS LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA P FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07(SETE) Meses . Valor Total: R$ 26.119,82. Data de Assinatura: 07/02/2018.

EXTRATO 32/2018

Processo Licitatório Nº 006/2017. Pregão Presencial RP Nº 001/2017 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CNPJ contratado: 11.176.075/0001-44. Contratado: MARIETTA COMBUSTIVEIS LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA P FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07(SETE) Meses . Valor Total: R$ 162.842,52. Data de Assinatura: 07/02/2018.

EXTRATO 33/2018

Processo Licitatório Nº 006/2017. Pregão Presencial RP Nº 001/2017 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL. CNPJ contratado: 11.176.075/0001-44. Contratado: MARIETTA COMBUSTIVEIS LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA P FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07(SETE) Meses . Valor Total: R$ 26.766,64. Data de Assinatura: 07/02/2018.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:1599508F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -Processo Nº: 009/2018. Tomada de Preços Nº 001/2018

Processo Nº: 009/2018. Tomada de Preços Nº 001/2018. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 001/2018, para Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da praça da Bíblia do Município de Joaquim Nabuco, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Aempresa PROMOVE EMPREENDIMENTOS EIRELLI - ME Inscrita no CNPJ: 13.350.372/0001-90, peloValor Global R$ 199.800,95.

Joaquim Nabuco/PE, 16/03/2018.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:EBE1E44A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo: 075/2017. **Tomada de Preços:** 004/2017: **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários (980,40m²), na Escola Municipal Pedro Cordeiro, Zona Rural, com material e mão-de-obra da contratada. **Valor Global Orçado:** R$ 403.733,89. Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira. **Empresa vencedora:** GSN Engenharia LTDA - EPP, **CNPJ:** 14.521.443/0001-32. **Valor Global:** R$ 403.328,31.

Jupi, 13 de março de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:9FFE09FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo: 015/2018. **Pregão Presencial:** 005/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de veículos (minivan e pick-up) novos (0km), sem uso anterior, para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Valor global orçado:**R$ 274.646,66.Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira. **Empresa vencedora:** Pedragon Autos LTDA, **CNPJ:**03.935.826/0001-30. **Valor global:** 253.600,00. Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 14 de março de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:E2B87146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 015/2018. **Pregão Presencial:** 005/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de veículos (minivan e pick-up) novos (0km), sem uso anterior, para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Empresa contratada:** Pedragon Autos LTDA, **CNPJ:** 03.935.826/0001-30. **Valor do contrato:** R$ 253.600,00. **Vigência**: 12 meses.

Jupi, 14 de março de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:85560E37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 075/2017. **Tomada de Preços:** 004/2017: **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários (980,40m²), na Escola Municipal Pedro Cordeiro, Zona Rural, com material e mão-de-obra da contratada. **Empresa contratada:** GSN Engenharia LTDA - EPP, **CNPJ:** 14.521.443/0001-32. **Valor do contrato:** R$ 403.328,31. **Vigência**: 12 meses.

Jupi, 13 de março de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:1E4802C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo: 018/2018. **Pregão Presencial:** 008/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de gêneros alimentícios para doação à famílias carentes do Município de Jupi/PE. **Valor global orçado:**R$ 66.825,00.Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira.**Empresa vencedora:**J.M. da Sila Melo Alimentos e Bebidas - ME,**CNPJ:**17.020.352/0001-01. **Valor global:** 66.220,00. Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 16 de março de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:FE6162CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 018/2018. **Pregão Presencial:** 008/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de gêneros alimentícios para doação à famílias carentes do Município de Jupi/PE. **Empresa contratada:** J.M. da Sila Melo Alimentos e Bebidas - ME,**CNPJ:**17.020.352/0001-01. **Valor do contrato:** R$ 66.220,00. **Vigência**: 12 meses.

Jupi, 16 de março de 2018

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:AB288F2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Fundo Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a **Chamada Pública 001/2018** para **aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao PNAE**. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na CPL do Fundo Municipal de Educação, sito à Av. Sete de Setembro, nº44 – Centro – Lagoa dos Gatos- PE, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **10:00 horas do dia 06 de abril de 2018**, no mesmo endereço supracitado.

Lagoa dos Gatos - PE., 12 de março de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Sec. Municipal de Educação e Desportos

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:9BB1391D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:033/2018. Processo Nº:006/2018 – Credenciamento Nº:001/2018. Objeto: prestação dos serviços de veiculação de *spots* de até 30" cada, para divulgação das ações, publicações, solenidades e eventos realizados pelo município, com no máximo de 360 inserções/mês em horários alternados, nos períodos diurno e noturno, totalizando 3.960 inserções durante o período de 11 (onze) meses. **Contratado**: **Associação Cultural Macaparana FM (Macaparana FM),** CNPJ-MF 02.558.461/0001-00. Valor global: R$ 13.186,80. Vigência: 11 (onze) meses.

Macaparana, 23 de fevereiro de 2018.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:83DD4314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 034/2017. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao fornecimento parcelado de combustíveis líquidos do tipo comum (gasolina, álcool e óleo diesel), e derivados de petróleo: óleo lubrificante, óleo para freio, óleo SHD e óleo hidráulico, para abastecimento da frota de veículos da **Secretaria de Educação deste Município**, para fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. Contratado: **CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 11.290.079/0001-59. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: de 20/02/2018 a 20/06/2018.
5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 035/2017. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao fornecimento parcelado de combustíveis líquidos do tipo comum (gasolina, álcool e óleo diesel), e derivados de petróleo: óleo lubrificante, óleo para freio, óleo SHD e óleo hidráulico, para abastecimento da frota de veículos da **Secretaria de Infraestrutura deste Município**, para fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. Contratado: **CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 11.290.079/0001-59. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: de 20/02/2018 a 20/06/2018.

Macaparana, 20 de fevereiro de 2018

MANIARA COUTINHO DE LIMA FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas
Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:B9679C3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 004/2017-FMS. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao fornecimento parcelado de combustíveis líquidos do tipo comum (gasolina, álcool e óleo diesel), e derivados de petróleo: óleo lubrificante, óleo para freio, óleo SHD e óleo hidráulico, para abastecimento da frota de veículos da **Secretaria de Saúde deste Município**, para fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. Contratado: **CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 11.290.079/0001-59. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: de 20/02/2018 a 20/06/2018.

Macaparana, 20 de fevereiro de 2018

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:C783B99C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) 002/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de material gráfico, de forma parcelada, destinado a servir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO:** R$ 121.214,50 (Cento e vinte e um mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura de Machados; 04/04/2018. **HORARIO:** 08h. Informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitação.

Machados, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:E63E4BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) 004/2018
OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de material gráfico, de forma parcelada, destinado a servir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e diversos órgão vinculados. **VALOR ESTIMADO:** R$ 99.667,60 (Noventa e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura de Machados; 04/04/2018. **HORARIO:** 11h. Informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitação.

Machados, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:58C8789D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2017 – CONCORRENCIA N° 001/2017

Ratifico e homologo o processo licitatório n° 062/2017 – Concorrência n° 001/2017 que tem por objeto a contratação de empresa sob forma de empreitada para realização de obras/serviços de engenharia, destinado a construção de creche/pré-escola – Projeto 01 Convencional – Padrão FNDE conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico, em favor a empresa M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – ME inscrita no CNPJ: 19.314.966/0001-21. No valor total de R$ 1.409.017,73(um milhão quatrocentos e nove mil dezessete reais e setenta e três centavos).

Machados, 15 de março de 2018.

ANTÔNIO VITAL VIEIRA DA ROCHA.
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:DF06E79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2017 – CONCORRÊNCIA N° 001/2017

CONTRATO N° 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa sob forma de empreitada para realização de obras/serviços de engenharia, destinado a construção de creche/pré-escola – Projeto 01 Convencional – Padrão FNDE conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico. **CONTRATADO:** M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – ME CNPJ: 19.314.966/0001-21. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.409.017,73 (um milhão quatrocentos e nove mil dezessete reais e setenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 16/03/2018 a 16/11/2018.

Machados, 16 de março de 2018.

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:C4A2DE1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO. PROCESSO Nº: 068/2017
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Processo Nº: 068/2017 Comissão: CPL Modalidade: Concorrência Nº 001/2017 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr:. Prestação de serviços limpeza urbana. A Presidente da CPL torna pública a suspensão da reunião marcada para dia 20/03/2018 às 09h00min, para devidas alterações no edital e no Projeto Básico. Posteriormente será publicada nova data de abertura. Maiores informações podem ser obtidos no endereço Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE. Telefone 81 36331336 no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 16 de Março de 2018.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:C6A6A53A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 – PMO – CPL I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 046/2018 - SEPAC. OUTROS**. Contratação de **GUILHERME REGIS GONZAGA BATUKETU ME - CNPJ: 18.511.315/0001-69**, referente a apresentação artística de **"BANDA BATUKETU",** no dia 02/02/2018, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para apresentação no 18º Baile Monumental de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 08 de fevereiro de 2018.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES.
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:97EC49A2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 136/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 153/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **CRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DE TURISMO**, **CNPJ: 14.915.628/0001-21**, para apresentação artística de **"LAMENTO NEGRO"**, no dia **14 de fevereiro de 2018**, às 18:00h, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, **"A COCADA"**, no dia **13 de fevereiro de 2018**, às 23:00h, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e **"COCO DE MULHERES"**, no dia **13 de fevereiro de 2018**, às 19:00h, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, perfazendo um **valor global** de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2018.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:0B4AF02A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.311.964,02 (um milhão, trezentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), em favor da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.392.3042.4.016	Promoção da Política Cultural	
3.3.50.41-101-4174	Contribuições	237.810,00
3.3.50.41-102-9613	Contribuições	100.000,00
3.3.90.39-101-4225	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900.000,00
3.3.90.39-102-4238	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74.154,02
TOTAL		1.311.964,02

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA	
28.843.7024.0.024	Serviço da Dívida Publica	
4.6.90.71-101-427	Principal da Divida Contratual Resgatado	723.782,44
19	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	
19.001	SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA	
13.122.7041.8.007	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria do Patrimônio e Cultura	
3.1.90.11-101-4060	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	414.027,56
13.391.3041.3.003	Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico	
4.4.90.51-102-4145	Obras e Instalações	174.154,02
TOTAL		1.311.964,02

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de fevereiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:23D6386F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2018

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 177, de 21 de agosto de 2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Olinda, o Sistema de Registro de Preços, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da sistemática das licitações e das contratações, no âmbito do Município, em especial no que se refere ao Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 177, de 21 de agosto de 2014, e do Decreto Municipal nº 11, de 15 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1°. O art. 23, do Decreto Municipal nº 177, de 21 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 11, de 15 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a acréscimo do seguinte § 8º:

"**Art. 23**. (...)
(...)
§ 8º. Em casos devidamente justificados, nos quais excepcionalmente não se identifique Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade com orçamento igual ou superior ao do Município de Olinda, como determina o § 7°, deste artigo, ou naqueles em que a contratação em tais moldes não seja a mais econômica e vantajosa à Administração Municipal, os órgãos gerenciadores a que se refere o art. 25, deste Decreto, poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de entes federados e órgãos de orçamento inferior, exigida a prévia anuência da Secretaria da Fazenda e da Administração, para fins de programação financeira."

Art. 2°. O art. 25, do Decreto Municipal nº 177, de 21 de agosto de 2014, passa a vigorar com a acréscimo dos seguintes incisos IV e V:

"**Art. 25**. (...)
(...)
IV – A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, quando licitar com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a quem competirá, no seu âmbito, a prática dos atos descritos no art. 6º, deste Decreto;
V – Outras secretarias municipais, em casos excepcionais, com a anuência prévia da Secretaria da Fazenda e da Administração, para cada processo específico, mediante justificativa da inviabilidade de gerenciamento da ata pelo referido órgão de que trata o inc. III, deste artigo, situação em que competirá à secretaria municipal solicitante, no seu âmbito, a prática dos atos descritos no art. 6º, deste Decreto."

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de março de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7A7D11A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2018

EMENTA: Regulamenta o processo eletivo para provimento dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo eletivo para o provimento dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Olinda;

CONSIDERANDO que o presente Decreto visa, precipuamente, dar cumprimento ao disposto na Meta 17 do Plano Municipal de Educação de Olinda - PME, Lei n.º 5.940/2015, que define ser necessária para a consolidação do princípio da Gestão Democrática da Educação Pública a definição de critérios técnicos de mérito e desempenho da gestão escolar;

CONSIDERANDO que a Gestão Democrática de Ensino está associada à perspectiva de democratização das relações estabelecidas entre os diferentes componentes do universo educacional (pais, estudantes, professores, equipe gestora e pessoal de apoio), no âmbito da autonomia nas Unidades de Ensino e a forma de escolha de dirigentes escolares é um dos principais elementos da gestão democrática, pela vinculação do processo eleitoral com a democracia e pelo espaço que esse mecanismo ocupou como bandeira de luta dos movimentos sociais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996 referendaram tal princípio, explicitando que a gestão
democrática é feita com supedâneo nas referidas leis e está ligada à participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e na participação da comunidade escolar local em Conselhos Escolares ou equivalentes;

CONSIDERANDO, por fim, que o presente Decreto é fruto de um profícuo trabalho desenvolvido por comissão multidisciplinar e paritária que contou com a participação de diversos atores da comunidade escolar, sindicatos municipais, conselheiros e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, sendo o resultado fiel das discussões e decisões tomadas no âmbito daquele fórum de discussão democrática;

DECRETA:

TÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO
Capítulo I
Da Gestão Democrática do Sistema de Ensino
Seção I
Da Fundamentação Legal

Art. 1º A gestão democrática do ensino público prevista nos Arts. 156 e 159 da Lei Orgânica do Município de Olinda, em consonância com o disposto no inciso VI, art. 206 da Constituição Federal, e com o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.394/96, é regulamentada por este Decreto com a finalidade de garantir à escola pública o caráter estatal quanto ao seu financiamento, o caráter comunitário quanto à sua gestão e o caráter público quanto à sua destinação.

Seção II
Dos Princípios

Art. 2º Para a melhor consecução de sua finalidade, a gestão democrática do Sistema Municipal de Ensino de Olinda – SMEO, no que se refere à educação básica, será implementada mediante a observância dos seguintes princípios:
I – garantia de centralidade do sistema da escola;
II – valorização dos profissionais da educação;
III – eixo de poder situado nos conselhos escolares como elemento indispensável na gestão democrática escolar;
IV – agilidade e fidelidade das informações institucionais, gerando a transparência;
V – compromisso com a democracia, com a defesa dos direitos humanos, com a não discriminação e com a preservação do meio ambiente;
VI – resgate do sentido público da prática social da educação;
VII – ação democrática, tanto na possibilidade de acesso de todos à educação como na garantia de permanência e sucesso dos estudantes na construção de uma educação cuja qualidade seja para todos;
VIII – gestão que contribua para a formação de sujeitos críticos, reflexivos e atuantes na sociedade;
IX – livre organização dos segmentos da comunidade escolar em nível de Unidade de Ensino, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Olinda – SMEO;
X – participação de todos os segmentos das Unidades de Ensino nos processos e instâncias decisórios, desde que se garanta, nas bases, sua representação democrática e organizada, na forma deste regulamento;
XI – escolha da gestão escolar das Unidades de Ensino com a participação direta da comunidade, de acordo com o estabelecido neste Decreto;
XII – autonomia das Unidades de Ensino na gestão pedagógica e administrativa de seu projeto educativo, nos termos da legislação vigente, sob a responsabilidade do Conselho Escolar, com representação eleita dos segmentos da comunidade escolar: estudantes, pais ou responsáveis, professores, funcionários, e sociedade civil com presença nata do gestor eleito;
XIII – transparência nos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos, em todas as instâncias;
XIV – pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
XV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
XVI – educação pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade social para todos.

Capítulo II
Da Gestão Democrática Escolar
Seção I
Da Composição

Art. 3º A gestão escolar da Unidade de Ensino será composta pelos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) e terá atuação em consonância com as deliberações do Conselho Escolar–CE, respeitadas as disposições legais.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda garantirá formação aos integrantes do Conselho Escolar para o exercício de suas funções.

Seção II
Dos Objetivos

Art. 4º A gestão escolar democrática visa atingir os seguintes objetivos:

I – implementar e executar as políticas públicas de educação, assegurando a qualidade, a equidade e a responsabilidade social de todos os envolvidos;
II – assegurar a transparência dos mecanismos administrativos e pedagógicos;
III– otimizar os esforços da coletividade para a garantia da eficiência, eficácia e relevância do plano de trabalho e do projeto-político pedagógico;
IV– garantir a autonomia das instituições educacionais, na gestão pedagógica e administrativa, por meio do Conselho Escolar, de caráter deliberativo, nos termos da legislação vigente;
V – assegurar o processo de avaliação institucional mediante mecanismos internos e externos, a transparência de resultados e a prestação de contas à comunidade;
VI – assegurar mecanismos de suporte para a utilização, com eficiência, dos recursos descentralizados diretamente às instituições educacionais.

Seção III
Da Autonomia Pedagógica e Administrativa
Subseção I
Da Autonomia Pedagógica

Art. 5º A autonomia pedagógica da gestão escolar consiste na possibilidade de cada Unidade de Ensino formular e executar seu Projeto Político-Pedagógico (PPP), em consonância com as políticas públicas vigentes e as normas do sistema de ensino.

Art. 6º O Projeto Político-Pedagógico preverá, dentre outros elementos:

I – o diagnóstico da situação estrutural da escola;
II – o plano de metas, os fins e objetivos da escola;
III – a proposta pedagógica da unidade escolar, referenciada no currículo estabelecido pelo sistema de ensino público do Município de Olinda;
IV – os métodos e técnicas de ensino;

V – os mecanismos, instrumentos e processos de aperfeiçoamento profissional dos servidores lotados na Unidade de Ensino;
VI – a forma e o acompanhamento do cumprimento da carga horária das aulas e atividades dos professores;
VII – os meios e recursos necessários à consecução das metas, fins e objetivos das Unidades de Ensino;
VIII – os processos de avaliação de aprendizagem e de desempenho da Unidade de Ensino.

Subseção II
Da Autonomia Administrativa

Art. 7º A autonomia administrativa da gestão escolar das Unidades de Ensino e anexos da Rede Municipal de Olinda será garantida por:

I – escolha da gestão escolar, Diretor(a) e Vice-Diretor(a), por meio de formação, avaliação, certificação, elaboração e apresentação do Plano de gestão e eleição direta pela comunidade escolar da Unidade de Ensino;
II – constituição dos Conselhos Escolares, nos termos da legislação municipal;
III – formulação, aprovação e implementação do Plano de Gestão da Unidade de Ensino.

Capítulo III
Da Gestão Escolar
Seção I
Da Composição da Gestão Escolar

Art. 8º A gestão das escolas e anexos da Rede Municipal de Ensino de Olinda será exercida pelo Diretor(a) e Vice-Diretor(a), eleitos pela comunidade escolar.

Seção II
Do Perfil da Gestão Escolar

Art. 9º Para exercer os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar, o(a) professor(a) deverá reunir em seu perfil características que o(a) possibilitem a:

I – articular, liderar e executar políticas educacionais, na qualidade de mediador entre estas e a proposta pedagógica e administrativa da Unidade de Ensino, elaboradas em conjunto com a comunidade escolar, observadas as diretrizes e metas gerais da política educacional definida para o Município de Olinda, e o uso do resultado das avaliações internas e externas como subsídios a construção do projeto político-pedagógico da Unidade de Ensino;
II – compreender a conjuntura política e social que interfere no cotidiano escolar para promover a integração e a participação da comunidade, construindo relações de cooperação que favoreçam a formação de redes de apoio e de aprendizagem recíproca;
III – propor e planejar ações que, voltadas para o contexto socioeconômico e cultural em que a Unidade de Ensino esteja inserida, incorpore as demandas e os anseios da comunidade local aos propósitos pedagógicos da Unidade Educacional;
IV – valorizar a gestão escolar democrática como forma de fortalecimento institucional e de melhoria nos resultados de aprendizagem dos estudantes;
V – reconhecer a importância das ações de formação continuada para o aprimoramento dos profissionais que atuam na Unidade de Ensino, criando mecanismos que favoreçam o seu desenvolvimento;
VI – cuidar para que as ações de formação continuada se traduzam efetivamente em contribuição ao enriquecimento da prática pedagógica em sala de aula e a melhoria da aprendizagem, com ênfase no acesso, na permanência e no sucesso do estudante;
VII – acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico - PPP e os indicadores de aprendizagem, os resultados das avaliações externas e os indicadores de desempenho divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, do Ministério da Educação – MEC, com vistas à melhoria do desempenho da Unidade de Ensino;
VIII – conhecer os princípios e as diretrizes da administração pública e incorporá-los à prática gestora no cotidiano da administração escolar.

Seção III
Das Atribuições do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a)
Subseção I
Das Atribuições do(a) Diretor(a)

Art. 10. São atribuições do(a) Diretor(a) Escolar:

I – representar institucionalmente a Unidade de Ensino junto às instâncias do Sistema Municipal de Ensino de Olinda;
II – elaborar, executar e avaliar, com a participação do Conselho Escolar e da comunidade escolar, observadas as políticas públicas da SEEJ e assegurando sua unidade, o:
a) Regimento Escolar;
b) Projeto Político Pedagógico;
c) Calendário Escolar.

III – submeter ao Conselho Escolar, para apreciação, parecer e aprovação, o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros transferidos para a Unidade de Ensino pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a sua prestação de contas;
IV – realizar o censo escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e participação do Conselho Escolar no prazo estabelecido pelo Ministério da Educação;
V – prestar as informações solicitadas pela Secretária de Educação no prazo determinado;
VI – desenvolver, em parceria com o Conselho Escolar, as orientações emanadas da SEEJ em relação:
a) à política educacional do Município;

b) aos programas propostos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Ministério da Educação;
c) à formação dos professores;
d) às formas de combate à evasão e retenção escolar;
e) às avaliações internas e externas, da aprendizagem dos estudantes e dos servidores lotados na Unidade de Ensino;
VII – cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

Subseção II
Das Atribuições do (a) Vice-Diretor (a) Escolar

Art. 11. São atribuições do(a) Vice-Diretor(a) escolar:

I – a corresponsabilidade pela gestão da Unidade de Ensino;
II – substituir o(a) Diretor(a) em suas ausências, impedimentos ou nos casos previstos no regimento escolar, assumindo as suas atribuições sempre que se fizer necessário.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES(AS) E VICE-DIRETORES(AS) DAS UNIDADES DE ENSINO E ANEXOS

Capítulo I
Das Eleições para Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar

Art. 12. As eleições ocorrerão em dia e horário previamente estabelecidos pelo Regimento Eleitoral e pelo Edital das Eleições, instrumentos esses que nortearão o pleito.
Seção I
Da Forma de Escolha dos(as) Diretores(as) e Vice-Diretores(as)

Art. 13. A Escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das unidades de ensino municipais e seus respectivos anexos, quando existirem, far-se-á por meio de etapas: formação, avaliação, certificação, elaboração e apresentação do Plano de Gestão e eleição direta pela comunidade escolar, por voto secreto, sendo vedado o voto por representação.
Parágrafo Único. O curso oferecido pela SEEJ poderá ser opcional, no caso de o(a) candidato(a) possuir curso de pós-graduação *stricto sensu* (especialização, mestrado ou doutorado), na área de interesse do processo seletivo (Gestão na área de Educação), reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 14. Só poderão realizar eleição direta para escolha de Diretores(as) e Vice-Diretores(as) as Unidades de Ensino que tiverem organizado o Conselho Escolar, em efetivo funcionamento, e com representação de todos os segmentos, segundo o que dispõe a Lei Municipal nº 5.136, de 17 de agosto de 1998.

Seção II
Da Comunidade Escolar

Art. 15. Para os efeitos deste decreto entende-se por comunidade escolar:

I – profissionais da educação do quadro efetivo ou contratos por excepcional interesse público, em exercício na Unidade de Ensino;
II – servidores da escola do quadro efetivo ou contratados por excepcional interesse público, em exercício na Unidade de Ensino;
III – os estudantes matriculados e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), comprovada na Unidade de Ensino, com 11 (onze) anos de idade completos, ou mais, no dia da votação, independentemente do ano que estejam cursando;
IV – pais ou responsáveis por estudantes menores de 11 (onze) anos de idade completos, no dia da votação, independentemente do ano que estejam cursando, devidamente identificados na ficha de matrícula e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Capítulo II
Da Organização das Eleições

Art. 16. As eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Rede Municipal de Ensino de Olinda serão disciplinadas pelo presente Decreto, pelo regimento eleitoral e pelo edital das eleições, os quais conterão regras referentes às etapas do processo democrático de escolhas dos Diretores (as) e Vice-Diretores(as).
Parágrafo único. São etapas do processo eleitoral:

I - inscrição dos candidatos;
II – formação dos candidatos inscritos através do curso oferecido pela SEEJ;
III – avaliação por meio de prova escrita;
IV – recurso de avaliação;
V– plano de gestão escolar;
VI - campanha Eleitoral;
VII – colégios eleitorais;
VIII – comissões eleitorais;
IX – dia das eleições;
X – seções eleitorais;
XI – mesas receptoras de votos;
XII – mesas de apuração dos votos;
XIII – fiscalização das eleições;
XIV – prazos para recursos;
XV – divulgação dos resultados;
XVI – posse das chapas eleitas;
XVII – termo de compromisso dos(as) Diretores(as) e Vice-Diretores(as) eleitos;
XVIII – avaliação do mandato dos(as) Diretores(as) e Vice-Diretores(as) eleitos.

Seção I
Do Regimento Eleitoral

Art. 17. O procedimento eleitoral será estabelecido no Regimento Eleitoral elaborado pela Comissão Eleitoral Central (CEC), que abrangerá, entre outras disposições:

I – prazo e forma de inscrição dos candidatos;
II – data da eleição;
III – identificação dos eleitores.

Seção II
Do Edital Eleitoral

Art. 18. O edital de abertura do processo seletivo para investidura nos cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) das unidades de ensino da Rede Municipal de Olinda será fixado em local visível na escola, pela Comissão Eleitoral Escolar – CEE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de realização do pleito eleitoral e deverá conter normas referentes:

I – aos pré-requisitos para inscrição das chapas:
II – ao prazo para inscrição das chapas;
III – à homologação das chapas inscritas;
IV – à divulgação, dia, hora e local de votação;
V – ao credenciamento de fiscais de votação e apuração;
VI – às demais instruções necessárias ao desenvolvimento do processo eleitoral.

Seção III

Dos Requisitos para Inscrição no Processo Eletivo

Art. 19. Poderá candidatar-se ao cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) todo(a) professor(a) efetivo(a) integrante da Rede Municipal de Ensino de Olinda, que atender às seguintes condições:

I – ser integrante da Carreira do Magistério Público Municipal, com lotação na SEEJ;
II – ter sido aprovado no estágio probatório;
III – possuir curso de Licenciatura Plena em qualquer área de ensino;
IV – ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício nas funções de magistério, considerado, para tanto, o tempo de serviço em regência de classe, gestão, vice- gestão, coordenação ou assessoramento pedagógico, em escola ou anexo da Rede Municipal de Ensino de Olinda;

V – estar lotado, e em efetivo exercício, na Unidade de Ensino Municipal ou anexo ao qual concorre, há pelo menos 06 (seis) meses na data da publicação do Edital;
VI – ter disponibilidade ao cumprimento do regime de trabalho de acordo com a carga horária que está prevista no Estatuto do Magistério vigente da Rede Municipal de Olinda.

§1.º. No caso de ausência de candidato aprovado na avaliação do processo seletivo a vaga será ocupada por candidatos classificados no curso de gestores ofertado pela SEEJ, indicados interinamente pelo Chefe do Poder Executivo, por período de 06 (seis) meses**.**

§2.º. Após o período de que trata o parágrafo, as unidades de ensino em referência, com gestores que funcionem interinamente, deverão ser submetidas a processo eleitoral regular.

§3º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Comissão Eleitoral Escolar (CEE), por meio do Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido a seguinte documentação:

Cópia do Contracheque atualizada disponível em endereço eletrônico http://www.contracheque.olinda.pe.gov.br/;
Declaração de conclusão do estágio probatório, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da SEEJ ou pela Secretaria de Fazenda e Administração;
Apresentação de documento original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento;
Declaração de lotação na escola ou anexo em que pretende se candidatar, expedida pela Unidade de Ensino;
Declaração de disponibilidade para cumprimento de jornada diária, por meio do preenchimento de formulário próprio (Anexo II), de acordo com o que está previsto no Estatuto do Magistério da Rede Municipal de Olinda.
Declaração de que o candidato não sofreu nenhuma sanção disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, expedida pela Secretária da Fazenda e da Administração;
Declaração de que não está licenciado ou cedido a outros órgãos, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da SEEJ.

§4º. Não é permitida a inscrição de candidato, embora para cargos diferentes, para mais de uma unidade de ensino ou para mais de um cargo na mesma unidade de ensino.

Art. 20. Está impedido de concorrer às eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das unidades de ensino, o candidato da chapa que:

I – tenha sofrido sanção disciplinar nos últimos cinco anos, decorrente de processo administrativo disciplinar ou sanção penal com sentença transitada em julgado, salvo, neste último caso, se já tiver sido reabilitado;
II – esteja licenciado ou cedido a outras instituições;
III- esteja em exercício de 02 (dois) mandatos consecutivos de gestão escolar, ficando assim impedido de candidatar-se por um período de três (três anos).

Parágrafo Único. Qualquer membro da comunidade escolar, através do Conselho Escolar, poderá impugnar, junto à Comissão Eleitoral Escolar (CEE), a inscrição do candidato que não satisfaça os requisitos desta Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação oficial das chapas.

Seção IV
Das Etapas do Processo Eleitoral

Art. 21. O processo seletivo para indicação de candidatos aos cargos de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) ocorrerá em quatro etapas, a saber:

I – 1ª etapa: participação em curso de gestão escolar promovido pela SEEJ, conforme edital vigente;
II – 2ª etapa: avaliação e certificação do curso de gestão;
III – 3ª etapa: elaboração e apresentação do plano de gestão;
IV – 4ª etapa: escolha pela comunidade escolar, através de eleição direta.

Parágrafo Único. As etapas descritas nos incisos I e II, referentes ao curso oferecido pela SEEJ, poderão ser dispensadas no caso de o(a) candidato(a) possuir curso de pós-graduação *stricto sensu* (especialização, mestrado ou doutorado), na área de interesse do processo seletivo (Gestão na área de Educação) reconhecido pelo Ministério da Educação.

Subseção I
Das 1ª e 2ª Etapas
Da participação, avaliação e certificação do curso de gestão

Art. 22. Nas 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, todos os candidatos das chapas inscritas e homologadas deverão participar do curso de Gestão Escolar, promovido pela SEEJ, sendo exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco) e aprovado na avaliação com nota mínima de 7,0 (sete).

Art. 23. A comissão Eleitoral Central (CEC) divulgará a relação dos candidatos classificados para a 3ª etapa, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do resultado final da avaliação entregue pela instituição responsável pelo curso.

Subseção II
Da 3º Etapa
Das inscrições das chapas, elaboração e apresentação do plano de gestão

Art. 24. Os candidatos(as) aprovados(as) nas 1.ª e 2.ª etapas ou os que apresentarem a certificação de que fala o parágrafo único do art. 21, deverão se inscrever em chapa composta por dois candidatos, um ao cargo de Diretor Escolar e outro para ao cargo de Vice-Diretor escolar.

§1º Formada a chapa, esta deverá elaborar o Plano de Gestão Escolar para a unidade de ensino escolhida.

§2º O Plano de Gestão Escolar deve ser formulado nos termos do Anexo III deste Decreto e a chapa candidata, após avaliar as condições da Unidade de Ensino, deverá apresentar soluções factíveis para eventuais problemas detectados.

§3º O Plano de Gestão Escolar deve ser apresentando à comunidade escolar em audiência pública obrigatória, convocada pelo Conselho Escolar, a partir de calendário previamente aprovado pela Comissão Eleitoral Central (CEC).

§4º O Plano de Gestão Escolar deverá conter aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

§5º O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue à Comissão Eleitoral Escolar (CEE) e ao Conselho Escolar da unidade de ensino onde a chapa está concorrendo.

Art. 25. Após 01 (um) dia útil, no máximo, da audiência pública realizada para debater o Plano de Gestão Escolar das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral Escolar (CEE) deverá encaminhar à Comissão Eleitoral Central (CEC) o relatório conforme anexo IV, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Plano de Gestão Escolar das chapas inscritas;
II – cópia da ata de audiência pública com o nome de todos os participantes;
III – síntese dos debates ocorridos na audiência pública.

Art. 26. A Comissão Eleitoral Central (CEC) divulgará a relação das chapas classificadas para a 4º etapa no máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos relatórios da Comissão Eleitoral Escolar (CEE).

Art. 27. Serão selecionadas para a 4º etapa as chapas que cumprirem o disposto no art. 24 deste Decreto.

Subseção III
Da 4ª Etapa
Das Eleições Diretas

Art. 28. Nesta etapa, a escolha da chapa candidata pela comunidade escolar será realizada nas unidades de ensino e anexos municipais, em conformidade com as regras, prazos e cronogramas estabelecidos no regimento e no edital eleitoral divulgado pela Comissão Eleitoral Central (CEC).

Parágrafo único. A comunidade escolar, por votação, escolherá a equipe que julgar com melhores condições para exercer a gestão escolar democrática da unidade de ensino municipal, nos termos deste Decreto.

Subseção IV
Das Disposições Finais das Etapas Eleitorais

Art. 29. Se não houver inscrição de chapa para a Unidade de Ensino e seus respectivos anexos, será designado(a), por ato do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude, um(a) Diretor(a) e um(a) Vice-Diretor(a) interinos(as), pelo prazo de 06 (seis) meses, período, findo o qual, deverá ser instaurado novo processo de Eleição Direta, obedecidos os critérios definidos neste decreto.

Art. 30. No caso da Unidade de Ensino e seus respectivos anexos apresentarem candidatura única e esta não alcançar a maioria absoluta dos votos, observado o quórum previsto no § 1º do art. 47, convocar-se-á nova eleição, no prazo de 30 (trinta) dias.

Seção V
Da Campanha Eleitoral

Art. 31. Só poderão concorrer às eleições as chapas inscritas que completarem as 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo eleitoral regulamentado pelo presente Decreto.

Art. 32. Durante o período da campanha eleitoral serão respeitadas as seguintes disposições:

I – proibição do uso de qualquer tipo de material de propaganda (camisas, bonés, bandeiras, pichação/grafitagem, etc.) referente às chapas e de caráter político-partidário nas dependências da Unidade Escolar, ressalvado o disposto no inciso III deste artigo;
II – proibição de remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;
III – estabelecimento pela Comissão Eleitoral Escolar (CEE) de áreas para serem afixadas as propagandas eleitorais nas dependências do prédio escolar;
IV – encerramento da campanha eleitoral 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a eleição.

§1º As infrações de natureza eleitoral apuradas pela Comissão Eleitoral Escolar (CEE) e encaminhadas à Comissão Eleitoral Central (CEC), serão analisadas e, se comprovadas, implicarão suspensão da campanha em período determinado por esta última Comissão e, dependendo de sua gravidade, punição do candidato com o cancelamento de sua inscrição.

§2º O pleito terá início às 08:00h (oito horas) e terminará às 20:00h (vinte horas), em todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

§3º As Unidades Educacionais da Rede municipal de Ensino de Olinda que não ofereçam o horário noturno terão o seu pleito eleitoral encerrado às 17:00h (dezessete horas).

Art. 33. As chapas poderão fazer campanha nos últimos 10 (dez) dias que precederem a eleição (de acordo com o cronograma vigente), sendo vedado o uso da estrutura administrativa da Unidade de Ensino para produção de material de propaganda.

Art. 34. A Unidade de Ensino estará suspensa de participar do processo eleitoral, se a Comissão Eleitoral Escolar (CEE) não enviar à Comissão Eleitoral Central (CEC), até o dia previsto no edital, toda a documentação necessária para a realização da eleição.

Seção VI
Dos Colégios Eleitorais

Art. 35. As eleições para Diretor (a) e Vice- Diretor (a) das Unidades de Ensino e anexos da Rede Municipal de Olinda serão realizadas por meio dos seguintes colégios eleitorais:

I – Colégio Eleitoral 1: Formado pelo Segmento PROFESSOR do quadro efetivo ou de contratados por excepcional interesse público em exercício na Unidade de Ensino no dia da votação;
II – Colégio Eleitoral 2: Formado pelo Segmento ESTUDANTES DA UNIDADE DE ENSINO que tenham frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) comprovada na Unidade de Ensino e 11 (onze) anos de idade completos ou mais no dia da votação, independentemente do ano que estejam cursando;
III – Colégio Eleitoral 3: Formado pelo Segmento FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA do quadro efetivo ou de contratados por excepcional interesse público em exercício na Unidade de Ensino no dia da votação;
IV – Colégio Eleitoral 4: Formado pelo Segmento PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA UNIDADE DE ENSINO menores de 11 (onze) anos de idade completos no dia da votação, independentemente do ano que estejam cursando, devidamente identificados na ficha de matrícula e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
Seção VII
Das Comissões Eleitorais

Art. 36. A organização, coordenação, execução e acompanhamento de todo o processo eleitoral será realizado por meio de 02 (duas) comissões eleitorais, a saber:

I – Comissão Eleitoral Central – CEC;
II - Comissão Eleitoral Escolar – CEE.

Seção VIII
Da Comissão Eleitoral Central – CEC

Art. 37. A Secretaria Municipal de Educação designará os membros da Comissão Eleitoral Central – CEC, que terá a atribuição de coordenar e acompanhar o processo eleitoral, deliberando, inclusive, sobre as normas complementares e o Regimento Eleitoral.

Subseção I
Da Composição da Comissão Eleitoral Central – CEC

Art. 38. A Comissão Eleitoral Central – CEC será composta por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:

I – 04 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Educação de Olinda;
II – 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação de Olinda;
III – 01 (um) membro de Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda – SISMO;
IV - 01 (um) membro de Sindicato dos Professores Municipais de Olinda – SINPMOL;
V - 01 (um) membro do Conselho Escolar, representante do segmento professor, eleito em assembleia geral convocada para este fim.

§1º Não será permitida a participação na Comissão Eleitoral Central de candidatos, seus parentes até o segundo grau, bem como dos ocupantes dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar.

§2º Aos membros da CEC é vedado qualquer tipo de manifestação de apoio a candidatos.

Subseção II
Das Atribuições da Comissão Eleitoral Central – CEC

Art. 39. São atribuições da Comissão Eleitoral Central – CEC:

I – monitorar as instruções e cronograma geral do processo eleitoral contidos no Edital, normatizando o processo de cada Unidade de Ensino;
II – conduzir o processo de eleição direta nas Unidades de Ensino;
III – organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral nas Unidades de Ensino;
IV – apurar faltas graves e, quando necessário, impugnar a eleição nas Unidades de ensino que não cumprirem as normas estabelecidas pela CEC;
V – fiscalizar, com a Comissão Eleitoral Escolar – CEE, as atividades no dia da eleição;
VI – coordenar, com a CEE, o debate do Plano de Gestão das chapas candidatas na comunidade escolar garantida o mesmo tempo de apresentação para cada uma das chapas concorrentes;
VII – registrar, através de requerimento, a candidatura dos concorrentes à eleição direta na Rede Municipal de Ensino;
VIII – receber os mapas com os resultados da eleição e proclamar os eleitos;
IX – convocar, se necessário, apoio de servidores lotados na SEEJ;
X – providenciar a solenidade de posse dos(as) novos(as) Diretores(as) e Vice-Diretores(as) escolares.

Seção IX
Da Comissão Eleitoral Escolar – CEE

Art. 40. Após a publicação do Edital das Eleições para Diretor (a) e Vice-Diretor (a) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda, o Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino convocará uma Assembleia Extraordinária com o objetivo de eleger a Comissão Eleitoral Escolar – CEE.

Subseção I
Da Composição da Comissão Eleitoral Escolar – CEE

Art. 41. A Comissão Eleitoral Escolar – CEE será composta por:

I – 02 (dois) professores(a) lotados (as) na Unidade de Ensino, presentes no dia da escolha da Comissão;
II – 01 (um) servidor(a) administrativo, presente no dia da escolha da Comissão;
III – 01 (um) estudante com 16 (dezesseis) anos completos, no dia da escolha da Comissão Eleitoral Escolar (CEE), e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), comprovada na Unidade Ensino onde está matriculado e presente no dia da composição da Comissão;
IV – 01 (um) pai ou responsável por estudante menor de 11 anos completos no dia da votação, e que tenha frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e presente no dia da escolha da Comissão Eleitoral Escolar (CEE).

§1º Constituída a Comissão Eleitoral Escolar (CEE), os seus membros devem escolher o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

§2º O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar (CEE) deverá enviar ofício à Comissão Eleitoral Central (CEC) encaminhando ata de Assembleia que elegeu a Comissão Eleitoral Escolar (CEE).
§3º Nas Unidades de Ensino onde não existir a representação a que se refere o inciso III, não haverá representação desse segmento.

§4º Estão impedidos de compor a Comissão Eleitoral Escolar (CEE) os parentes de candidatos até 2º grau e os Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino e anexos em exercício da função no período eleitoral.

Subseção II
Das Atribuições da Comissão Eleitoral Escolar – CEE

Art. 42. São atribuições da Comissão Eleitoral Escolar (CEE):

I – organizar toda infraestrutura operacional necessária à eleição;
II – credenciar mesários e fiscais de mesas receptoras, formalizando e registrando seus nomes em ata;
III – divulgar o calendário das atividades programadas para execução do processo eleitoral;
IV – organizar a lista dos eleitores a partir dos dados fornecidos pela secretaria da Unidade de Ensino;
V – proceder aos sorteios dos números dos candidatos na presença de um representante de cada chapa inscrita;
VI – definir com os candidatos as atividades de divulgação de suas propostas não sendo permitida a prática coercitiva;
VII – definir com a Comissão Eleitoral Central (CEC) os números de urnas e sua localização em cada Unidade de Ensino;
VIII – realizar a apuração dos votos e emitir mapas com o resultado do pleito das Unidades de Ensino, encaminhando-os para a Comissão Eleitoral Central (CEC).

Art. 43. A SEEJ garantirá a infraestrutura necessária à realização de todo o processo eleitoral, incluindo o material de campanha eleitoral.

Seção X
Da Votação

Art. 44. Terão direito a votar, através da manifestação direta e secreta, em um único turno:

I – professor (a) regente ou em função técnico-pedagógica lotado(a) na unidade educacional, do quadro efetivo ou contratado (a) por excepcional interesse público em exercício na Unidade de Ensino no dia da votação, com lotação na unidade escolar com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
II – estudantes que tenham frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) comprovada na Unidade de Ensino e 11 (onze) anos de idade completos, ou mais, no dia da votação, independentemente do ano que estejam cursando;
III – Profissionais da educação, do quadro efetivo ou contratados por excepcional interesse público em exercício na Unidade de Ensino no dia da votação, com lotação na Unidade Escolar com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
IV – pais ou responsáveis por estudantes da escola menores de 11 (onze) anos de idade completos no dia da votação, independentemente do ano que estejam cursando, devidamente identificados na ficha de matricula e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
Parágrafo único. Cada eleitor (a) só terá direito a um voto por unidade educacional, não sendo permitido o voto por procuração. Só será permitido um único voto por família, manifestado pela mãe, pai ou responsável, independentemente do número de filhos, menores de 11 (onze) anos, matriculados na unidade de ensino.

Seção XI
Das Seções Eleitorais

Art. 45. A Secretaria de Educação de Olinda providenciará o material necessário previsto no Regimento Eleitoral para a realização das eleições.

Art. 46. A constituição das mesas receptoras de votos e suas atribuições serão descritas no Regimento Eleitoral.

Seção XII
Da Apuração

Art. 47. Os votos serão computados por colégios eleitorais da seguinte forma:

I – Colégio Eleitoral 1: Formado pelo segmento PROFESSORES EFETIVOS OU CONTRATADOS da Unidade de Ensino: Peso 04;
II – Colégio Eleitoral 2: Formado pelo Segmento ESTUDANTES da Unidade de Ensino: Peso 03;
III – Colégio Eleitoral 3: Formado pelo Segmento FUNCIONÁRIOS EFETIVOS OU CONTRATADOS da Unidade de Ensino: Peso 02;
IV – Colégio Eleitoral 4: Formado pelo Segmento dos PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTE da Unidade de Ensino: Peso 01.

§1º A votação somente terá validade se a participação mínima dos colégios eleitorais 2 e 4 for de 10% do universo de eleitores e dos

colégios eleitorais 1 e 3 de 50% (cinquenta por cento) também do universo de eleitores.

§2º Caso não seja atendida a condição mínima exigida no parágrafo anterior a Comissão Eleitoral Central – CEC convocará nova eleição no prazo de até 30 (trinta) dias. Após o segundo pleito, não tendo sido alcançado o quórum mínimo estabelecido, será acatado o resultado da nova eleição por maioria de votos válidos.

Art. 48. Será considerada eleita a chapa que obtiver maior média ponderada de votos.

Art. 49. Na ocorrência de empate considerar-se-á vencedora a chapa cujos candidatos(as) a Diretor(a) e a Vice-Diretor(a) tiverem, sucessivamente, maior:

I – titulação;
II – tempo de lotação na Unidade de Ensino onde estiverem concorrendo;
III – tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Olinda;
IV – idade.

Art. 50. Do resultado das eleições será lavrada Ata que será encaminhada à CEC, mantendo-se cópia arquivada em cada Unidade de Ensino e anexo.

Art. 51. A CEC homologará a ata da eleição das Unidades de Ensino e encaminhará a SEEJ o resultado final das eleições, para divulgação junto às escolas e sociedade.

Seção XIII
Dos Resultados

Art. 52. Após o termino da votação será efetuada a contagem dos votos, registrados os dados em mapas e atas, e o resultado final do pleito enviado à Comissão Eleitoral Central (CEC).

Parágrafo único. A divulgação oficial do resultado das eleições para a função de Diretor e Vice-Diretor nas Unidades de Ensino e anexos municipais de Olinda dar-se-á após 48 (quarenta e oito) horas do final das eleições.

Seção XIV
Dos Recursos

Art. 53. Das decisões da Comissão Eleitoral Escolar caberá recurso para a Comissão Eleitoral Central.

Parágrafo único. Das decisões da Comissão Eleitoral Central, no caso de novo recurso, caberá pedido de reconsideração para a própria Comissão Eleitoral Central que deverá ser analisado pelo pleno.

Art. 54. O prazo para interpor recurso ou pedido de reconsideração iniciar-se-á no momento da divulgação da decisão e encerrar-se-á às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos do dia útil seguinte.

§1º O recurso ou o pedido de reconsideração deverá ser julgado pela Comissão Eleitoral Central (CEC) em até 72 (setenta e duas) horas, sem direito a novo recurso ou pedido de reconsideração.

§2º Antes da decisão, a Comissão Eleitoral Central deverá ouvir, em prazo idêntico ao da interposição do recurso ou do pedido de reconsideração, aqueles que serão atingidos por eventual julgamento favorável do recurso ou do pedido de reconsideração.

TÍTULO III
DOS(AS) DIRETORES(AS) E VICE-DIRETORES(AS) ELEITOS(AS)
Capítulo I
Da Posse da Gestão Escolar

Art. 55. O Chefe do Poder Executivo designará e dará posse aos(as) Diretores(as) e Vice-Diretores(as) eleitos(as), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da divulgação oficial do resultado da eleição pela SEEJ.

Seção I
Do Termo de Compromisso da Gestão Escolar

Art. 56. No ato da posse, os(as) servidores(as) designados(as) para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) assinarão um Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Olinda (Anexo V), assumindo a Gestão Escolar democrática da instituição educacional.
§1º O Termo de Compromisso visa cumprir os objetivos constantes deste Decreto e conterá as competências da gestão escolar democrática em seus aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros, além daquelas decorrentes da função, bem como, as atribuições definidas pelo Estatuto do Magistério em vigor.

§2º O Termo de Compromisso conterá as cláusulas preestabelecidas a serem assumidas pela SEEJ e pela chapa nomeada.

Capítulo II
Do Mandato da Gestão Escolar

Art. 57. O mandato para as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) será de 03 (três) anos, permitida 01 (uma) reeleição consecutiva, por igual período.

§1º Após o término do segundo mandato consecutivo, não poderá o(a) Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) concorrer a novo pleito por um prazo de 03 (três) anos.

§2º Aplica-se o disposto no §1º a quem tiver exercido, durante 02 (dois) mandatos consecutivos, as funções de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a), mesmo que em alternância de função.

§3º Os Diretores(as) e Vice-Diretores(as) escolares já em exercício, por apenas um mandato, sejam eles eleitos democraticamente por eleições diretas, ou por indicação, poderão candidatar-se à reeleição para mais um mandato de 3 (três) anos.

Art. 58. Dar-se-á a nomeação por indicação por ato do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude e por período determinado, para a função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) nas Unidades de Ensino, professores (as) certificados no curso de gestão ofertado pela SEEJ ou que apresentarem a certificação de que fala o parágrafo único do art. 21, nos seguintes casos:

I – unidades de ensino recém-instaladas, no período de 06 (seis) meses da data que assumir o cargo, devendo se submeter à eleição direta;

II – unidades de ensino que não tenham registro de chapas para o processo eleitoral, ou no caso de ocorrer impedimento legal para a realização das eleições gerais, posse ou exercício do mandato, hipóteses em que se dará a indicação pelo período de 06 (seis) meses, até que sejam realizadas novas eleições.

§1.º No caso de vacância do cargo de Diretor(a), o(a) Vice-Diretor(a) assumirá a função e um(a) novo(a) Vice-Diretor(a) que será indicado(a) interinamente por deliberação do Conselho Escolar da Unidade de Ensino, desde que atenda aos requisitos listados nos incisos I, II e Parágrafo Único do Art. 21 do presente Decreto, com acompanhamento do Departamento de Gestão Escolar e deferimento do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

§2.º No caso de vacância do cargo de Vice-Diretor(a), um(a) novo(a) Vice-Diretor(a) será indicado(a) interinamente por deliberação do Conselho Escolar da Unidade de Ensino, desde que atenda aos requisitos listados nos incisos I, II e Parágrafo Único do Art. 21 do presente Decreto, com acompanhamento do Departamento de Gestão Escolar e deferimento do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

§3.º No caso de vacância simultânea dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), uma nova equipe gestora será indicada interinamente pelo Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude, desde que

atenda aos requisitos listados nos incisos I, II e § Único do Art. 21 do presente Decreto, devendo a Unidade Educacional ser submetida a novo processo eleitoral para a escolha do(o) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) em até 06 (seis) meses.

§4.º Caso a vacância de um dos membros da gestão aconteça num período inferior a 90 (noventa) dias do encerramento do mandato, aguardar-se-á a nova eleição geral para preenchimento da vacância.

Capítulo III
Da Perda do Mandato da Gestão Escolar

Art. 59. A destituição do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) somente poderá ocorrer, de forma motivada, nas seguintes hipóteses:

I – renúncia;
II – aposentadoria;
III – após deliberação em Assembleia Geral da comunidade escolar, convocada pelo Conselho Escolar para este fim específico, a partir de requerimento encaminhado ao mesmo, sendo acompanhado por representante da SEEJ e do sindicato que represente a categoria;
IV – após Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em que lhe seja assegurado amplo direito de defesa, em face de fatos que constituam falta de idoneidade moral, disciplina, assiduidade, dedicação ao serviço ou de eficiência, ou, ainda, de infração funcional prevista na legislação funcional dos servidores públicos municipais;
V – avaliação insatisfatória, nos termos deste Decreto.

Seção I
Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 60. O Processo Administrativo Disciplinar – PAD, de que trata o inciso IV do art. 59, far-se-á através de comissão instituída para esse fim e deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 61. O Secretário de Educação do Município de Olinda poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização do PAD, assegurado o retorno às funções caso a decisão final seja pela não destituição.

Art. 62. O(a) Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) que perder o mandato em razão de disposto no art. 59, inciso IV, ficará impedido(a) de concorrer às eleições subsequentes ao último processo eleitoral realizado, conforme previsto no regime jurídico único.

Seção II
Da Assembleia Geral da Comunidade Escolar

Art. 63. A Assembleia de que trata o inciso III, do art. 59 deverá ser convocada pelo Conselho Escolar em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do requerimento.

Art. 64. Para instalação da Assembleia Geral da comunidade escolar a que se refere o inciso III, do art. 59, o quórum mínimo deverá ser de 20% (vinte por cento) do número de votantes de cada segmento na eleição da gestão em questão.

Art. 65. Na Assembleia Geral de que trata esta Seção será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com igual representação, na aferição do resultado da votação que ocorrerá através de voto secreto, observando o critério de proporcionalidade dos segmentos da comunidade escolar.

Seção III
Da Indicação da Gestão Escolar para Unidades de Ensino Novas

Art. 66. Para cada unidade de ensino recém-instalada serão designados para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar, por ato do Prefeito, servidores que atendam aos requisitos do artigo 58 deste Decreto**.**

§1º O Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar designados(as) na forma do *caput* deverão tomar, de imediato, todas as medidas necessárias à realização das eleições.

§2º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também à unidade de ensino que, em virtude da ampliação do atendimento escolar, vier a comportar os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar**.**
Capítulo IV
Da Avaliação do Mandato

Art. 67. A avaliação e o acompanhamento da gestão das Unidades de Ensino serão realizados anualmente e estarão fundamentados nas atribuições e responsabilidades dos gestores, descritas na legislação vigente, bem como no cumprimento do Plano de Gestão Escolar apresentado pelos eleitos por ocasião de suas inscrições.

Parágrafo Único. A avaliação e o acompanhamento da gestão das Unidades de Ensino serão realizados por uma comissão que será formada por representantes da Secretaria Executiva de Gestão, Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais, representantes dos Sindicatos dos Professores e dos Servidores Municipais, representantes do Conselho Municipal de Educação e Professores representantes dos Conselhos Escolares Municipais, sendo estes últimos eleitos em assembleia organizada pelo Departamento de Gestão Escolar da SEEJ**.**

Art. 68. A avaliação insatisfatória do mandato, poderá ensejar a destituição do cargo de Diretor(a) ou de Vice-Diretor(a), ou a recomendação de providências pela comissão, a depender do caso, devendo o processo avaliativo ser regulamentado pela SEEJ, ser procedido anualmente, e incluir, como referência, os incisos previstos no art. 6º deste Decreto, bem como o atendimento ao Termo de Compromisso assumido pela chapa eleita.

TÍTULO IV
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 69. Os mandatos dos atuais Diretores e Vice-Diretores, caso se encerrem antes de um novo processo eleitoral, poderão ser prorrogados, por decisão do Chefe do Poder Executivo, até a data da posse dos eleitos no novo pleito eleitoral.

Art. 70. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não regulamentados por este Decreto, serão decididos pela Comissão Eleitoral Central - CEC.

Art. 71. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 15 de março de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

DECRETO Nº 022/2018

ANEXO I

ELEIÇÕES DIRETAS PARA DIRETORES (AS) E VICE-DIRETORES (AS) DE ESCOLAS E ANEXOS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

1ª via (Comissão Eleitoral) e 2ª via (Chapa Inscrita)
ESCOLA BASE: _____
DIRETOR (A): _____
MATRÍCULA: _____
VICE-DIRETOR (A): _____
MATRÍCULA: _____

Olinda, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do/a candidato (a) a Diretor/a

_____
Assinatura do/a candidato (a) a Vice- Diretor/a

Declaro que recebi da chapa candidata a versão impressa do plano de gestão

VISTO DA COMISSÃO ELEITORAL

_____
Assinatura de representante da Comissão Eleitoral da Escola

DECRETO Nº 022/2018

ANEXO II

ELEIÇÕES DIRETAS PARA DIRETORES (AS) E VICE-DIRETORES (AS) DE ESCOLAS E ANEXOS DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DIRETOR (A) OU VICE-DIRETOR (A).

Eu, _____, matrícula _____, candidato/a função de _____ na unidade de ensino _____ DECLARO ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada diária de acordo com o que está previsto no Estatuto do Magistérioda Rede Municipal de Olinda, conforme as regras estabelecidas por este Decretopara candidatar-se a função de Diretor (a) ou Vice-Diretor (a) de unidade educacional na Rede Municipal de Ensino de Olinda.

Olinda, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do/a candidato/a

VISTO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

_____
Assinatura de representante da Comissão Eleitoral Central

DECRETO Nº 022/2018

ANEXO III

ELEIÇÕES DIRETAS PARA DIRETORES (AS) E VICE-DIRETORES (AS) DE ESCOLAS E ANEXOS
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR

O plano de Trabalho da Gestão Escolar deve ser elaborado considerando os seguintes componentes:
Identificação:
Nome do/a candidato/a, cargo, matrícula funcional, nome da instituição educacional, endereço, níveis de ensino e localização (urbana ou rural);
Introdução/Apresentação:
Demonstrar poder de síntese ao apresentar o Plano de Trabalho da Gestão Escolar;
Justificativa:
Apresentar, resumidamente, os resultados e diagnósticos da avaliação institucional (destacar principais problemas existentes nas escolas, desempenhos escolar dos estudantes nos últimos dois anos, resultados do IDEB, etc.) e ressaltar as razões pelas quais se apresenta o Plano de Trabalho da Gestão Escolar, porque acredita nele e qual a sua relevância e benefícios à comunidade escolar;
Objetivos:
Apresentar as pretensões de melhoria para a instituição educacional e as possibilidades de concretização por meio de objetivos gerais e específicos;
Metas:
Expor o Quadro com metas, ações/propostas, prazos e responsáveis, traçados a partir do diagnóstico e dos objetivos pretendidos;
Estratégias:
Propor um conjunto de atividades que dêem sustentação às metas;
Avaliação:
Propor um processo avaliativo que seja coerente com as metas e as estratégias a serem adotadas;
Cronograma:
Apresentar uma previsão de como desenvolver o Plano de Trabalho da Gestão Escolar;
Referências Bibliográficas
Citar autores e obras em que se fundamentou o Plano de Trabalho da Gestão Escolar.
Observações:
Deverão ser entregues 2 (duas) cópias do Plano de Trabalho da Gestão Escolar por equipe concorrente, constando a identificação dos componentes;
O Plano de Trabalho da Gestão Escolar deverá conter, no mínimo, doze laudas digitadas em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12; com formatação de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Escolhida a fonte, utilizar a mesma em todo o trabalho. A formatação e a impressão devem ser feitas em folha branca, formato A4.

DECRETO Nº 022/2018

ANEXO IV

ELEIÇÕES DIRETAS PARA DIRETORES (AS) E VICE-DIRETORES (AS) DE ESCOLAS E ANEXOS
RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA(S) CHAPA(S) INSCRITA(S)

Unidade deEnsino:_____ Aos_____ do mês de _____ do ano de _____realizou-se nesta unidade de ensino a Audiência Pública de Apresentação do plano de Gestão da (s) chapa (s) inscrita (s). A(s) chapa (s) inscrita (s) apresentarão suas propostas à comunidade escolar conforme previsto no Decreto n°____, para apreciação em debate dos presentes.
O debate abordou os seguintes pontos:

_____

Assinatura dos Presentes na Audiência Pública para apresentação de Plano de Gestão:
1-
2-
3-
4-
5-
6-
(...)
Olinda, ____ de _____ de _____,

_____
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

DECRETO Nº 022/2018

ANEXO V

ELEIÇÕES DIRETAS PARA DIRETORES (AS) E VICE-DIRETORES (AS) DE ESCOLAS E ANEXOS
TERMO DE COMPROMISSO DA GESTÃO ESCOLAR

TERMO DE COMPROMISSO DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, E A INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL REPRESENTADA POR SEUS DIRETORES E VICE-DIRETORES.

Pelo presente instrumento celebram este Termo de Compromisso da Gestão Escolar Democrática, de um lado o Município de Olinda, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua XV de Novembro, nº184, no bairro do Varadouro, na Cidade de Olinda, representada, neste ato, pelo Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, Sr. _____, nomeado pelo Ato nº _____ publicado no Diário oficial de Olinda nº ___ de _____, brasileiro, ____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ órgão expedidor SSP/PE, doravante denominada, simplesmente SEEJ e a Instituição Educacional _____localizada_____ subordinada à Secretaria Executiva de Gestão, neste ato representada pelo Diretor (a), Prof. _____, matrícula nº _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. _____, portador da Carteira de Identidade_____, e pelo Vice-Diretor(a), Prof.

_____, matrícula nº _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ nomeados pelo Ato nº _____, publicado no Diário Oficial de Olinda nº ____ de ____ de _____de 20__, doravante denominada, simplesmente Gestão Escolar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer as obrigações dos partícipes, SEEJ e Equipe Gestora, na Gestão Escolar Democrática e, por finalidade, garantir os meios para a efetivação de um Projeto Político Pedagógico, na Instituição Educacional, que assuma o desenvolvimento de um currículo por competências, que pressupõe a centralidade no estudante e, portanto, na aprendizagem, cujo foco é a qualidade, a autonomia e a prática pedagógica diversificada ativa.

1.2 Para o alcance da finalidade assinalada, o presente instrumento especifica as obrigações e as responsabilidades dos partícipes, SEEJ e Gestão Escolar. Estabelece, ainda, as condições para execução e os critérios para monitoramento e avaliação do desempenho, a partir da definição de indicadores que permitirão observar índices educacionais, gestão de pessoas, gestão administrativa e financeira, conforme disposto neste Termo de Compromisso.

O presente Termo de Compromisso tem como pressupostos básicos:

I - Resgatar a missão da Instituição Educacional, por meio da Gestão Escolar Democrática, instrumento de apoio à atuação de professores em sala de aula e de articulação entre a Instituição Educacional e a comunidade, na busca da qualidade, eficiência e equidade do ensino público;

II - Assegurar a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, cujo eixo é à inclusão educacional, com a participação dos segmentos, inclusive dos Conselhos Escolares, indispensáveis para que se favoreça a aprendizagem efetiva e significativa dos estudantes, bem como a construção de valores, por meio de práticas pedagógicas, que propiciem o exercício da cidadania;

III - Fomentar, no ambiente da Unidade de Ensino, a cultura de participação e de comprometimento, mediante o redimensionamento dos papéis, tradicionalmente vivenciados; a efetiva participação da comunidade; o exercício da autonomia e do respeito, como meio de aprimorar a qualidade de ensino e de preservar bens públicos;

IV - Gerenciar recursos materiais, financeiros e humanos, observados os ditames da lei, com transparência, de modo a garantir o avanço no processo pedagógico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEEJ

2.1 Cumprir e fazer cumprir as diretrizes e os preceitos, estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Olinda e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e em legislações decorrentes;

2.2 Apoiar a Gestão Escolar da Unidade de Ensino, na elaboração e/ou na atualização do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno, bem como na implementação de ambos, por meio da Secretaria Executiva de Gestão, em parceria com a Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais;

2.3 Acompanhar, sistematicamente, as ações pedagógicas, administrativas e financeiras da Unidade de Ensino;

2.4 Garantir as condições básicas de infraestrutura, limpeza, segurança, alimentação e transporte, entre outras, inclusive de gestão de pessoal e administrativa, para execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino;

2.5 Sistematizar e organizar o acesso à manutenção e o suporte técnico à rede de informática, observadas as necessidades da Unidade de Ensino;

2.6 Regulamentar o acesso do estudante à Unidade de Ensino, por meio da matrícula;

2.7 Gerenciar as questões estruturais e institucionais, quando impactantes, na execução do presente Termo de Compromisso;

2.8 Assegurar autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeiras progressivas, observadas as normas gerais do Direito Público, ressalvadas as exigências da legislação vigente;

2.9 Garantir a presença de professor substituto em, no máximo, 10 (dez) dias, nos casos de afastamento legal de professor em efetivo exercício na Carreira de Magistério do Município de Olinda;

2.10 Assegurar transparência nas transferências automáticas de dotação orçamentária à Unidade de Ensino, a partir de critérios estabelecidos e publicados no Diário Oficial do Município de Olinda, no início do exercício financeiro; e nas descentralizações financeiras, mediante divulgação pela SEEJ;

2.11 Monitorar e acompanhar o cumprimento do presente Termo de Compromisso;

2.12 Cumprir o presente Termo de Compromisso em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA GESTÃO ESCOLAR

3.1 Cumprir e fazer cumprir as diretrizes e os preceitos, estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Política Educacional do Governo do Município de Olinda, no Regimento Interno das Unidades de Ensino da Rede Pública, nas orientações da SEEJ e em legislações decorrentes;

3.2 Elaborar e/ou atualizar coletivamente o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura deste Termo;

3.3 Implantar e/ou implementar o Conselho Escolar, fortalecendo-o e garantindo a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias;

3.4 Garantir o cumprimento mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas em, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

3.5 Desenvolver o Currículo da SEEJ em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Referências Curriculares, do Ministério da Educação;

3.6 Garantir o acesso e a permanência do estudante na escola, de acordo com as normas estabelecidas pela SEEJ;

3.7 Garantir a transparência na prestação de contas e o adequado uso dos recursos repassados à unidade de ensino, bem como daqueles diretamente arrecadados;

3.8 Distribuir a carga horária dos professores segundo as normas estabelecidas pela SEEJ;

3.9 Assegurar a exatidão das informações da unidade de ensino repassadas às diretorias, departamentos e divisões da SEEJ, por meio da atualização contínua dos dados;

3.10 Cooperar com a SEEJ no zelo e na boa administração e manutenção das condições de infraestrutura, limpeza, equipamentos, mobiliário, alimentação, dentre outras, da Unidade de Ensino.

CLÁSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A Gestão Escolar se compromete a cumprir metas e indicadores educacionais e de gestão, definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, observadas às especificidades da Unidade de Ensino, e considerar, como parâmetro mínimo, os indicadores a seguir especificados:

I - Diminuição dos índices de retenção em 20%, a partir do primeiro ano letivo da Gestão eleita;

II - Elevação do índice de desempenho individual da Unidade de Ensino, referendado pela média do índice de Desenvolvimento da Educação Básica de anos anteriores;

III - Redução em 20% no percentual dos estudantes defasados em idade/ano, mediante a adoção de estratégias da intervenção, desenvolvidas em parceria com a comunidade escolar, a partir dos dados do censo escolar de anos anteriores;

IV - Aumento do índice de aprovação de 20%, a partir do primeiro ano letivo da Gestão eleita;

V - Acesso e permanência do estudante com deficiência no ensino regular;

VI - Diminuição da evasão escolar em 20% ao ano, a partir do primeiro ano letivo da Gestão eleita;

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

5.1 No monitoramento e na avaliação do desempenho da Gestão Escolar serão consideradas as ações pedagógicas desenvolvidas, a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem e a aplicação dos recursos materiais, financeiros e humanos.

5.2 É de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Escolar Democrática o monitoramento e a avaliação do desempenho da Gestão Escolar, observados os objetivos, as metas e os

indicadores normativos e de resultados, constantes deste instrumento, conforme disposto em norma estabelecida pela SEEJ.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE COMPROMISSO
6.1 O presente Termo de Compromisso vigorará por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
6.2 Ocorrerá a revisão deste termo, mediante a celebração de termo aditivo, que integrará o presente instrumento, a qualquer tempo, quando da elaboração ou da adequação das metas especificas de cada Unidade de Ensino.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO
7.1 O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido se houver descumprimento por parte do Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar, das cláusulas, objetivos e metas, estabelecidos neste instrumento, atendendo as etapas presentes no Capítulo III do Art. 59 do Decreto de Nº XXX, o que ensejará a exoneração da Gestão Escolar.
7.2 O presente termo de Compromisso poderá ser denunciado pelo Diretor e/ou Vice- Diretor no caso de descumprimento por parte da SEEJ das cláusulas firmadas no instrumento.

E por estarem de pleno acordo e, atendidos os aspectos legais, os participes responsáveis pelo cumprimento deste Termo de Compromisso firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Olinda, _____ de _____ de 20___

_____
Diretor (a) da Unidade de Ensino

_____
Vice-Diretor (a) da Unidade de Ensino

_____
Secretário Municipal da Educação, Esportes e Juventude

Testemunhas:

Nomes e CPF´s:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F53B3857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCO

Câmara Municipal de Vereadores de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 001/2018 – Processo Administrativo Nº 002/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Orocó.. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 27/03/2018 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Câmara Municipal de Orocó – PE. Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione – Centro, praça s/n – Orocó- PE.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1297 ou pelo I-MAIL camara.oroco@hotmail.com

Em 16/03/2018

TEREZA CRISTINA AMANDO FERRAZ
Pregoeira

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:695FAB54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/03/2018. Edição 2039, ONDE SE LÊ: TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO - CNPJ nº. 23.849.053/0001-87; LEIA-SE: TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO - CNPJ nº. 12.058.073/0001-13. E ONDE SE LÊ: ABIMAEL E SILVA EIRELI - CNPJ nº. 22.423.778/0001-46, para os Itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 com o valor global de R$ 156.628,80 (Cento e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); LEIA-SE: ABIMAEL E SILVA EIRELI - CNPJ nº. 22.423.778/0001-46, para os Itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 61, 62 e 63 com o valor global de R$ 156.628,80 (Cento e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Palmares/PE, 16 de Março de 2018.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9E9102A7

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2018; CPL; Tomada de Preços Nº 001/2018; Serviços de Engenharia; Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para ampliação da cobertura da rede de academia das cidades no município de Palmares – PE**; Valor: R$ 106.342,10; Data e Local da Sessão de abertura: **06/04/2018 às 08h00min**. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 16/03/2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DF2DB00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICIPIO DOS PALMARES/PE, através da Secretaria Executiva Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 001/2018, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4, de 2 de Abril DE

2015. Valor: R$ 583.392,60. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 16 de Abril de 2018, às 10h00min, no auditório da Prefeitura, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 14/03/2018.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:52BED088

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/03/2018. Edição 2039;

Onde se lê: Valor atual do contrato: **R$ 296.156,72.**

Leia-se: Valor atual do contrato: **R$ 237.789,68.**

Palmares, 16 de Março de 2018.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:088A7691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2018

Processo Nº: 010/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2018
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de Banda para se apresentar durante as festividades do Padroeiro São José no Povoado Brejo Velho..
Contratado: MAGAZINE EVENTOS LTDA EPP, **CNPJ**: 10.629.556/0001-03
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 12/03/2018

Paranatama, 16 de Março de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:92641C36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 003/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial N° 003/2018**
Objeto: contratação de serviços de consultoria técnica especializada na áreas da saúde, alocação de sistemas de informática e suporte em processamento de dados em saúde pública, mediante locação, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em 04/04/2018 as 09:h
Valor estimado: R$ 55.649,97 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 16 de março de 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:A5C65BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 004/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial N° 004/2018**
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças nos equipamento e utensílios de uso médico Hospitalar e Odontológico da Unidade Mista e dos Postos de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em 04/04/2018 as 12:h
Valor estimado: R$ 61.650,00 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais centavos)
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 16 de março de 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:4ADF7AF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018/PMP. Fornecimento. Menor Preço por Item. Aquisição de Material Didático destinado para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Fundamental I/II – Educação Infantil Creche I e II / Grupo IV e V e EJA e Expediente para as escolas da rede municipal e EJA. Valor Médio Estimado é R$ 799.349,10 (Setecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Local e Data da Sessão de Abertura:

29/03/2018 as 08h30min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira..

Pesqueira – PE, 16 de março de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5A9B5EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/PMP. Fornecimento. Menor Preço por Item. Aquisição de Material Limpeza destinada para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor Médio Estimado é R$ 355.945,50(Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 02/04/2018 as 08h30min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira..

Pesqueira – PE, 16 de março de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E74633BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018/PMP. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018/PMP. Fornecimento. Menor Preço por Item. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Médio Estimado é R$ 599.063,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e sessenta e três reais). Período para credenciamento de 19 de março de 2018 até 11 de abril de 2018, Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 13 de abril de 2018, às 08horas e 30 minutos, na sala da Comissão Permanente de Licitações, junto da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, sito a Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 16 de março de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:324EA6F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018/PMP. Serviço. Menor Preço Global. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na área de tecnologia educacional para prestação de serviço de implantação de solução de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Rede Social Educativa, afim de estruturar e monitorar práticas híbridas de ensino-aprendizagem com gerenciamento dinâmico dos indicadores de desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira, com foco em promover impacto na melhoria da qualidade educacional básica. Valor Médio Estimado é R$ R$ 367.305,01 (Trezentos e sessenta e sete mil trezentos e cinco reais e um centavo). Local e Data da Sessão de Abertura: 04/04/2018 as 08h30min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira..

Pesqueira – PE, 16 de março de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7B4672C8

GABINETE DA PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE EXTRATO DA DECISÃO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE , decide **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 055/2017/PMP – Pregão Presencial nº 026/2017/PMP, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE. Maiores informações podem ser obtidas na sala da CPL localizado no Prédio Sede da Secretaria de Administração do município sito a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro - Pesqueira – PE, ou através do Fone: 0xx 87 – 3835 - 8708, e-mail: licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira. Data da assinatura da Revogação 10/01/2018.

Pesqueira – PE, 16 de março de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:913D5020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PROCESSO Nº: 004/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2018

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 Processo **Nº: 004/2018** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 003/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: **contratação de empresa para o fornecimento eventual e futuro de gêneros alimentícios**, para atender as necessidades do , e os Programas CREAS, CRAS, CADÚNICO e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria de Assistência Social de Pombos - PE.. FORNECEDOR: **NUTRIMAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.966.163/0001-29**. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ **272.172,00 (duzentos e setenta e dois mil cento e setenta e dois reais)**. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão,

109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 16 de março de 2018.

JAQUELINE TONET FERREIRA.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:63A2E989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de expediente para diversas secretarias do município de Quipapá/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. Elieudo Teixeira de Araújo e a empresa **MARIA JOSÉ FERREIRA -ME**, com sede à Rua Quatorze, 133 – Maranguape II – Paulista – PE, inscrita sob o CNPJ nº 12.270.525/0001-26. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 008/2018 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018. Valor Global: R$ 81.704,00 (oitenta e um mil e setecentos e quatro reais). FORO: Fica eleito o Foro de Quipapá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT GRAMATURA 75 G/M2	UNID.	39000	R$ 0,12	R$ 4.680,00
15	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL,COMPRIMENTO 0230MM, LARGURA170MM, TIPO CAPA DURA.	UNID.	470	R$ 6,70	R$ 3.149,00
16	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS – FORMATO 218 X 319MM – 4 ASSINATURAS – CAPA DURA.	UNID.	520	R$ 7,50	R$ 3.900,00
21	PASTA PLÁSTICA POLIONDA COM ELÁSTICO, COR AZUL, MEDINDO APROX. 33,5 X 25 X 2.5	UNID.	22000	R$ 1,93	R$ 42.460,00
22	PASTA ARQUIVO , MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPENSA PENDULAR, COR MARROM.	UNID.	22000	R$ 1,10	R$ 24.200,00
29	REGUA PLASTICA TRANPARENTE, MEDINDO 30 CM	UNID.	8500	R$ 0,39	R$ 3.315,00
					R$ 81.704,00

Quipapá-PE, 08 de março de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:A8EBDF5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 033/2018 – Pregão Presencial n° 018/2018. Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Produção, Organização e Realização do evento SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora **A5 SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** – CNPJ nº 07.526.010/0001-04, em todos os itens licitados, pelo valor Total de R$ 1.015.097,02 (Um Milhão Quinze Mil e Noventa e Sete Reais e Dois Centavos). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Cultura e Esportes no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/03/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 16 de Março de 2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:64870FD6

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 033/2018 - Pregão Presencial nº 018/2018 – Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Produção, Organização e Realização do evento SALGUEIRO PRATICANDO ESPORTES, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Contrato CPL nº 062/2018 – Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Contratada: A5 SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 07.526.010/0001-04. Vigência do contrato: O Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2018. Valor contratado R$ 1.015.097,02. Data: 13.03.2018.

Salgueiro/PE, 16 de Março de 2018

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:833E4560

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 335/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA,** Matrícula Nº 138020, do cargo de Diretor de Transportes da Secretaria de Administração do Município de Salgueiro-PE**.**

Art. 2º - EXONERAR o servidor **RÔMULO ARAÚJO DE AQUINO,** Matrícula Nº 129833, do Diretor de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - NOMEAR o servidor o servidor **RÔMULO ARAÚJO DE AQUINO,** Matrícula Nº 129833, no cargo de Diretor de Transportes da Secretaria de Administração do Município de Salgueiro-PE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de março de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A3A9E9EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018

Processo nº: 01/2018. **Dispensa** nº 001/2018. **Objeto**: Locação de imóvel Mata Verde município de Saloá – PE. Para manutenção do abastecimento de água deste município. **Valor:** R$ 25.200,00. **Empresa Contratada**: JOSÉ PEREIRA DA SILVA. **CPF**: 328.202.914-49. **Data do Contrato**: 03/01/2018.

Saloá, 09 de março de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:A3751E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

Processo nº: 02/2018. **Dispensa** nº 002/2018. **Objeto**: Locação de imóvel cacimba localizado no Sitio Catimbau município de Saloá – PE. Para o abastecimento de água deste município. **Valor:** R$ 11.280,00. **Contratado**: JOSÉ FERREIRA DE MELO **CPF**: 285.394944-34. **Data do Contrato**: 03/01/2018.

Saloá, 09 de março de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:2D95A869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018

Processo nº: 03/2018. **Inexigibilidade** nº 001/2018. **Objeto**: Contratação de consultoria e assessoria jurídica para atender ao Departamento de controle interno, bem como acompanhamento de regularidade do CAUC, prestação de serviço na área jurídica para revisão dos débitos perante a Receita Federal do Brasil e quando necessário atender a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e Assessoria ao Saloá Prev. **Valor:** R$ 60.000,00. **Empresa Contratada**: LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ**: 26.770.463/0001-26. **Data do Contrato**: 05/01/2018.

Saloá, 09 de março de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:C843AB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018

Processo nº: 05/22018. **Dispensa** nº 003/2018. **Objeto**: Locação de imóvel cacimba localizado no Sitio Quandu, zona rural de Saloá – PE, para manutenção do abastecimento de água deste município. **Valor:** R$ 21.120,00. **Contratada**: JOSEFA ADRIANA DIONISIO DE LIMA **CPF**: 059.739.774-04. **Data do Contrato**: 12/01/2018.

Saloá, 09 de março de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:F0E59A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

Processo nº: 00422018. **Dispensa** nº 002/2018. **Objeto**: Locação de imóvel cacimba localizado no Sitio Catimbau município de Saloá – PE. Para o abastecimento de água deste município. **Valor:** R$ 11.280,00. **Contratado**: JOSÉ FERREIRA DE MELO **CPF**: 285.394944-34. **Data do Contrato**: 03/01/2018.

Saloá, 09 de março de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:0D15A039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018

Processo nº: 09/2018. **Dispensa** nº 007/2018. **Objeto**: Locação de imóvel com cacimba localizado no Sitio Catimbau para o uso dos recursos hídricos destinado a manutenção e abastecimento de água das famílias do Sitio Catimbaú e região deste município de Saloá - PE. **Valor:** R$ 14.400,00. **Contratado:** JOSÉ REGINALDO DA ROCHA SILVA **CPF**: 049.210.284-86. **Data do Contrato**: 12/01/2018.

Saloá, 09 de março de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:C3681D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018

Processo nº: 05/22018. **Dispensa** nº 003/2018. **Objeto**: Locação de imóvel cacimba localizado no Sitio Quandu, zona rural de Saloá – PE, para manutenção do abastecimento de água deste município. **Valor:** R$ 21.120,00. **Contratada**: JOSEFA ADRIANA DIONISIO DE LIMA **CPF**: 059.739.774-04. **Data do Contrato**: 12/01/2018.

Saloá, 09 de março de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:637BB820

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018

Processo nº: 06/2018. **Dispensa** nº 004/2018. **Objeto**: Locação de imóvel cacimba localizado no Sitio Quandu, zona rural de Saloá – PE,

para manutenção do abastecimento de água deste município. **Valor:** R$ 9.240,00. **Contratado**: EDSON GOMES DA SILVA **CPF**: 013.452.724-05. **Data do Contrato**: 12/01/2018.

Saloá, 09 de março de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:2A77CB3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/2018–TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018. Locação**.** Objeto: Contratação de empresa para locação de tratores para aração de terras dos agricultores de baixa renda deste Município de Saloa. Valor orçado R$ 327.020,00. Data da sessão de abertura: 03/04/2018, às 09:00hs. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloa, 16 de março de 2018.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:5CF939D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Fundo de Previdência, considerando o julgamento do Convite nº 003/2017, Processo Licitatório nº 003/2017, que teve como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de assessoria técnica em gestão previdenciária ao RPPS para o Fundo de Previdência do Município de Santa Maria da Boa Vista, pelo período de 12 (doze) meses, resolve HOMOLOGAR o resultado deste certame para declarar vencedor EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA BARROS, CPF nº 399.949.294-53, no valor global de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). (Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista em 29/11/2017).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de fevereiro de 2018.

IDEILSON MIRANDA DOS SANTOS
Secretário do Fundo de Previdência

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:611B7CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2017. **Vinculação**: Carta Convite n° 003/2017 - Processo Licitatório n° 003/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de assessoria técnica em gestão previdenciária ao RPPS para o Fundo de Previdência do Município de Santa Maria da Boa Vista. **Contratado**: EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA BARROS, CPF nº 399.949.294-53. **Valor global**: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). **Vigência**: 12 meses. (O contrato de número em epígrafe foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista em 29/11/2017).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de fevereiro de 2018.

IDEILSON MIRANDA DOS SANTOS
Secretário do Fundo de Previdência

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:962D27BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MÁRCIA CRISTINA ALVES MORAES**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.219.905 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 517.675.704-49, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe "A", carga horária 40 h/a, matrícula nº. 505, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 2018, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 8 de março de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:E6343739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES DE CARVALHO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.107.090 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 487.774.044-91, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe "A",

carga horária 20 h/a, matrícula nº. 441, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 2018, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 8 de março de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:0E2B580E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA JOSÉ SILVA FEITOSA DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.521.781 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 349.900.704-53, titular do Cargo de Professora Nível 2, Classe "A", carga horária 20 h/a, matrícula n.º 1569, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20/1998 e nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 2018, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 8 de março de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:334ACC2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2018, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinado a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino e Secretária de Administração do município, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-me. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$232.915,40 Itens 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87: José Carlos Silva. CPF: 993.814.004-15, pelo valor de R$139.885,00 Itens 93, 94, 95, 96: Marli de L. Andrade - ME. CNPJ: 04.100.869/0001-69, pelo valor de R$102.500,00 Itens 88, 89, 90, 91, 92: Paulo Roberto Palmeira da Silva-me. CNPJ: 04.942.349/0001-01, pelo valor de R$140.000,00.

Santa Terezinha, 23/02/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito..(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinado a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino e Secretária de Administração do município. Dotação no orçamento vigente: Recursos Próprios do Município e PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar: Contrato Nº: 00002/2018. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-me. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$232.915,40. Vigência: de 23/02/2018 a 31/12/2018. Santa Terezinha, 23/02/2018. Contrato Nº: 00003/2018. Contratado: José Carlos Silva. CPF: 993.814.004-15. Valor R$139.885,00. Vigência: de 23/02/2018 a 31/12/2018. Santa Terezinha, 23/02/2018. Contrato Nº: 00004/2018. Contratado: Paulo Roberto Palmeira da Silva-me. CNPJ: 04.942.349/0001-01. Valor R$140.000,00. Vigência: de 23/02/2018 a 31/12/2018. Santa Terezinha, 23/02/2018. Contrato Nº: 00005/2018. Contratado: Marli de L. Andrade - ME. CNPJ: 04.100.869/0001-69. Valor R$102.500,00. Vigência: de 23/02/2018 a 31/12/2018.

Santa Terezinha, 23/02/2018.

GEOVANE MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
Processo Nº: 0004/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2018. Compra. Seleção de agricultores ou grupo formal para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Santa Terezinha. Valor: R$174.400,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/04/2018 às 09:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha. Edital e outras informações no mesmo endereço da sessão de abertura ou www.santaterezinha.pe.gov.br Fone: (087) 38591156 no horário das 08:00 as 12:00 horas nos dias úteis ou através de e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Sta Terezinha, 19/03/2018.

ABIMELEC PAES DE LIRA.
Presidente-CPL.(*)(**).

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:0E126F99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO SEGUNDO COLOCADOS - PROCESSO Nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Processo nº 001/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações**, Pregão Presencial nº 001/2018,** sistema registro de preço. Compras: **Fornecimento Parcelado de material de higiene pessoal, limpeza geral e descartáveis**. Torna-se publico que as empresas VENCEDORAS **como segunda colocada** nos itens de material de limpeza São: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI –ME, itens nº** 08- 12- 33- 34- 35- 42; **GENEIDO PONTES BELO – ME, item nº** 02 e **Y M S DA SILVA –ME, itens nº** 37 – 40, tendo em vista que as demais empresas participantes não manifestaram interesse e pediram desistência dos itens acima**.** Maiores informações, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000), fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 16 de março de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:597E1320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Processo Licitatório nº 002/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 002/2018. **Objeto: aquisição de 05 (cinco) veículos tipo ambulância e 02 (dois) Micro-ônibus, todo 0 km, ano/modelo 2017/2018 de fabricação nacional destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**. Valor Máximo admitido pela UG. R$ Valor Total **R$ 1.130.358,34** (um milhão cento e trinta mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), data e local da sessão de abertura: 02/04/2018, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Saúde - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 19 de março de 2018

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2D2057E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2018. Processo Nº: 00001/2018. CPL. Serviço. Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições das diversas festividades na cidade de São Caetano. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: Cyntia Elizângela de Araújo CPF: 026.164.034-80. Valor R$1.000,00. Edilson José da Silva CPF: 070.619.664-90. Valor: R$ 2.000,00. João Caetano de Assis CPF: 027.008.264-69. Valor: R$ 1.000,00. João Fellipe Leite CPF: 129.464.964-73. Valor: R$ 1.000,00. Jonas Ferreira da Silva CPF: 003.808.938-60. Valor: R$ 2.400,00. Lourinaldo Alves da Silva CPF: 684.597.184-68. Valor: R$ 4.000,00. Marcio Henrique Tenório de Albuquerque CPF: 088.989.384-54. Valor: R$ 2.000,00. Maria Julia da Silva CPF: 715.327.504-55. Valor: R$ 1.000,00. Pedro Gouveia da Silva CPF: 811.817.014-49. Valor: R$ 1.000,00. Rita de Cassia Figueira da Silva CPF: 100.233.594-98. Valor: R$ 1.000,00. Willian Constantino de Oliveira CPF: 701.051.334-18. Valor: R$ 3.000,00.

São Caetano, 09/03/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:FED9B84A

LICITAÇÃO
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte de água através de carros-pipa, para as localidades que sofrem afetadas por estiagem e desabastecimento de água, no município de São Caetano-PE.. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SAO CAETANO E REGIAO - Valor: R$ 900,000,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Josué Gomes, SN - Centro - São Caetano - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (81) 37361156.
E-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com..

São Caetano - PE, 03 de Maio de 2017

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:536F9794

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2017. Processo Nº: 00014/2017. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2017. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de transporte de água através de carros-pipa, para as localidades que sofrem afetadas por estiagem e desabastecimento de água, no município de São Caetano-PE. . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Contratado: Cooptransc-cooperativa de Transporte de Sao Caetano e Regiao. CNPJ: 10.564.563/0001-66. Valor R$900.000,00. Vigência: de 24/05/2017 a 04/05/2018.

São Caetano, 26/03/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:455C3DC6

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2017. Processo Nº: 00001/2017. Serviço. **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA AS LOCALIDADES QUE SOFREM AFETADAS POR ESTIAGEM E DESABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO-PE.** Fundamentação legal: Art. 25, Caput, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: **COOPTRANSC-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SAO CAETANO E REGIAO**, CNPJ nº 10.564.563/0001-66, R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais

São Caetano, 16/03/2018.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:D4936B14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. **OBJETO:** Aquisição de combustível, óleo, lubrificante, graxas, limpador de ar condicionado, anticorrosivo, aditivos para radiadores e filtros de óleo e de ar, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 033/2017 - SRP. Contrato nº 001/2018. Contratado: L. S DA SILVA COMBUSTÍVEIS - CNPJ Nº 03.337.055/0001-80. Valor Contratado: R$ 1.081.398,00 (um milhão oitenta e um mil trezentos e noventa e oito reais). Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DB495B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e conservação destinados à manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 015/2017. Contrato nº 002/2018. Contratada: CICERO MANUEL DE LIMA CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ Nº 22.016.159/0001-37. Valor Contratado: R$ 136.719,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e dezenove reais). Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:393CCCB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 068/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico fracassado oriundo do Pregão Presencial n° 029, para instalação da infraestrutura de condicionadores de ar do Colégio Municipal Osvaldo Benício Vaz Cavalcanti do município de São Joaquim do Monte exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), pela CONTRATADA, DO(S) PRODUTO(S) abaixo descrito(s), tudo em conformidade com o especificado no PROCESSO Nº 068/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. Contrato nº 009/2018. Contratado: CARUARU CIMENTO LTDA – ME - CNPJ Nº 21.094.103/0001-38. Valor Contratado: R$ 40.312,80 (quarenta mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2A5368F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e conservação destinados à manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 015/2017. Contrato nº 035/2018. Contratada: ANDERSON LUIS LEMOS DE MELO – ME - CNPJ Nº 07.955.999/0001-71. Valor Contratado: R$ 29.697,60 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6CA19EAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 017/2017 - SRP. Contrato nº 036/2018. Contratada: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME - CNPJ Nº 11.028.345/0001-70. Valor Contratado: R$ 19.873,40 (dezenove mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C7F09490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 017/2017 - SRP. Contrato nº 037/2018. Contratada: AMÉLIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº 03.640.470/0001-08. Valor Contratado: R$ 2.488,63 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3B0A1B37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 048/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas, da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial SRP nº 019/2017. Contrato nº 038/2018. Contratada: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP- CNPJ Nº 26.192.837/0001-73. Valor Contratado: R$ 20.186,00 (vinte mil cento e oitenta e seis reais). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B44E7434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as secretarias municipais do Município de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 013/2017. Contrato nº 039/2018. Contratada: OVERHALL SOLUÇÕES LTDA – ME - CNPJ Nº 21.082.142/0001-15. Valor Contratado: R$ 23.949,96 (vinte e três mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BCFDE078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as secretarias municipais do Município de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 013/2017. Contrato nº 040/2018. Contratada: L. O. SOARES DE MORAES - ME - CNPJ Nº 08.576.285/0001-15. Valor Contratado: R$ 41.836,00 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7EDDB2F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis, para atender as secretarias municipais do Município de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 013/2017. Contrato nº 041/2018. Contratada: NORLUX LTDA – ME - CNPJ Nº 04.004.741/0001-00. Valor Contratado: R$ 5.757,32 (cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BF8C2450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis fracassados, para atender a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 028/2017-SRP. Contrato nº 042/2018. Contratada: MJ LOCAÇÕES LTDA – ME - CNPJ Nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R$ 17.279,10 (dezessete mil duzentos e setenta e nove reais e dez centavos). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0B349A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis fracassados, para atender a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 028/2017-SRP. Contrato nº 043/2018. Contratada: OVERHALL SOLUÇÕES LTDA – ME - CNPJ Nº 21.082.142/0001-15. Valor Contratado: R$ 31.634,40 (trinta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:17DD42A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 008/2017. Contrato nº 044/2018. Contratada: R G MENEZES DE ARAÚJO INFORMÁTICA ME - CNPJ Nº 08.061.446/0001-38. Valor Contratado: R$ 22.370,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta reais). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8132CB73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 008/2017. Contrato nº 045/2018. Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME - CNPJ Nº 08.980.197/0001-84. Valor Contratado: R$ 40.704,00 (quarenta mil setecentos e quatro reais). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0D0E3F78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 008/2017. Contrato nº 046/2018. Contratada: RECIVIX INFORMATICA LTDA- CNPJ Nº 02.660.441/0001-45. Valor Contratado: R$ 105.339,00 (cento e cinco mil trezentos e trinta e nove reais). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:561F076D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 008/2017. Contrato nº 047/2018. Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ Nº 11.957.607/0001-80. Valor Contratado: R$ 44.421,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3975C6C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 008/2017. Contrato nº 048/2018. Contratada: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME - CNPJ Nº 11.004.395/0001-17. Valor Contratado: R$ 15.340,00 (quinze mil trezentos e quarenta reais). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C96E2757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 017/2017 - SRP. Contrato nº 049/2018. Contratada: COMERCIAL AVANCE LTDA - ME - CNPJ Nº 16.434.993/0001-40. Valor Contratado: R$ 14.738,58 (quatorze mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CD726222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 017/2017 - SRP. Contrato nº 050/2018. Contratada: MARIA JOSÉ FERREIRA - ME- CNPJ Nº 12.270.525/0001-26. Valor Contratado: R$ 67.140,88 (sessenta e sete mil cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9224C07D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 017/2017 - SRP. Contrato nº 051/2018. Contratada: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 22.265.371/0001-38. Valor Contratado: R$ 131.706,55 (cento e trinta e um mil setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12/01/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:28748E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018. **OBJETO:** Aquisição de um caminhão caçamba equipado com basculhantes de 6m³ com formento ao setor agropecuário (CONTRATO DE REPASSE N° 833688/2016 MAPA/ CAIXA), para ajuda aos trabalhos de combate a estiagem deste município, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial SRP nº 001/2018. Contrato nº 052/2018. Contratada: DIVEPE – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 35.396.779/0001-90. Valor Contratado: R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais). Vigência: 05/02/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BDBC1990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte/PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial SRP nº 007/2017. Contrato nº 063/2018. Contratada: A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME - CNPJ Nº 09.088.143/0001-71. Valor Contratado: R$ 190.776,00

(cento e noventa mil setecentos e setenta e seis reais). Vigência: 07/02/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:645664E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte/PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial SRP nº 007/2017. Contrato nº 064/2018. Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME - CNPJ Nº 08.980.197/0001-84. Valor Contratado: R$ 125.504,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quatro reais). Vigência: 07/02/2018 à 31/12/2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/03/2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:63205338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO: Fornecimento e instalação de extintores em diversos setores da Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

SERRA EXTINTORES LTDA - ME, Inscrita no CNPJ nº 27.953.564/0001-03, inscrição estadual nº 072095-33.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	42	und	Extintor PQS 8 kg	180,00	7.560,00
2	33	und	Extintor PQS 6 kg	160,00	5.280,00
3	8	und	Extintor PQS 4 kg	150,00	1.200,00
4	5	und	Extintor CO^2 6 kg	450,00	2.250,00
5	25	und	Extintor AP 10l	160,00	4.000,00
6	10	und	Placa de sinalização fotoluminescente	20,00	200,00
7	2	und	Extintor PQS 6 kg - recarga	50,00	100,00
TOTAL					**20.590,00**

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:10BDA33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 023/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: JMJ COMÉRCIO DE GÁS E OXIGÊNIO LTDA, estabelecida à Avenida Osmar Fonseca de Menezes, nº 107, centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 14.727.740/0002-10, inscrição estadual nº 0470136-48.

Valor: O preço total do objeto é de R$ 72.936,00 (setenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:89B38757

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2018 – TOMADA DE PREÇOS 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Reforma do prédio para instalação da Seção de Bombeiros Militares neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida à rua Floriano
Peixoto, nº 1330, Anexo 01, AABB, Serra Talhada - PE, CNPJ/MF sob o n° 11.695.493/0001-48.

O valor global para os serviços é de R$ 290.284,65 (duzentos e noventa mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A1E43326

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 021/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

CONTRATADO: SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA - EPP, estabelecida à Rua Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.733.015/0001-70, inscrição estadual nº 0349108-08.

VALOR: O valor global do objeto é de R$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

São José do Belmonte, 08 de março de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:70C5BDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 022/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

CONTRATADO: E. GOMES FERNANDES ME, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.

VALOR: O valor global do objeto é de R$ 162.653,03 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e
cinqüenta e três reais e três centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

São José do Belmonte, 08 de março de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:524B77D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00039/2018. PROCESSO Nº: 005/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00039/2018. Processo Nº: 005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Executiva - Gabinete do Prefeito 04 122 0004 2004 000218 3390 30 99 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0004 2013 000076 3390 30 99 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 0004 2030 000138 3390 30 99 Secretaria Municipal de Assistência Social Ação Social 08 243 0026 2086 000363 3390.30 99 08 244 0026 2090 000386 3390.30 99 08 244 0026 2092 000392 3390.30 99 08 244 0026 2100 000417 3390.30 99 08 122 0026 2152 000434 339.30 99 08 244 0026 2180 000036 3390.30 99 08 243 0026 2189 000314 3390.30 99 Secretaria Municipal de Cultura, Desporte e Turismo 13 122 0004 2075 000305 3390 30 99 Secretaria Municipal de Educação 12 306 0009 2041 000917 3390 30 99 000181 3390 30 99 12 361 0009 2042 000182 3390 30 99 12 361 0009 2057 000233 3390 30 99 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 04 121 0004 2190 000501 3390 30 99 Secretaria Municipal de Trânsito 15 452 0018 2011 000060 3390 30 99 Secretaria Municipal de Vias e Obras 04 122 0004 2103 000900 3390 30 99 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0004 2024 000550 3390 30 99 . Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$375.111,70. Vigência: de 16/03/2018 a 16/03/2018.

São José do Egito, 16/03/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:9DB941CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001 – PREGÃO Nº 001/2017 CONTRATO Nº: 028/2017 - CPL

ADITIVO Nº 001 – PREGÃO Nº 001/2017
CONTRATO Nº: 028/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA. EPP, PARA *Aquisição de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA. EPP,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 95.722,07 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sete centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:BAE772BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 009, DE MARÇO DE 2018

EMENTA: AUTORIZA E SIMPLIFICA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PARA PESSOAS QUE TRABALHARAM SEM CONTRATO, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA 01/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos da Medida Provisória nº 01/2018 que autoriza a indenizar todas as pessoas que foram irregularmente arregimentadas e que em processo administrativo disciplinar fique comprovado que laboraram e não receberam pelo seu trabalho.

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o processo de indenização dessas pessoas, por se tratar de verba alimentar.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros seguros de pagamento para a comissão de inquérito.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Comissão de Inquérito competente para apurar os fatos relacionados as contratações irregulares nos termos da Medida Provisória nº 001/2018, autorizada a antecipar a indenização, apenas nos casos em que houver fortes indícios de prestação do serviço, das pessoas que foram irregularmente arregimentadas.

Art. 2º. Dentre os indícios a que faz referência o artigo anterior, deverão constar necessariamente o nome na folha de pagamento de meses anteriores e a declaração do chefe imediato indicando a qualificação completa, função, posto, jornada exercida dentre outros documentos e provas cabíveis. Sempre por meio do processo administrativo.

Art. 3º. A Secretaria de Administração editará normas complementares a este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 16 de Março de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D9F1561F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE AFETADA POR EXCESSO DE CHUVAS.

DECRETO N.º 032/2018

EMENTA: Declara situação anormal Caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda zona rural do Município de Serrita-Pe, afetada por POR EXCESSO DE CHUVAS.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito do município de Serrita, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal 7257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

CONSIDERANDO o aumento das precipitações pluviométricas que caíram no nosso Município durante o mês de fevereiro, níveis superiores ao normal da nossa climatologia;

CONSIDERANDO o aumento intensificado das reservas hídricas de superfície provocado pelas chuvas nos reservatórios de nossa região;

CONSIDERANDO que, como consequências do desastre resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais; que posteriormente irá ser verificado por entidades competentes deste Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada com **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda zona rural do município de Serrita-PE, afetada pelo excesso de chuvas.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para toda área rural deste Município, as vistorias serão realizadas pelo IPA, e comprovadas por atas do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Serrita, visitas a toda zona rural do Município, pelo excesso de chuvas durante todo o mês de fevereiro que passou por a região e demais documentos que se fizerem necessários para comprovar o desastre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de SERRITA-PE, 15 de Março 2018.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Diogo Henrique de Oliveira Silva
Código Identificador:ADBBF0E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Processo Nº: 00007/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS DO ESCOLAR-PNAE E PARA AS FORMAÇÕES CONTINUADAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. Valor: R$ 761.150,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/04/2018 às 07:30h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, pelo sitewww.tabira.pe.gov.br, ou ainda, através de solicitação por e-mail:licitacaotabira@hotmail.com

Tabira, 16 de março de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:40FFF46D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 012/2018. Comissão: CPL. Tomada de Preço nº 003/2018. Objeto Nat: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de Empresa Especializada para Recapeamento Asfáltico das seguintes ruas: Rua Francisco Valdevino Silva, Rua Pedro Pereira da Silva, Rua Getúlio Vargas, Rua Inácio Amaro dos Santos, Rua Cícero Antônio da Silva, Rua José Tavares (Trecho II), Rua Etelvina Vieira da Silva e da Avenida Balbino Pereira de Araújo, no Distrito de Pão de Açúcar do Município de Taquaritinga do Norte, Conforme Projeto Básico em Anexo (Contrato de Repasse 1043.108-67/2017). Valor máximo aceitável: R$ 759.813,57 (setecentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e treze reais e cinqüenta e sete centavos). **Local e data de Abertura:** Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer, s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, em 03/04/2018, às 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733 - 2173, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Taquaritinga do Norte, 16 de março de 2018.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:98C47D6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 013/2018. Comissão: CPL. Tomada de Preço nº 004/2018. Objeto Nat: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de Empresa Especializada para Recapeamento Asfáltico das seguintes ruas: Rua General Rondon, Rua Juvina Madalena, Rua Presidente Castelo Branco, Rua Presidente Médici, Rua Duque de Caxias, Rua Padre José Aragão, Rua Boa Vista, Rua João Batista, Rua João José Da Silva, Rua José Tavares, Rua São Miguel e a Avenida José Juventino da Silva, no Distrito de Pão de Açúcar do Município de Taquaritinga do Norte, Conforme Projeto Básico em Anexo (Contrato de Repasse 1043.109-82/2017). Valor máximo aceitável: R$ 745.775,38 (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **Local e data de Abertura:** Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer, s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, em 03/04/2018, às 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733 - 2173, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Taquaritinga do Norte, 16 de março de 2018.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:B9F463A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018

O Município de Taquaritinga do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face da inabilitação da empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI – EPP – CNPJ: 26.192.837/0001-73,** primeira colocada no Pregão Presencial n° 005/2018, cujo objeto é Aquisição de Pneus destinados a Manutenção dos Veículos que compõem a Frota do Município de Taquaritinga do Norte, decide CONVOCAR nos termos do art. 4º, §5º do Decreto Federal 8.538/2015 c/c art. 4º, XVI, da Lei 10.520/02, bem como com base no art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, a empresa **SURUBIM C COMERCIO DE RODAS LTDA – ME**, classificada em 2° lugar para nova sessão pública visando a abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 20/03/2018 às 11:00 horas, no Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer, s/nº, Centro, Taquaritinga do Norte – PE.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termo do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Taquaritinga do Norte, 16 de março de 2018.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:F7DFFB4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

EXONERAR, os servidores abaixo mencionados, dos cargos comissionado discriminado a seguir, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, retroativo a 01 de março de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/ Departamento
004223	Luzia do Nascimento Lima	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Merenda Escolar – Nível II
004450	Reginaldo Cândido do Nascimento	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Serviços Gerais – Nível III

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7D8D7EFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº126/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008, considerando o que dispõe os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do Art. 7 da Lei Municipal nº 1.605 de 20 de agosto de 2009, e a Lei Municipal 1.789/2014 de 24 de março de 2014, considerando a premente necessidade da implantação do Conselho Municipal de Defesa dos

Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEF neste Município, e considerando o contido no o ofício Nº 080/2018 da Secretaria Municipal de Ação Social,

RESOLVE:

NOMEAR, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEF**, do município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme descriminação a seguir, ficando revogada a Portaria Nº 155/2017:

I – Representantes do Poder Executivo - Gabinete do Prefeito:
Titular: Anália Maria Coelho de Arruda Silva
Suplente: Gércica de Andrade Lima

II – Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude:
Titular: Elba Lúcia Ferreira de Lima
Suplente: Adriana Bezerra de Lima

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Ana Lúcia Lima Lucena
Suplente: Maria das dores Menezes Amâncio

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente:
Titular: Izabela Menezes Lucena
Suplente: Amanda Larissa Mendonça de Arruda

V – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Francisca Brasiliana de Figueirôa
Suplente: João de Lima

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
Titular: Damião Oliveira de Souza
Suplente: Maiza Helena dos Santos

VII – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Geovane Pequeno Cézar
Suplente: José Eraldo Pereira dos Santos

VIII – Representantes da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social Taquaritinga(Associação de Bairros)
Titular: Maria José do Nascimento
Suplente: Joselma Maria do Nascimento

IX – Representantes dos Comerciantes Locais
Titular: Maria da Conceição Lucena
Suplente: José Oliveira Nascimento

X – Representantes da Primeira Igreja Batista em Taquaritinga do Norte - Evangélico
Titular: José Roberto Celestino Pedrosa
Suplente: Severino José Silva de Lima

XI – Representantes da Igreja Matriz de Santo Amaro - Católicos:
Titular: Rosineide Maria Araújo Nascimento
Suplente: Fabiana França Gomes

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:56A3A315

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 0145/2018, datado de 07 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir desta data, compreendendo o seguinte profissional:

02 Professor de Educação infantil e Ensino Fundamental e EJA

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2C2AE0E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido nos ofícios nº 0156/2018, de 09 de março de 2018, da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para os cargos comissionados especificados, lotando-os na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retroativo a 01 de março de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo Comissionado/ Departamento
004450	Luzia do Nascimento Lima	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Serviços Gerais – Nível III
004223	Reginaldo Cândido do Nascimento	Chefe de Divisão CC-24
		Divisão de Merenda Escolar- Nível II

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março e 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B5D6C351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA

ERRATA

PROCESSO FMAS n° 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL FMAS n° 004/2018 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEIXES TIPO CORVINA, para serem distribuídos à população carente do município de Toritama-PE, durante a comemoração de páscoa (Programa Peixe Nosso – Lei Municipal nº 784/2001) por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses.**
Onde se lê
...ficando o valor total de R$ 150.000,00. **Perfazendo o valor global de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais...**
Leia-se:
... ficando o valor total de R$ 141.600,00. **Perfazendo o valor global de R$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)...**

Toritama, 15 de março de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F63169B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 0006/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 006/2018 cujo objeto: fornecimento de material de limpeza para o FMS, Valor estimado: R$41.270,92 (Quarenta e um mil, duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos) A sessão pública será realizada dia 05/04/2018 às08: h00, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 13 de Março 2018.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:4030664D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 007/2018 cujo objeto: fornecimento de hortifrúti para o FMS, Valor estimado: R$29.928,62 (Vinte e nove mil novecentos e vinte oito reais e sessenta e dois centavos) A sessão pública será realizada dia 05/04/2018 às10: h00, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 13 de Março 2018.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:986A0EFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 323, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: NOMEIA os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Municipal nº 251 de 28 de abril de 2006, que dispõe sobre a constituição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 057/2017 de 11 de 11 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento o Instituto Próprio de Previdência com acompanhamento mediante controle social para assistir aos servidores públicos municipais segurados;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU, os seguintes servidores:

TITULARES	SUPLENTES
Rosa Maria Gomes Lima Soares	Rita Felix da Silva
Maria Vilma da Silva	Joelita Ferreira de Melo Rodrigues
Luiz da Silva Cavalcanti	Não indicado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:12626A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 322, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: NOMEIA os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66 da Lei Municipal nº 251 de 28 de abril de 2006, que dispõe sobre a constituição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 056/2017 de 11 de 11 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento o Instituto Próprio de Previdência com acompanhamento mediante controle social para assistir aos servidores públicos municipais segurados;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU, os seguintes servidores:

TITULARES	SUPLENTES
Joelma Paixão de Lima	Manoel Cordeiro de Melo Filho
José Aldo Bezerra de Santana	Fernanda Beserra de Santana
José Teles da Silva	Não indicado pelo Poder Legislativo
Maria do Rosário Paulino Fernandes	Maria Cilene de Lima Campos
Maria do Socorro Gomes da Silva	Verônica Rodrigues da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:B61E0917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 324, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: INSTITUI o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, da Lei Municipal nº 251 de 28 de abril de 2006, que dispõe sobre a constituição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 370/2012, que dispõe sobre a instituição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 370/2012, que dispõe sobre a composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento o Instituto Próprio de Previdência com acompanhamento mediante controle social para assistir aos servidores públicos municipais segurados;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU, os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Dirsilene de Souza Alves Silva
Joelma Paixão de Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:6A0170B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Nº: 0002/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA CARLOS CARIBÉ, BAIRRO BOM JESUS, TUPARETAMA - PE. REFERENTE A TERMO DE ADESÃO Nº 083/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM III. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILARIA LTDA -EPP. CNPJ: 19.293.019/0001-00. Valor: R$398.687,65. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Central, S/N, Centro, Tuparetama - PE, ou através do Fone: (87) 3828-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 16/03/2018.

ERYKA MARIA RAFAEL AGOSTINHO.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:6434DA55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0017/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2018.
NATUREZA: COMPRA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Perecíveis de forma parcelada para atender as necessidades da Unidade Mista Justa Maria Bezerra.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 73.720,00
ABERTURA: 02/04/2018 ÀS 13h30min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 16 de março de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:AB00EEB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0024/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0024/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de consultoria de Engenharia para Assessoria Técnica e Supervisão de Obras de Engenharia Administrativas pelo Município de Vertente do Lério-PE. Contratado: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.844.196/0001-99. PRAZO ACRESCIDO: 05 meses. NOVA VIGÊNCIA: 17.03.2018 a 17.08.2018.

Vertente do Lério 15.03.2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F17F6F24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PL N° 19/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial nº 07/2018 para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes do tipo: Ar condicionados, mobiliários, brinquedos e equipamentos para cozinha, com recursos oriundos do PROINFÂNCIA, Termo de Compromisso PAR 201601244; Termo de Compromisso PAR 7607; Termo de Compromisso PAR 4184.
Adjudicação do seu objeto às Empresas vencedoras:

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP: CNPJ 08.321.484/0001-82, venceu os itens: 03; 05; 11; 12; 14; 21; 33; 38; 39; 40; 50; 51; 53; 59; 60; 62; 63; 64; 80; 84; 86; 89 e 92, perfazendo o valor total R$ 107.186,00 (cento e sete mil, cento e oitenta e seis reais);
BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME: **CNPJ 11.028.345/0001-70,** venceu os itens: 06; 07; 08; 09; 10; 74 e 87, perfazendo o valor total de R$ 6.773,00 (seis mil, setecentos e setenta e três reais);
COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME: CNPJ 15.114.641/0001-44, venceu os item: 04, perfazendo o valor total de R$ 3.055,00 (três mil, cinquenta e cinco reais);
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP: CNPJ 11.427.407/0001-16, venceu os itens: 01; 17; 18; 32; 36; 45; 46; 47; 48; 49; 52; 55; 57; 61; 66; 67; 77; 79 e 82, perfazendo o valor total de R$ 26.050,00 (vinte e seis mil, cinquenta reais);
G.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA: CNPJ 11.543.636/0001-04, venceu os itens: 15; 22; 23; 24; 26; 27; 31; 35; 56; 68; 69; 75; 76; 78; 81 e 85, perfazendo o valor total de R$ 14.909,00 (quatorze mil, novecentos e nove reais);
INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP: CNPJ 12.308.936/0001-63, venceu os itens: 19; 20; 34; 54; 58; 65; 83 e 90, perfazendo o valor total de R$ 31.637,00 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais);
MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME: CNPJ 20.991.439/000-30, venceu os itens: 25; 28; 29; 30; 37; 41; 42; 43; 70; 71; 72 e 73, perfazendo o valor total de R$ 10.642,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e dez reais);
OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI – ME: CNPJ 05.372.103/0001-04, venceu os itens: 02; 44; 88 e 91, perfazendo o valor total de R$ 12.120,00 (doze mil, centos e vinte reais);
WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME: CNPJ 22.265.371/0001-38, venceu os itens: 13 e 16, perfazendo o valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais**)**

Vicência/PE, 16 de março de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:85EA7C62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 04/2018. CPL.**.** Compra. Homologação do **Pregão Presencial nº 01/2018,** para **Contratação de empresa para fornecimento imediato de 13.000 (treze) mil quilos de peixe congelado, para doação à população em situação de vulnerabilidade do município no período da Semana Santa**. Adjudicação de seu objeto a Empresa Vencedora: **FRIGORÍFICO FRANGO DOURADO LTDA-ME, CNPJ: 03.750.630/0001-71**, pelo valor Global de **R$ 108.550,00 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Vicência/PE, 16 de março de 2018.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:32697E72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO Nº 007/2018 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO COPA PAULISTA DE FUTEBOL SUB-18, NO PERÍODO DE 02 DE ABRIL A 05 DE JUNHO DE 2018**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2018 às 10h00**. O edital será disponibilizado, exclusivamente, através do e-mail paulistapregao@gmail.com.

Paulista, 16/03/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:1B43E613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 134/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2018 às 10h00**. O edital será disponibilizado, exclusivamente, através do e-mail paulistapregao@gmail.com.

Paulista, 16/03/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:8D0E4E61

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº051/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº049 de 21 de fevereiro de 2018, ato que novou a portaria concessiva nº201 de 11 de dezembro de 2017, Pensão por Morte, a **VALÉRIA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA**, beneficiária, esposa, do ex-servidor municipal Marcelo José Oliveira, matrícula nº4217, falecido na ativa no cargo Agente/Artífice, Classe "A", Faixa Salarial 13, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2017, data do óbito, para fazer incluir a beneficiária **MARIA CRISTINA DA SILVA LEAL,** ex-companheira, credora de pensão alimentícia, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, II, Art.52, I da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº205/2017 e Encaminhamento Final nº154/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de fevereiro de 2018.

Paulista, 09 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:018F14D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº071/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **ELZA MARIA DE OLIVEIRA,** Professora, Classe "C", Nível 8, 200H/A, Matricula nº3426, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº165/2017 e Encaminhamento Final nº120/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2017.

Paulista, 09 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B0002821

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº047/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

ANULAR a Portaria nº279/2008, nos termos do art. 37, XVI, "a", XVII e §10 do referido artigo da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 192 da Lei Municipal 3.100/92, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora **LUCILA MARIA ARAÚJO PEREIRA**, mat. 21507, julgado legal, pela Decisão Monocrática de nº1540/2010, Processo T.C nº0805764-3, de acordo com a **cota nº003/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Paulista, 20 de fevereiro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CC7D468D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº074/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Retificar a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº032/2018, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **CARLINDO BATISTA DA SILVA,** Assessor Técnico Legislativo, Nível III, Classe 6, Matricula nº682, lotado na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº138/2017 e Encaminhamento Final nº153/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Paulista, 14 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:350CB95C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº072/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Retificar a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº164 de 30 de setembro de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **DAYSE MARIA PINTO DE MELO,** Professora, Classe "C", Nível 9, 200H/A, Matricula nº10701, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº159/2017 e Cota nº032/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2017.

Paulista, 12 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A8EF663A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 069/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a **COLLEEN WOOLLEY DE MIRANDA**, beneficiária, esposa, do ex-servidor municipal Jurandir Cavalcanti de Miranda, matrícula nº20354, aposentado no cargo Procurador Jurídico, Classe "A", Faixa Salarial 6, com fundamento no **Artigo 40, §7º Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, Inciso I, Artigos 51, I, Art. 52, I da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº045/2018 e Encaminhamento Final nº033/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de julho de 2017, data do óbito.

Paulista, 05 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F83C880E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº073/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Retificar a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº045 de 17 de fevereiro de 2017**,** que novou a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº225 de 13 de agosto de 2011, que concedeu pensão por morte a **DULCINÉA FERREIRA BARROS,** ex-esposa; e **IRENILZA FLORÊNCIA DE MORAIS,** companheira, ambas beneficiárias, do ex-segurado CÉLIO GUEDES DE ARAÚJO, Mat. 29005, aposentado no Cargo de Secretário Municipal, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2011, data do óbito; para fazer incluir a beneficiária, **JANAINA ALVES ARAÚJO,** filha inválida e maior, conforme disposto na sentença judicial proferida nos autos do processo nº0000739-36.2012.8.17.1090, o fazendo nos termos do disposto nos artigos 40, §7º da Constituição Federal, c/c art. 8º, III, art. 37, II "a" e art. 51, I da Lei Municipal 4227/2011.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2017, data da publicação do ato passível de retificação.

Paulista, 12 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:0A5D5518

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº075/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **JOSIANE MARIA DE ANDRADE**, beneficiária, companheira, do ex-servidor municipal Clovis da Silva Paiva, matrícula nº24139, que ocupou o Gari, Classe "A", Faixa Salarial 14, com fundamento no **Artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, I, Art.52, I da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº008/2018 e Encaminhamento Final nº034/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de outubro de 2017, data do óbito.

Paulista, 15 de março de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3939F97E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 080/2017

Nº CONTRATO: 080/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 048/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 021/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 066/2016, datada de 21 de setembro de 2016.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 337/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global
CONTRATADA: NSG COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF: 06.300.403/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, para aquisição de tubos a vácuo para coleta sanguínea do Centro de Endemias e Análise Médicas do Paulista.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000712, 2017-000000713,
ATIVIDADE(S): 4518 (Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica), 4520 (Fortalecimento das Ações de Saúde Ambiental) // **ELEMENTO(S):** 3390.30 (Material de Consumo) e 3390.30 (Material de Consumo) // **FONTE(S)**: 20300 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Globais

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

Paulista/PE, 11 de setembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6DAC538B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0002/2018

Processo Nº: 010/2018.Pregão Presencial Nº 008/2018. Fornecimento. Tipo menor preço. Ata de Registro de Preços Nº 00002/2018, para **Registro de Preços por 12 meses, para aquisição parcelada de frutas, hortaliças e granjeiros para consumo do Hospital Municipal Júlio Alves de Lira;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:.Vencedor: JL FRUTAS COMÉRCIO LTDA EPP– CNPJ: 06.296.325/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALHO DEBULHADO COMUM	Kg	**160**	R$ 16,45	R$ 2.632,00
2	ACEROLA	Kg	**90**	R$ 6,40	R$ 576,00
3	ACELGA BRANCA	maços	**950**	R$ 4,20	R$ 3.990,00
4	ALFACE LISA	maços	**1.800**	R$ 2,00	R$ 3.600,00
5	ABOBRINHA BRASILEIRA	Kg	**1.600**	R$ 2,00	R$ 3.200,00
6	ABACAXI PEROLA	Und	**2.000**	R$ 2,70	R$ 5.400,00
7	ABÓBORA MORANGA	Kg	**2.300**	R$ 1,70	R$ 3.910,00
8	BATATA DOCE BRANCA	Kg	**2.000**	R$ 2,50	R$ 5.000,00
9	BATATA INGLESA	Kg	**3.500**	R$ 3,00	R$ 10.500,00
10	BANANA PRATA COMUM	Und	**18.200**	R$ 0,32	R$ 5.824,00
11	BANANA COMPRIDA	Und	**6.400**	R$ 0,75	R$ 4.800,00
12	COLORAUCOLORÍFICO	Kg	**250**	R$ 7,90	R$ 1.975,00
13	CEBOLA BRANCA COMUM	Kg	**2.000**	R$ 3,04	R$ 6.080,00
14	COCO SECO	Und	**800**	R$ 3,29	R$ 2.632,00
15	COMINHO TEMPERO	Kg	**60**	R$ 18,46	R$ 1.107,60
16	GOIABA VERMELHA	Kg	**350**	R$ 3,54	R$ 1.239,00
17	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA	Kg	**650**	R$ 5,65	R$ 3.672,50
18	CARÁ-BRANCO	Kg	**5.000**	R$ 4,91	R$ 24.550,00
19	LARANJA PÊRA	Und	**8.000**	R$ 0,39	R$ 3.120,00
20	LIMÃO TAITI	Und	**2.000**	R$ 0,44	R$ 880,00
21	MAÇÃ NACIONAL FUJI	Und	**5.000**	R$ 0,69	R$ 3.450,00
22	MELANCIA REDONDA	Und	**1.500**	R$ 8,73	R$ 13.095,00
23	MAMÃO FORMOSA	Kg	**3.000**	R$ 2,63	R$ 7.890,00
24	MELÃO AMARELO-ESPANHOL	Kg	**3.200**	R$ 2,77	R$ 8.864,00
25	MANGA ROSA	Und	**1.500**	R$ 0,99	R$ 1.485,00
26	MARACUJÁ AMARELO	Und	**2.500**	R$ 0,89	R$ 2.225,00
27	PIMENTÃO VERDE	Kg	**350**	R$ 6,47	R$ 2.264,50
28	PIMENTÃO VERMELHO	Kg	**80**	R$ 17,95	R$ 1.436,00
29	UVA PASSAS	Kg	**60**	R$ 20,90	R$ 1.254,00
30	MACAXEIRA BRANCA- AIPIM	Kg	**4.000**	R$ 2,88	R$ 11.520,00
31	PEPINO COMUM	Kg	**450**	R$ 3,14	R$ 1.413,00
32	QUIABO	maços	**1.000**	R$ 1,95	R$ 1.950,00
33	TOMATE COMUM	Kg	**3.440**	R$ 4,23	R$ 14.551,20
34	UVA VERDE	Kg	**200**	R$ 5,45	R$ 1.090,00
36	VAGEM MACARRÃO	Kg	**1.500**	R$ 7,15	R$ 10.725,00
37	OVOS BRANCO DE GALINHA (bandeja de 30 und.)	bandejas	**900**	R$ 10,70	R$ 9.630,00
38	BETERRABA COMUM	Kg	**1.400**	R$ 3,05	R$ 4.270,00
39	CENOURA COMUM	Kg	**2.500**	R$ 3,03	R$ 7.575,00
40	CHUCHU COMUM	Und	**3.500**	R$ 0,74	R$ 2.590,00
41	COUVE MANTEIGA (Couve-folha)	maços	**1.500**	R$ 1,47	R$ 2.205,00
42	COUVE-FLOR BRANCA	Kg	**650**	R$ 9,00	R$ 5.850,00
43	COENTO IN NATURA	maços	**1.500**	R$ 1,13	R$ 1.695,00
44	CEBOLINHO IN NATURA	maços	**1.500**	R$ 1,38	R$ 2.070,00
45	REPOLHO BRANCO	Kg	**900**	R$ 3,34	R$ 3.006,00
46	REPOLHO ROXO	Kg	**900**	R$ 6,34	R$ 5.706,00
47	ERVA-DOCESECA (PARA CHÁ)	Kg	**250**	R$ 20,70	R$ 5.175,00
48	CANELA EM PAU	KG	**30**	R$ 23,99	R$ 719,70
49	COCO VERDE- ÁGUA	UND.	**800**	R$ 2,54	R$ 2.032,00
50	TANGERINA CRAVO	UND.	**9.600**	R$ 0,53	R$ 5.088,00
51	LARANJA MIMO DO CEU	UND.	**2.500**	R$ 0,55	R$ 1.375,00
52	LOURO (FOLHA)SECA	KG	**24**	R$ 19,49	R$ 467,76
53	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA	KG	**24**	R$ 11,49	R$ 275,76
54	ALECRIM SECO	KG	**24**	R$ 20,20	R$ 484,80
55	MANJERICÃO SECO	KG	**24**	R$ 12,59	R$ 302,16
56	OREGANO SECO	KG	**24**	R$ 28,74	R$ 689,76

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização. Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim - CNPJ nº 10.241.913/0001-53.

Belo Jardim, 13/03/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:A9D39670

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2018

Aos 16 dias do mês de Março de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006, Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - CNPJ nº 11.358.157/0001-00.

VENCEDOR: Andrea Theresa Farias Silva						
CNPJ: 28.196.482/0001-16						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
26	Carne Bovina Coxão mole (chã de dentro) de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-),isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.		Kg	400	20,80	8.320,00
27	Carne bovina coxão duro em bifes, de primeira, sem osso, congelada, tipo Coxão Duro, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses. Aditivos: ausência, proteínas 15% - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 1(um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega - Embalagem Primária: Embalagem primária do produto deverá ser embalada á vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg.		Kg	400	19,75	7.900,00
28	Alcatra carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-) isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacrada.		Kg	400	21,50	8.600,00
29	Carne Patinho em Iscas congelado IQF, carne bovina, sem osso. Contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses. . Embalagem primária: saco plástico resistente, termossoldado, até 2 Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão de no máximo 20 Kg. Produto registrado em órgão competente. Rotulado de acordo com a legislação vigente.		Kg	400	18,98	7.592,00
30	Coxão mole moído (chã de dentro) carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, moído, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.		Kg	200	16,98	3.396,00
31	Carne bovina moída de primeira qualidade, sem osso, congelada, tipo Patinho ou coxão - mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 1(um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega - Embalagem Primária: Embalagem primária do produto deverá ser embalada á vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg.		Kg	200	17,32	3.464,00
32	Carne bovina 2ª, em cubos, congelada, com temperatura de -10º a -25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 1 Kg.		Kg	300	17,89	5.367,00
33	Carne bovina 2ª, moída , congelada, com temperatura de -10º a -25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 1 Kg.		Kg	200	14,60	2.920,00
34	Carne Bovina tipo músculo, sem osso, cortada em cubos. Proveniente de animais Abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom-esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho.		Kg	300	15,25	4.575,00
35	Frango Inteiro Fresco. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado		Kg	3000	7,30	21.900,00

	líquido, partes flácidas ou consistência anormal.					
TOTAL						74.034,00

VENCEDOR: Cláudio Roberto Batista de Lucena

CNPJ: 08.931.491/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
36	Arroz branco longo fino tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado.Data de fabricação e validade visíveis.		Kg	1200	3,02	3.624,00
37	Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação, validade e lote visíveis.		Kg	500	2,82	1.410,00
39	Bolacha cream cracker ou similar cx com 20 pacote de 400g Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		caixas	150	58,66	8.799,00
41	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem contendo 01Kg Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, temos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.		Kg	180	4,46	802,80
42	Flocos de milho (cuscuz) 500g Fubá de milho amarelo, moinho d?água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, Resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.		pacotes	600	1,14	684,00
43	Farinha de milho - tipo bijú, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação utricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.		Kg	180	3,27	588,60
44	Feijão carioca tipo1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.		Kg	850	4,49	3.816,50
45	Feijão macassa - tipo 1, novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg.		Kg	400	4,30	1.720,00
46	Macarrão tipo fino espaguete, contendo sêmola de trigo. Embalagem 500g.		pacotes	400	1,90	760,00
47	Macarrão parafuso pcte 500g. MASSA TIPO PARAFUSO, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico		pacotes	400	3,07	1.228,00
48	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ _ Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes ,sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis)meses a 01(um) ano. Embalagem 500g.		pacotes	300	1,55	465,00
49	Pão francês ou hot dog (50g) produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser cortado na vertical (sentido do comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.		unidades	2100	0,31	651,00
51	Iogurte sabor morango. Com polpa de fruta natural e 100% de leite integral. O produto será embalado em sacos de polietileno individual de 200 ml.		Litros	350	5,02	1.757,00
52	Leite em pó integral de 174g embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.		Fardos	17	198,00	3.366,00
53	Ovo granja bandeja c/30 und isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.		Bandeja	450	11,03	4.963,50
57	Almôndega lata de carne bov. ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) latas de até 500g.		Latas	150	5,00	750,00
61	Proteína de soja texturizada é obtida do grão desengordurado da soja através de um processo que combina alta temperatura e pressão. É rica em proteína de origem vegetal, 100% natural não trangenica, contém baixo teor de gordura. Apresenta-se em pedaços pequenos (semelhante à carne moída) de Cor escura, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 500g, registro no Ministério competente.		pacotes	280	3,67	1.027,60
63	Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.		Kg	600	2,43	1.458,00
64	Adoçante DIETÉTICO LÍQUIDO ? 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.		unidade	200	6,63	1.326,00
65	Caldo de carne/ galinha tablete c/ 24 unidades, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		Cartela	40	14,00	560,00
66	Cominho extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		Kg	40	7,05	282,00
67	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		Kg	40	6,55	262,00
68	Alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado embalagem com 400gr.		Kg	100	19,67	1.967,00
69	Doce em tablete. Doce de banana em tablete, produzido com frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em pote plástico transparente e rotulado, hermeticamente fechado, caixa com 24 unidades, de 500g.		caixas	100	90,93	9.093,00
70	Extrato tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações , acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		Kg	100	5,50	550,00
71	Margarina vegetal cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.		Kg	350	6,35	2.222,50
72	Óleo de soja refinado embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		latas	320	5,00	1.600,00

73	Suco em garrafa de 1 litro Suco Concentrado de frutas ? preparado liquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de maracujá com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado. Embalagem de garrafa PET de 1 litro.		Garrafa	500	4,00	2.000,00
74	Sal refinado e iodado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.		Kg	120	0,57	68,40
75	Tempero misto em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) sache c/ 10 unidades de 5g.		sachê	150	3,19	478,50
76	Vinagre Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais garrafa 500ml.		garrafas	500	2,44	1.220,00
77	Azeite de Oliva Extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		latas	80	13,50	1.080,00
78	Polpa de Fruta de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.		kg	300	8,90	2.670,00
79	Feijão preto- novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg.		Kg	200	5,00	1.000,00
80	LEITE DESNATADO EM PÓ INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados . Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, iformações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da und 1500 Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeçao do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g.		Latas	40	11,50	460,00
81	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Normas e/ou Resolução da Anvisa/MS.		caixas	20	3,30	66,00
82	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT PURO (SEM AMIDO), PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		pote	24	6,27	150,48
83	IOGURTE DESNATADO. IOGURTE, 1 L, INGREDIENTES LEITE DESNATADO, INGREDIENTES ADICIONAIS LEITE EM PÓ DESNATADO, TIPO LIGHT, PRAZO VALIDADE 30 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABORES DIVERSOS		Litros	32	9,37	299,84
84	LEITE SUPRA SOY. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Leite, de soja, em pó. Alimento isolado de soja, fonte de ácido fôlico, vitaminas B5 e C, sem Lactose e sem Glúten. Rico em Cálcio,Ferro, Fósforo,Zinco e Vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.		LATA	10	22,89	228,90
85	PÃO INTEGRAL de 50 a 75g, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.		PACOTE	24	5,25	126,00
86	RAPADURA de cana obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, arasitos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica atóxica de 300g; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 50 unidades		fardo	80	67,29	5.383,20
TOTAL						70.964,82

VENCEDOR: Jislene Lopes do Nascimento

CNPJ: 23.537.737/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
38	Biscoito doce (tipo maria) cx com 20 pctes de Doce tipo maisena de boa alidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive sificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da bricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		caixas	150	65,60	9.840,00
40	Café torrado moído pacote de 250g Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.		fardos	35	114,30	4.000,50
50	Xerém de milho pacote c/ 500g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.		pacotes	600	1,56	936,00
54	Salsicha tipo hot-dog de primeira qualidade. Constituída de carne bovina e de aves. Resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade. Pacote com 5 kg. em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente.		Kg	400	6,90	2.760,00
55	Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: latas de peso liquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.		Latas	350	3,48	1.218,00
56	Mortadela de frango, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses 20A contar da data de entrega da mercadoria.		Kg	150	7,05	1.057,50
58	Carne bovina tipo em Conserva de Desfiar. Peso líquido de 320g. Embalagem: Lata. Em condições de manipulação, com ausências de rachaduras, ferrugens, amassados e fermentação. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 315mg de sódio. Carne com textura consistente, cor e sabor característico. Ingredientes: carne bovina mecanicamente separada de bovino, LATA miúdos de bovina, gordura bovina, agua, sal, condimentos naturais de hemoglobina, antioxidante ascorbato de sódio e conservado de nitrito de s6dio. Não contendo glúten. Período de validade de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		Latas	300	4,30	1.290,00
59	Filé de peixe pedaços selecionados de peixe (Filé de Merluza), adicionados de tempero (sem pimenta) e empanados na farinha de trigo, acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizam o produto. Cada unidade do produto empanado deverá pesar, aproximadamente, entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) gramas. Valores nutricionais por 100 gramas: VCT.: 170 kcal. Prot.: 12 gramas. Gordura: 6 gramas. CH.; 16 gramas.		Kg	800	17,00	13.600,00
60	Charque Carne Bovina Dianteira Curada e Dessecada em bom estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura.		Kg	500	24,80	12.400,00
62	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Em embalagem de 400 gramas. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.		Pacote	200	4,90	980,00
TOTAL						48.082,00

VENCEDOR: PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO

CNPJ: 29.526.368/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abacaxi fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.		Kg	500	2,45	1.225,00

2	Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		Kg	700	5,23	3.661,00
3	Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		Kg	500	2,98	1.490,00
4	Batata inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.		Kg	400	4,48	1.792,00
5	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.		Und	1000	1,48	1.480,00
6	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.		Kg	200	4,39	878,00
7	Cebola Branca, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade.		Kg	270	3,58	966,60
8	Cebola Roxa não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, superfície uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.		Kg	270	3,68	993,60
9	Coentro de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. pesando aproximadamente 200 g por maço.		Molho	400	0,88	352,00
10	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.		Kg	400	4,53	1.812,00
11	Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		Kg	200	2,88	576,00
12	Jerimum Caboclo de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulas ou em sacos plásticos/tecidos.		Kg	500	3,29	1.645,00
13	Jerimum Leite de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso, sem danos físicos c mecânicos oriundos de manuseio c transporte, de colheita recente.		Kg	500	2,85	1.425,00
14	Laranja Pera de 1ª de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.		Kg	600	2,88	1.728,00
15	Uva Roxa de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.		Kg	300	6,80	2.040,00
16	Uva Verde de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.		Kg	300	6,48	1.944,00
17	Maçã Fuji de primeira qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições. casca lisa, fina e sem alterações ou presença de marcas de picadas de inseto.		Kg	200	7,15	1.430,00
18	Maracujá azedo ? deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.		Kg	400	5,55	2.220,00
19	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.		Kg	400	2,98	1.192,00
20	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.		Kg	400	3,15	1.260,00
21	Mamão Papaia produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.		Kg	300	2,78	834,00
22	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos		Kg	300	1,40	420,00
23	Pimentão verde de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico. Unidade com aproximadamente 250g.		Und	300	0,69	207,00
24	Repolho de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, folhas íntegras, isento material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. livre de marcas de picadas de insetos e presença de fungos.		Kg	200	4,98	996,00
25	Tomate de 1ª qualidade com aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, e polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em caixa em madeira pesando entre 20 kg e 30 kg.		Kg	600	4,60	2.760,00
TOTAL						35.327,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapetim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapetim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Andrea Theresa Farias Silva.
Item(s): 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35.
Valor: R$ 74.034,00.
- Cláudio Roberto Batista de Lucena.
Item(s): 36 - 37 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 57 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86.
Valor: R$ 70.964,82.
- Jislene Lopes do Nascimento.
Item(s): 38 - 40 - 50 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 62.
Valor: R$ 48.082,00.
- PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25.
Valor: R$ 35.327,20.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim.

ADELMO ALVES DE MOURA	***ANDREA THERESA FARIAS SILVA***
Prefeito	
CLÁUDIO ROBERTO BATISTA DE LUCENA	***JISLENE LOPES DO NASCIMENTO***
PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:249562B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Saúde. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 02/03/2018. Licitantes cadastrados neste processo: Andrea Theresa Farias Silva - CNPJ: 28.196.482/0001-16; Cláudio Roberto Batista de Lucena - CNPJ: 08.931.491/0001-04; Jislene Lopes do Nascimento - CNPJ: 23.537.737/0001-43; PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO - CNPJ: 29.526.368/0001-70. Às 09:00 horas do dia 16/03/2018, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Andrea Theresa Farias Silva - Representante: Andrea Theresa Farias Silva, CPF: 065.770.424-54; Cláudio Roberto Batista de Lucena - Representante: Shirlley Mirielle do Nascimento Gomes; Jislene Lopes do Nascimento - Representante: Jislene Lopes do Nascimento, CPF: 117.688.154-02; PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO - Representante: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: **Andrea Theresa Farias Silva - Valor: R$ 74.034,00; Cláudio Roberto Batista de Lucena - Valor: R$ 70.964,82; Jislene Lopes do Nascimento - Valor: R$ 48.082,00; PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO - Valor: R$ 35.327,20.** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	Ausente
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***ANDREA THERESA FARIAS SILVA***
CLÁUDIO ROBERTO BATISTA DE LUCENA	***JISLENE LOPES DO NASCIMENTO***
PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, e Decreto Municipal nº 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Saúde.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Andrea Theresa Farias Silva.
Item(s): 26 - 27 - 28 - 33 - 34 - 35; Valor: R$ 54.215,00.
- Cláudio Roberto Batista de Lucena.
Item(s): 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 31 - 37 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 77 - 80 - 81 - 82 - 83 - 86; Valor: R$ 108.176,32.
- Jislene Lopes do Nascimento.
Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 16 - 24 - 29 - 30 - 32 - 36 - 38 - 40 - 50 - 75 - 76 - 78 - 79 - 84 - 85; Valor: R$ 49.597,43.
- PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO.
Item(s): 2 - 8 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25; Valor: R$ 17.026,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Abacaxi fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.			
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2,90
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	2,90
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	2,50
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	2,45
2 - Banana prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,30
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,25
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	5,23
3 - Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	3,15
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,10
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	2,99
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	2,98
4 - Batata inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	4,75
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	4,75
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	4,50
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	4,48
5 - Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	1,65
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	1,65
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	1,50
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	1,48
6 - Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	4,90
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	4,45
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	4,40
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	4,39
7 - Cebola Branca, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,70
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	3,65
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,60
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	3,58
8 - Cebola Roxa não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, superfície uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,90
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,70
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	3,70
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	3,68
9 - Coentro de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. pesando aproximadamente 200 g por maço.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	1,00
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	0,99
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	0,89
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	0,88
10 - Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	4,70
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	4,55
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	4,55
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	4,53
11 - Chuchu extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	3,00

0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	2,99
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2,89
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	2,88
12 - Jerimum Caboclo de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulas ou em sacos plásticos/tecidos.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,50
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	3,30
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,30
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	3,29
13 - Jerimum Leite de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso, sem danos físicos c mecânicos oriundos de manuseio c transporte, de colheita recente.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	3,00
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	2,99
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2,90
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	2,85
14 - Laranja Pera de 1ª de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,10
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	2,90
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2,90
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	2,88
15 - Uva Roxa de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	6,90
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	6,83
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	6,80
16 - Uva Verde de primeira qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. Para consumo imediato.			
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	6,67
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	6,65
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	6,50
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	6,48
17 - Maçã Fuji de primeira qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições. casca lisa, fina e sem alterações ou presença de marcas de picadas de inseto.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	7,50
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	7,17
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	7,15
18 - Maracujá azedo ? deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,80
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,57
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	5,55
19 - Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,20
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,00
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	2,98
20 - Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,40
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,17
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	3,15
21 - Mamão Papaia produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	2,99
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2,80
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	2,78
22 - Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	1,70
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	1,43
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	1,40
23 - Pimentão verde de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico. Unidade com aproximadamente 250g.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	0,80
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	0,70
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	0,70
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	0,69
24 - Repolho de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, folhas íntegras, isento material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. livre de marcas de picadas de insetos e presença de fungos.			
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	5,10
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,10
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	4,99
1	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	4,98
25 - Tomate de 1ª qualidade com aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, e polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em caixa em madeira pesando entre 20 kg e 30 kg.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	4,99
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	4,63
0	29.526.368/0001-70	PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	4,60
26 - Carne Bovina Coxão mole (chã de dentro) de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-),isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	22,00
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	21,00
0	28.196.482/0001-16	Andrea Theresa Farias Silva	20,80
27 - Carne bovina coxão duro em bifes, de primeira, sem osso, congelada, tipo Coxão Duro, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses. Aditivos: ausência, proteínas 15% - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 1(um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega - Embalagem Primária: Embalagem primária do produto deverá ser embalada á vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	21,00
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	20,00
0	28.196.482/0001-16	Andrea Theresa Farias Silva	19,75
28 - Alcatra carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-) isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacrada.			

0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	23,00
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	21,67
0	28.196.482/0001-16	Andrea Theresa Farias Silva	21,50
29 - Carne Patinho em Iscas congelado IQF, carne bovina, sem osso. Contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, e no máximo de 3% de aponevroses. . Embalagem primária: saco plástico resistente, termossoldado, até 2 Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão de no máximo 20 Kg. Produto registrado em órgão competente. Rotulado de acordo com a legislação vigente.			
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	20,00
0	28.196.482/0001-16	Andrea Theresa Farias Silva	19,90
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	19,00
1	28.196.482/0001-16	Andrea Theresa Farias Silva	18,98
30 - Coxão mole moído (chã de dentro) carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, moído, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.			
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	18,00
0	28.196.482/0001-16	Andrea Theresa Farias Silva	17,90
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	17,00
1	28.196.482/0001-16	Andrea Theresa Farias Silva	16,98
31 - Carne bovina moída de primeira qualidade, sem osso, congelada, tipo Patinho ou coxão - mole, proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 1(um) ano a partir da data de fabricação, com fabricação recente na data de entrega - Embalagem Primária: Embalagem primária do produto deverá ser embalada á vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg.			
0	28.196.482/0001-16	Andrea Theresa Farias Silva	17,90
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	17,50
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	17,33
1	28.196.482/0001-16	Andrea Theresa Farias Silva	17,32
32 - Carne bovina 2ª, em cubos, congelada, com temperatura de -10º a -25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 1 Kg.			
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	18,00
0	28.196.482/0001-16	Andrea Theresa Farias Silva	17,90
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	17,90
1	28.196.482/0001-16	Andrea Theresa Farias Silva	17,89
33 - Carne bovina 2ª, moída , congelada, com temperatura de -10º a -25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas, provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deve estar de acordo com a legislação sanitária e Ministério da agricultura. Deve ser embalada em sacos plásticos em porções de 1 Kg.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	14,67
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	14,67
0	28.196.482/0001-16	Andrea Theresa Farias Silva	14,60
34 - Carne Bovina tipo músculo, sem osso, cortada em cubos. Proveniente de animais Abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom-esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho.			
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	15,33
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	15,33
0	28.196.482/0001-16	Andrea Theresa Farias Silva	15,25
35 - Frango Inteiro Fresco. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	7,33
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	7,33
0	28.196.482/0001-16	Andrea Theresa Farias Silva	7,30
36 - Arroz branco longo fino tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado.Data de fabricação e validade visíveis.			
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,03
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,03
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,02
37 - Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação, validade e lote visíveis.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	2,83
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2,83
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2,82
38 - Biscoito doce (tipo maria) cx com 20 pctes de Doce tipo maisena de boa alidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive sificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da bricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	65,63
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	65,63
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	65,60
39 - Bolacha cream cracker ou similar cx com 20 pacote de 400g Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	58,67
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	58,67
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	58,66
40 - Café torrado moído pacote de 250g Torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.			
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	114,33
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	114,33
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	114,30
41 - Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem contendo 01Kg Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, temos soldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	4,47
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	4,47
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	4,46
42 - Flocos de milho (cuscuz) 500g Fubá de milho amarelo, moinho d?água, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote plástico de 1Kg, Resistente transparente. No seu rótulo deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional e sobre glúten.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	1,15
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	1,15
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	1,14
43 - Farinha de milho - tipo bijú, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação utricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,30
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,27
44 - Feijão carioca tipo1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	4,50
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	4,50
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	4,49

45 - Feijão macassa - tipo 1, novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	4,50
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	4,30
46 - Macarrão tipo fino espaguete, contendo sêmola de trigo. Embalagem 500g.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	2,10
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	1,90
47 - Macarrão parafuso pcte 500g. MASSA TIPO PARAFUSO, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,08
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,08
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,07
48 - MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ _ Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes ,sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis)meses a 01(um) ano. Embalagem 500g.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	1,57
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	1,57
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	1,55
49 - Pão francês ou hot dog (50g) produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser cortado na vertical (sentido do comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	0,32
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	0,32
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	0,31
50 - Xerém de milho pacote c/ 500g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.			
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	1,57
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	1,57
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	1,56
51 - Iogurte sabor morango. Com polpa de fruta natural e 100% de leite integral. O produto será embalado em sacos de polietileno individual de 200 ml.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,03
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,03
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,02
52 - Leite em pó integral de 174g embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	200,00
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	199,10
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	199,00
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	198,00
53 - Ovo granja bandeja c/30 und isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	12,00
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	11,03
54 - Salsicha tipo hot-dog de primeira qualidade. Constituída de carne bovina e de aves. Resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade. Pacote com 5 kg. em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	6,93
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	6,93
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	6,90
55 - Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: latas de peso liquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,75
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,55
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,50
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,49
2	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,48
56 - Mortadela de frango, resfriada, pacotes de 01kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses 20A contar da data de entrega da mercadoria.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	7,10
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	7,10
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	7,05
57 - Almôndega lata de carne bov. ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) latas de até 500g.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,10
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,10
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,05
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,00
58 - Carne bovina tipo em Conserva de Desfiar. Peso líquido de 320g. Embalagem: Lata. Em condições de manipulação, com ausências de rachaduras, ferrugens, amassados e fermentação. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 315mg de sódio. Carne com textura consistente, cor e sabor característico. Ingredientes: carne bovina mecanicamente separada de bovino, LATA miúdos de bovina, gordura bovina, agua, sal, condimentos naturais de hemoglobina, antioxidante ascorbato de sódio e conservado de nitrito de sódio. Não contendo glúten. Período de validade de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	4,55
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	4,33
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	4,30
59 - Filé de peixe pedaços selecionados de peixe (Filé de Merluza), adicionados de tempero (sem pimenta) e empanados na farinha de trigo, acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizam o produto. Cada unidade do produto empanado deverá pesar, aproximadamente, entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) gramas. Valores nutricionais por 100 gramas: VCT.: 170 kcal. Prot.: 12 gramas. Gordura: 6 gramas. CH.; 16 gramas.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	17,25
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	17,07
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	17,00
60 - Charque Carne Bovina Dianteira Curada e Dessecada em bom estado de conservação, sem sinais de contaminação ou armazenamento inadequado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	25,00
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	24,83
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	24,80
61 - Proteína de soja texturizada é obtida do grão desengordurado da soja através de um processo que combina alta temperatura e pressão. É rica em proteína de origem vegetal, 100% natural não trangenica, contém baixo teor de gordura. Apresenta-se em pedaços pequenos (semelhante à carne moída) de Cor escura, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 500g, registro no Ministério competente.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,80
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,72
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,70
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,69
2	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,68
2	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,67
62 - Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Em embalagem de 400 gramas. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	4,99
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	4,93

1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	4,90
63 - Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	2,55
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2,43
64 - Adoçante DIETÉTICO LÍQUIDO ? 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	6,70
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	6,63
65 - Caldo de carne/ galinha tablete c/ 24 unidades, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	14,50
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	14,00
66 - Cominho extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	7,50
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	7,17
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	7,15
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	7,14
2	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	7,10
2	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	7,05
67 - Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	6,70
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	6,60
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	6,58
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	6,55
68 - Alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado embalagem com 400gr.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	20,00
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	19,67
69 - Doce em tablete. Doce de banana em tablete, produzido com frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em pote plástico transparente e rotulado, hermeticamente fechado, caixa com 24 unidades, de 500g.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	92,00
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	90,93
70 - Extrato tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações , acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra , resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,80
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,63
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,60
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,59
2	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,55
2	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,50
71 - Margarina vegetal cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	6,70
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	6,35
72 - Óleo de soja refinado embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,40
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,10
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,05
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,00
73 - Suco em garrafa de 1 litro Suco Concentrado de frutas ? preparado liquido para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de maracujá com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado. Embalagem de garrafa PET de 1 litro.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	4,10
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	4,10
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	4,08
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	4,05
2	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	4,03
2	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	4,00
74 - Sal refinado e iodado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	0,65
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	0,57
75 - Tempero misto em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) sache c/ 10 unidades de 5g.			
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,30
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,25
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,24
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,20
2	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,19
76 - Vinagre Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais garrafa 500ml.			
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2,55
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	2,45
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	2,44
77 - Azeite de Oliva Extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	14,00
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	13,50
78 - Polpa de Fruta de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.			
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	9,50
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	9,00
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	8,99
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	8,98
2	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	8,95
2	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	8,93
3	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	8,90
79 - Feijão preto- novo, constituído de graos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 1kg.			

0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,50
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,20
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,19
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,15
2	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,14
2	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,10
3	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,04
3	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,03
4	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,00
80 - LEITE DESNATADO EM PÓ INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados . Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, iformações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da und 1500 Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeçao do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	11,90
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	11,50
81 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Normas e/ou Resolução da Anvisa/MS.			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,50
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,37
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,35
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,34
2	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	3,32
2	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	3,30
82 - REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT PURO (SEM AMIDO), PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	6,50
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	6,27
83 - IOGURTE DESNATADO. IOGURTE, 1 L, INGREDIENTES LEITE DESNATADO, INGREDIENTES ADICIONAIS LEITE EM PÓ DESNATADO, TIPO LIGHT, PRAZO VALIDADE 30 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABORES DIVERSOS			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	9,50
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	9,37
84 - LEITE SUPRA SOY. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Leite, de soja, em pó. Alimento isolado de soja, fonte de ácido fólico, vitaminas B5 e C, sem Lactose e sem Glútem. Rico em Cálcio,Ferro, Fósforo,Zinco e Vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.			
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	23,00
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	22,90
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	22,89
85 - PÃO INTEGRAL de 50 a 75g, de boa qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais.			
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,37
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,37
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,36
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,34
2	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,30
2	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	5,28
3	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	5,25
86 - RAPADURA de cana obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, arasitos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica atóxica de 300g; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 50 unidades			
0	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	68,00
0	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	67,33
1	23.537.737/0001-43	Jislene Lopes do Nascimento	67,30
1	08.931.491/0001-04	Cláudio Roberto Batista de Lucena	67,29

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Andrea Theresa Farias Silva.
Item(s): 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35.
Valor: R$ 74.034,00.
- Cláudio Roberto Batista de Lucena.
Item(s): 36 - 37 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 57 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86.
Valor: R$ 70.964,82.
- Jislene Lopes do Nascimento.
Item(s): 38 - 40 - 50 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 62.
Valor: R$ 48.082,00.
- PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25.
Valor: R$ 35.327,20.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	Ausente
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***ANDREA THERESA FARIAS SILVA***
CLÁUDIO ROBERTO BATISTA DE LUCENA	***JISLENE LOPES DO NASCIMENTO***
PAULO RAIMUNDO MARQUES NUNES NETO	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:06B0FDFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 167/ 2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Arts. 6º e 8° da Lei Municipal No 5.985/2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.635.634,21** (onze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) em favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO– ADM. DIRETA,** do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA,** da **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA– ADM. DIRETA,** da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA E** da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL– ADM. DIRETA** para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃOp**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.3.90.08-101-258	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	8.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**	
09.272.7006.0.026	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.1.90.01-101-672	Aposentadorias do RPPS, RES, REM E REF. dos Militares	5.828.007,97
17	**SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.361.3021.4.110	**Apoio ao Ensino Fundamental**	
3.1.90.04-101-804	Contratação por Tempo Determinado	612.200,00
3.1.90.04-109-9080	Contratação por Tempo Determinado	497.000,00
3.1.90.11-101-810	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.750.000,00
3.1.91.13-101-816	Obrigações Patronais	299.253,00
3.1.91.13-109-818	Obrigações Patronais	340.000,00
3.3.90.46-101-10024	Auxílio-Alimentação	40.500,00
12.365.3021.4.106	**Apoio as Atividades de Educação Infantil**	
3.1.91.13-101-10025	Obrigações Patronais	138.000,00
12.366.3021.4.015	**Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.1.91.13-101-10026	Obrigações Patronais	21.000,00
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Promoção da Política Cultural**	
3.3.90.39-101-4225	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	173.500,00
24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS- ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.078	**Manutenção e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-101-6940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144.890,36
15.452.3059.3.038	**Implantação e Promoção de Melhorias no Sistema de Coleta e em Áreas para Destinação Final de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39-101-6966	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182.964,70
15.452.3059.4.099	**Operação do Sistema de Limpeza**	
3.3.90.39-101-6978	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.530.714,72
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**	
18.122.7047.8.024	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural**	
3.1.90.11-101-8202	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.603,46
TOTAL		**11.635.634,21**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
13	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
13.001	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA**	
02.062.1010.2.002	**Assessoramento Jurídico**	
3.3.90.39-101-131	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.369,49
04.122.7010.8.004	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
3.1.90.04-101-135	Contratação por Tempo Determinado	9.148,00
3.1.90.13-101-144	Obrigações Patronais	41.308,22
3.1.91.13-101-146	Obrigações Patronais	30.180,55

3.3.90.39-101-160	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.531,80
04.331.7010.0.003	**Encargos com Vale Transporte e Auxilio Refeição dos Servidores da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
3.3.90.39-101-195	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.032,43
14.422.3073.4.053	**Promoção de Serviços de Atendimento ao Cidadão**	
3.3.90.39-101-199	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.121.1007.2.021	**Coordenação do Processo de Planejamento Governamental**	
3.3.90.35-101-8147	Serviços de Consultoria	78.000,00
04.122.7020.8.025	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.1.90.05-101-254	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.001,00
3.1.90.11-101-256	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.267.702,12
3.3.90.39-101-298	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	132.352,23
3.3.90.49-101-8929	Auxílio-Transporte	58.504,00
4.4.90.52-101-9607	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
04.122.7024.0.036	**Encargos com Obrigações Patronais**	
3.1.90.13-101-356	Obrigações Patronais	32.308,18
3.1.91.13-101-358	Obrigações Patronais	122.833,84
3.3.90.13-101-360	Obrigações Patronais	249.251,00
04.128.7023.8.034	**Desenvolvimento e Complementação da Força de Trabalho da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.3.90.39-101-374	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.665,00
04.129.1020.2.035	**Gestão da Política Tributária do Município**	
3.3.90.39-101-392	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.746,79
04.129.1020.8.035	**Gestão das Ações do Fundo de Investimento Permanente na Administração Tributária**	
3.3.90.39-101-9217	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.665,00
04.331.7020.0.021	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.3.90.39-101-414	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.803,24
11.331.7024.0.020	**Encargos com o PASEP**	
3.3.90.47-101-418	Obrigações Tributárias e Contributivas	123.063,36
28.843.7024.0.024	**Serviço da Dívida Pública**	
3.2.90.22-101-425	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	24.506,63
4.6.90.71-101-427	Principal da Divida Contratual Resgatado	197.531,71
28.846.7024.0.035	**Ressarcimento de Despesas com Pessoal a Disposição da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.3.90.96-101-433	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	588.642,04
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO DE OLINDA**	
09.272.7006.0.026	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.1.90.05-101-677	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	6.985,39
3.1.90.11-101-678	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	738.261,42
16	**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
16.001	**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – ADM. DIRETA**	
04.122.7009.2.013	**Apoio às Atividades do Cerimonial**	
3.3.90.39-101-8151	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.466,00
04.122.7009.8.009	**Apoio Administrativo às Ações da Governadoria**	
3.1.90.05-101-8152	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.600,00
3.1.90.13-101-8154	Obrigações Patronais	63.399,77
3.1.90.92-101-9230	Despesas de Exercícios Anteriores	288.420,02
3.1.91.13-101-9366	Obrigações Patronais	23.028,00
3.3.90.39-101-8161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97.632,61
3.3.90.49-101-9652	Auxílio-Transporte	2.065,00
4.4.90.52-101-8164	Equipamento e Material Permanente	2.754,24
04.122.7022.2.042	**Coordenação e Acompanhamento das Ações de Relações Institucionais**	
3.3.90.39-101-8149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
04.122.7022.2.043	**Coordenação e Acompanhamento das Ações de Articulação Governamental**	
3.3.90.39-101-8942	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
04.124.1008.2.015	**Desenvolvimento das Atividades de Coordenação, Fiscalização, Acompanhamento e Normatização do Controle Interno da Administração Municipal**	
3.3.90.39-101-8166	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
04.331.7009.0.012	**Encargos com Vale Transporte e Auxilio Refeição dos Servidores da Governadoria**	
3.3.90.39-101-8167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.776,57
17	**SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.361.3021.4.110	**Apoio ao Ensino Fundamental**	
3.1.90.05-101-806	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	10.266,87
3.1.90.11-101-812	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	837.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.90.11-101-1540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.735.929,27
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.122.7041.8.007	**Apoio Administrativo as Ações da Secretaria do Patrimônio e Cultura**	
3.1.90.11-101-4060	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	199.457,00
3.1.90.13-101-4062	Obrigações Patronais	26.116,00
3.1.91.13-101-4064	Obrigações Patronais	27.127,00
3.3.90.14-101-4066	Diárias - Civil	1.015,00
3.3.90.39-101-4087	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.715,00
4.4.90.52-101-4119	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
13.391.3041.3.003	**Proteção e Requalificação do Patrimônio Histórico**	
3.3.90.39-101-4135	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.876,00
13.391.3041.4.014	**Manutenção do Patrimônio Histórico**	
3.3.90.39-101-4161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.712,00
13.392.3042.4.016	**Promoção da Política Cultural**	
3.3.90.39-101-4174	Contribuições	12.410,00
3.3.90.39-101-4225	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.704,00
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7058.8.015	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Segurança Urbana**	
3.1.90.11-101-4274	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	431.505,63
3.1.90.13-101-4276	Obrigações Patronais	21.355,00

3.1.91.13-101-4278	Obrigações Patronais	62.959,00
3.3.90.39-101-4319	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.161,29
4.4.90.52-101-9583	Equipamento e Material Permanente	16.588,00
04.122.7058.8.031	**Apoio às Ações da Guarda Municipal**	
3.3.90.33-101-4364	Passagens e Despesas com Locomoção	48.200,87
4.4.90.52-101-4388	Equipamento e Material Permanente	1.594,00
04.331.7058.0.015	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Segurança Urbana**	
3.3.90.39-101-4394	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.917,10
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.013	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Obras**	
3.1.90.04-101-4398	Contratação por Tempo Determinado	29.313,00
3.1.90.11-101-4405	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	252.557,00
3.1.90.13-101-4407	Obrigações Patronais	77.922,00
3.1.91.13-101-4409	Obrigações Patronais	90.587,00
3.3.90.39-101-4451	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.494,20
3.3.90.46-101-9772	Auxílio-Alimentação	53.000,00
15.451.3027.3.046	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social**	
4.4.90.51-101-4521	Obras e Instalações	40.000,00
4.4.90.92-101-4527	Despesa de Exercícios Anteriores	3.527,86
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos e Prédios Públicos**	
4.4.90.51-101-4537	Obras e Instalações	12.893,36
15.451.3051.3.053	**Melhoria do Sistema Viário**	
4.4.90.51-101-4546	Obras e Instalações	17.000,00
15.451.3057.3.019	**Execução de Obras de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
3.3.90.48-101-4560	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.740,00
15.451.3057.4.046	**Coordenação, Controle e Operacionalização das Ações de Defesa Civil**	
3.3.90.30-101-4572	Material de Consumo	587.789,94
15.451.3060.3.008	**Execução de Ações de Infraestrutura Integrada**	
3.3.90.48-101-4591	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	34.431,98
4.4.90.51-101-4601	Obras e Instalações	10.000,00
16.482.3051.3.023	**Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais**	
4.4.90.51-101-4624	Obras e Instalações	27.345,00
17.512.3051.3.012	**Implantação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
4.4.90.93-101-4636	Indenizações e Restituições	30.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS- ADM. DIRETA**	
04.122.1040.2.028	**Apoio ao Funcionamento dos Conselhos**	
3.3.90.14-101-4676	Diárias - Civil	8.000,00
04.122.1040.2.040	**Apoio ao Funcionamento das Coordenadorias**	
3.3.90.39-101-4732	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.645,00
04.122.7055.2.041	**Gestão do Conselho Tutelar de Olinda**	
3.3.90.39-101-4749	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600,00
04.122.7055.8.016	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.1.90.04-101-4762	Contratação por Tempo Determinado	39.840,00
3.1.90.11-101-4769	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	136.000,00
3.1.90.13-101-4771	Obrigações Patronais	91.032,00
3.1.91.13-101-4773	Obrigações Patronais	21.446,00
3.3.90.39-101-4806	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.240,00
04.331.7055.0.016	**Encargos com Vale Transporte e Auxilio Refeição dos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.3.90.39-101-4830	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.400,00
14.422.7055.2.020	**Apoio às Ações de Direitos Humanos**	
3.3.90.33-101-4864	Passagens e Despesas Com Locomoção	3.470,00
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.122.7065.8.003	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Comunicação**	
3.1.90.11-101-6697	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	91.350,00
3.1.90.13-101-6699	Obrigações Patronais	13.600,00
3.1.91.13-101-6701	Obrigações Patronais	13.437,00
3.3.90.14-101-6703	Diárias - Civil	2.650,00
3.3.90.30-101-6706	Material de Consumo	1.550,00
3.3.90.39-101-6733	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92.464,00
3.3.90.46-101-9774	Auxílio-Alimentação	9.070,00
24.131.1050.2.010	**Publicações Oficiais**	
3.3.90.39-101-6772	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.900,00
24.131.1050.2.011	**Realização de Serviços de Publicidade Institucional e de Interesse Público do Governo**	
3.3.90.39-101-6774	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.397,00
24.131.1050.2.012	**Realização de Ações para Cobertura de Eventos, Inclusive Carnaval**	
3.3.90.39-101-6776	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
24.131.7002.4.039	**Realização de Ações de Marketing Promocional e de Interesse Público do Governo**	
3.3.90.39-101-6781	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.450,00
24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7050.8.014	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Serviços Públicos**	
3.1.90.04-101-6787	Contratação Por Tempo Determinado	23.968,00
3.1.90.05-101-6792	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	15.499,00
3.1.90.11-101-6794	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	368.122,00
3.1.90.13-101-6796	Obrigações Patronais	157.023,00
3.1.91.13-101-6798	Obrigações Patronais	37.482,00
3.3.90.36-101-6848	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.116,00
3.3.90.39-101-6857	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.197,00
4.4.90.52-101-6900	Equipamentos e Material Permanente	32.712,00
15.451.3052.4.073	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos**	
3.3.90.39-101-6920	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.754,19
4.4.90.05-101-9031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
15.452.3059.3.038	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.35-101-6963	Serviços de Consultoria	10.500,00
15.452.3059.4.099	**Operação do Sistema de Limpeza**	
3.3.90.39-101-6978	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.100,00

17.512.3052.4.028	**Limpeza, Desobstrução e Recuperação da Micro e Macrodrenagem**	
3.3.90.39-101-7000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	257.693,00
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**	
18.122.7047.8.024	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural**	
3.1.91.13-101-8204	Obrigações Patronais	14.571,00
3.3.90.39-101-8211	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.900,00
30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO**	
30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO – ADM. DIRETA**	
26.122.7028.8.010	**Apoio Administrativo as Ações Da Secretaria De Transportes E Transito**	
3.1.90.11-101-7424	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	178.800,00
3.1.90.13-101-7426	Obrigações Patronais	16.400,00
3.1.91.13-101-7428	Obrigações Patronais	30.255,00
3.3.90.39-101-7466	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
3.3.90.46-101-9777	Auxílio-Alimentação	15.500,00
26.331.7028.0.040	**Encargos com Vale Transporte e Auxilio Refeição dos Servidores da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.39-101-7499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.800,00
31	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**	
31.001	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**	
04.122.7040.8.026	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia**	
3.1.90.11-101-8001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.900,00
3.1.90.13-101-8003	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13-101-8005	Obrigações Patronais	9.179,00
3.3.90.39-101-8030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.200,00
3.3.90.46-101-9778	Auxílio-Alimentação	1.376,00
04.331.7040.0.043	**Encargos com Vale Transporte e Auxilio Refeição dos Servidores da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia**	
3.3.90.39-101-8059	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
TOTAL		**11.635.634,21**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de dezembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BD2EA243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de expediente para diversas secretarias do município de Quipapá/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. Elieudo Teixeira de Araújo e a empresa F PEIXOTO ARMAZÉNS – EPP, com sede à Padre Roma, 294 – Centro – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 28.010.884/0001-84, neste ato representado por Diego Marques de Melo. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 008/2018 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018. Valor Global: R$ 157.618,40 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos). FORO: Fica eleito o Foro de Quipapá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UNID.	15500	R$ 0,17	R$ 2.635,00
2	BLOQUINHO DE PAPEL COM ADESIVO, ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL COM 100 FOLHAS DE 38 X 50MM, PACOTE COM 04 UNIDADES DE CORES VARIADAS	PCT	10500	R$ 2,73	R$ 28.665,00
3	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, 1 PILHA, 26 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 118 MM DE LARGURA X 140 MM DE ALTURA, TECLAS ON/C E OFF COM RETORNO PARA CORREÇÃO, BOTÃO LATERAL LIGA E DESLIGA, NA COR GRAFITE, 12 MESES DE GARANTIA OU A DO FABRICANTE.	UNID.	860	R$ 8,99	R$ 7.731,40
4	PRENDEDOR PAPEL CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	4700	R$ 1,80	R$ 8.460,00
5	TESOURA MULTIUSO 6 POL- LAMINAS EM AÇO INOX - 21 CM – CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, APROVADO PELO INMETRO.	UNID.	5000	R$ 2,45	R$ 12.250,00
6	COLA BASTÃO – FRASCO	UNID.	16500	R$ 0,41	R$ 6.765,00
7	CORRETIVO EM FITA / MEDINDO 5MM DE LARGURA X 6 METRO DE COMPRIMENTO – TIPO CANETA.	UNID.	7500	R$ 2,10	R$ 15.750,00
9	ENVELOPE, MATERIALPAPEL KRAFT GRAMATURA 90 G/M2	UNID.	39000	R$ 0,13	R$ 5.070,00
10	ESTILETE SIMPLES PARA ESCRITÓRIO, LÂMINA ESTREITA DE 9MM, FABRICADO COM CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE	UNID.	5800	R$ 0,62	R$ 3.596,00
11	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO.	UNID.	5800	R$ 0,74	R$ 4.292,00
12	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/8, 23/10, 24,8, 2410	UNID.	850	R$ 30,49	R$ 25.916,50
13	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	UNID.	1250	R$ 7,99	R$ 9.987,50
14	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM (MACHO E FÊMEA), CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5300	R$ 5,00	R$ 26.500,00
					R$ 157.618,40

Quipapá-PE, 08 de março de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:BDD28313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de expediente para diversas secretarias do município de Quipapá/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. Elieudo Teixeira de Araújo e a empresa ZL COMÉRCIO LTDA ME, com sede à Rua Agostinho de Goes, s/n – Centro – Garanhuns - PE, inscrita sob o CNPJ Nº 05.946.524/0001-93, neste ato representado por Thiago de Lima Moraes. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 008/2018 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018. Valor Global: R$ 208.829,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e vinte reais). FORO: Fica eleito o Foro de Quipapá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	PAPEL AUT0-ADESIVO MATERIAL PLASTICO, TIPO COONTACT, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE	UNID.	520	R$ 33,50	R$ 17.420,00
18	PAPEL A4 210X297MM COM 100 UND	UNID.	6400	R$ 5,50	R$ 35.200,00
19	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO FOTOCÓPIA, LARGURA 210 MM	UND	2000	R$ 16,80	R$ 33.600,00
20	PASTA AZ PARA ARQUIVO, DORSO LARGO, TAMANHO OFÍCIO	UNID.	7800	R$ 6,00	R$ 46.800,00
23	PEN DRIVE USB 16GB	UNID.	580	R$ 22,90	R$ 13.282,00
24	ENCARDENADORA / FURADOR DE PAPEL - ESCRITORIO	UNID.	43	R$ 369,00	R$ 15.867,00
25	PERFURADOR PAPEL ESPIRAL	UNID.	298	R$ 25,00	R$ 7.450,00
26	PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTAVEL, COR TINTA PRETA	UNID.	4000	R$ 1,15	R$ 4.600,00
27	PISTOLA DE COLA QUENTE	UNID.	1250	R$ 13,45	R$ 16.812,50
28	ARQUIVO ESCRITORIO PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETES	UNID.	1850	R$ 6,75	R$ 12.487,50
30	REGUA PLASTICA TRANPARENTE, MEDINDO 50 CM	UNID.	3000	R$ 1,77	R$ 5.310,00
					R$ 208.829,00

Quipapá-PE, 08 de março de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:3874E495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 (SRP). OBJETO: Registro de Preços para a eventual **Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de didático e pedagógico para os alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Quipapá e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Sr. Elieudo Teixeira de Araújo e a empresa **CEMS PAPEIS E CIA LTDA EPP**, com sede à Rua Manoel Borba, 18 - – Centro – Garanhuns - PE, inscrita sob o CNPJ Nº 11.429.363/0001-63, neste ato representado por Paulo Henrique da Silva Santos. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 009/2018 – SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2015. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018. Valor Global: R$ 553.474,80 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro e oitenta centavos). FORO: Fica eleito o Foro de Quipapá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALFABETO DE MADEIRA	Unid.	40	R$ 20,00	R$ 800,00
2	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	Unid.	590	R$ 3,50	R$ 2.065,00
3	APONTADOR EM PLÁSTICO, LAMINA EM AÇO, CX C/ 20 UNID	CX	50	R$ 5,80	R$ 290,00
4	BOLA DE FUTEBOL EM PLÁSTICO	Unid.	590	R$ 18,00	R$ 10.620,00
5	BORRACHA 02 CORES C/40 UND.	Cx	2.540	R$ 12,98	R$ 32.969,20
6	BORRACHA BRANCA C/40 UND.	Cx	2.540	R$ 21,20	R$ 53.848,00
7	BORRACHA COMUM PONTEIRA C/50 UND.	Unid.	5.800	R$ 0,19	R$ 1.102,00
8	CADERNO DE 10 MATERIAS	Unid.	4.800	R$ 17,00	R$ 81.600,00
9	CADERNO PEQUENO ESPIRAL DE 96 FOLHAS	Unid.	5.800	R$ 4,24	R$ 24.592,00
10	CADERNO PEQUENO ESPIRAL DE 48 FOLHAS	Unid.	800	R$ 0,94	R$ 752,00
11	CARTOLINA (DIVERSAS CORES)	Unid.	800	R$ 0,50	R$ 400,00
12	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTOLINA	Unid.	2.100	R$ 1,46	R$ 3.066,00
13	COLA PLÁSTICA BRANCA DISPERSO EM ÁGUA, ODOR DE ACETATO DE VINILA, PELÍCULA TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, 40G. CX COM 12	Cx	440	R$ 13,20	R$ 5.808,00

14	COLA PLÁSTICA BRANCA DISPERSO EM ÁGUA, ODOR DE ACETATO DE VINILA, PELÍCULA TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, 90G. CX COM 12	CX	40	R$ 14,76	R$ 590,40
15	COLA P/ ISOPOR 500 G.	Unid.	50	R$ 11,20	R$ 560,00
16	DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X5 CM COM 28 PEÇAS	Unid.	220	R$ 11,90	R$ 2.618,00
17	DOMINÓ EM MADEIRA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X5 CM COM 28 PEÇAS	Unid.	220	R$ 20,00	R$ 4.400,00
18	EMBORRACHADO (BRANCO, AZUL, AMARELO E LARANJA)	Unid.	100	R$ 1,40	R$ 140,00
19	FITA ADESIVA DUPLA FACE	Unid.	660	R$ 3,65	R$ 2.409,00
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	Unid.	660	R$ 2,22	R$ 1.465,20
21	FITA CREPE	Unid.	60	R$ 3,00	R$ 180,00
22	FOLHA A4 (100 FOLHAS AMARELO)	Pct.	200	R$ 6,60	R$ 1.320,00
23	FOLHA A4 (100 FOLHAS VERDE)	Pct.	200	R$ 6,60	R$ 1.320,00
24	FOLHA A4 (100 FOLHAS AZUL)	Pct.	200	R$ 6,60	R$ 1.320,00
25	GLITER COLORIDO C/12	Cx	540	R$ 6,12	R$ 3.304,80
26	LÁPIS DE CERA COM 12 UNIDADE	Cx	5.040	R$ 2,68	R$ 13.507,20
27	LÁPIS DE COR /12 TAMANHO GRANDE	Cx	5.040	R$ 4,02	R$ 20.260,80
28	LÁPIS GRAFITE, CORPO ARREDONDADO, APONTADO, DE COR NATURAL, EM MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 170MM, Nº 2, (GROSAS C/ 124 UND.)	Cx	108	R$ 30,00	R$ 3.240,00
29	LÁPIS HIDROCOR C/12 UND.	Cx	5.040	R$ 3,40	R$ 17.136,00
30	MASSA DE MODELAR C/12 UND.	Cx	5.040	R$ 2,78	R$ 14.011,20
31	PAPEL CAMURÇA	Unid.	400	R$ 0,80	R$ 320,00
32	PAPEL CONTATO TRASPARENTE (45 CM X 25 METROS)	Rolo	1.100	R$ 39,72	R$ 43.692,00
33	PAPEL OFICIL A4	Unid.	5.150	R$ 16,90	R$ 87.035,00
34	QUEBRA-CABEÇA MAPAS, SÃO 2 MAPAS: DO BRASIL E DA AMÉRICA DO SUL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 22X30X6 CM. 160 PEÇAS, SENDO 80 DO MAPA DO BRASIL E 80 DO MAPA DA AMÉRICA DO SUL. MATERIAL: CARTONADO	Unid.	1.020	R$ 34,00	R$ 34.680,00
35	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ESCALAS E CENTÍMETROS E MILÍMETROS, TAM. 30CM.	Unid.	12.050	R$ 0,62	R$ 7.471,00
36	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO. APROXIMADO DE 12 CM. INOX.	Unid.	12.500	R$ 1,66	R$ 20.750,00
37	TNT (AZUL, AMARELO E LARANJA) ROLO COM 50 MT	Rolo	600	R$ 89,72	R$ 53.832,00
					R$ 553.474,80

Quipapá-PE, 09 de março de 2018.

ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:FC537D96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 001/2018 - PROCESSO Nº. 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 001/2018

Aos 16 de março de 2018, presentes de um lado o - **MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE,** Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste Ato representado pela Ilma. Secretária Interina de Educação a Sra. **IÔNE PARAISO PESSOA FERRO**, casada, professora, CPF nº 407.668.294-72, R.G. nº 2.811.475 SSP-PE, residente à Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 399, Bairro Casa Caída – Olinda – PE. doravante denominada, simplesmente, **Contratante, e de outro lado a empresa D DE O BARBOSA** com sede situada no seguinte endereço, Rua Joaquim Ozorio, 14 – Centro - Lagoa do Itaenga – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.379.164/0001-86, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr (a) **DENIMAX DE OLIVEIRA BARBOSA**, Casado, Empresário, inscrito no CPF: nº 060.634.884-05 - R.G. nº 6.999.149 – SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 87 – São Sebastião – Carpina -PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencial n° 002/2018, PL n° 006/2018, do tipo menor preço por item**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para alimentação escolar, assegurando um alimentação balanceada a comunidade escolar no Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente ata é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para alimentação escolar, assegurando um alimentação balanceada a comunidade escolar no Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMÁDO	VALOR TOTAL ESTIMÁDO	Cota Classificação	Marca
1	Açúcar – Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% p/p, sem fermentação, isentos de sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos e detritos vegetais ou animais. Acondicionados em sacos plásticos	Kg	8.200	R$ 2,30	R$ 18.860,00	Cota Exclusiva para ME, MEI e EPP	Bom Gosto

	atóxicos c/peso líquido de 1Kg e embalagem secundária com 30Kg. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.						
2	Arroz – parbolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades, matérias estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 1Kg e embalagem secundária plástica de 30Kg. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	20.000	R$ 2,60	R$ 52.000,00	Cota Exclusiva para ME, MEI e EPP	Kika
3	Macarrão – Massa alimentícia – tipo seca para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, comprimento entre 25 e 30cm, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo. Embalagem de 500g. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	18.750	R$ 3,50	R$ 65.625,00	Cota de Ampla Concorrência	Vitarella
4	Macarrão – Massa alimentícia – tipo seca para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, comprimento entre 25 e 30cm, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo. Embalagem de 500g. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	6.250	R$ 3,50	R$ 21.875,00	Cota reservada de até 25%	Vitarella
Valor Total R$ 158.360,00							
cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais							

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº 002/2018 e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Município da Vitória de Santo Antão por intermédio da Secretária de Serviços Publicos - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotas as providências necessárias;
garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **Contratante**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
notificar previamente à **CONTRATADA,** quando da aplicação de penalidades.
proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **Contratada**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, nos prazos ali estabelecidos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

Parágrafo primeiro – Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

Parágrafo segundo – Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **Contratante**, conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Parágrafo primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – A **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R$ 158.360,00, (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)**.

Parágrafo primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 12.306.12.18.2329
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 05.03.200.002 - PNAE

Parágrafo terceiro – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **Contratante**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **Contratada,** garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **Contratante,** via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **Contratada** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

Parágrafo terceiro – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Parágrafo quarto – No caso de a **Contratada** ser credora de valor suficiente, a **Contratante** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Parágrafo quinto - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **Contratada** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto – As sanções previstas nos § 1°, 3° e 4° desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2°, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo sétimo – A sanção estabelecida no § 4° desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º**,** do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo oitavo – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **Contratada** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **Contratante**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo segundo – Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Vitória de Santo Antão, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Vitória de Santo Antão, 16 de março de 2018.

Prefeitura da Vitória de Santo Antão
IÔNE PARAISO PESSOA FERRO
Secretária Interina de Educação
P/ Contratante

D de O Barbosa - ME
DENIMAX DE OLIVEIRA BARBOSA
P/ Contratada

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:420E999C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 002/2018 - PROCESSO Nº. 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No002/2018

Aos 16 de março de 2018, presentes de um lado o -**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE,** Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste Ato representado pela Ilma. Secretária Interina de Educação a Sra. **IÔNE PARAISO PESSOA FERRO**, casada, professora, CPF nº 407.668.294-72, R.G. nº 2.811.475 SSP-PE, residente à Rua Professor Diógenes Fernandes Távora, 399, Bairro Casa Caída – Olinda – PE. doravante denominada, simplesmente, **Contratante, e de outro lado a empresa ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** com sede situada no seguinte endereço, Rua Severino Felix, 320 – São Sebastião – Bezerros – PE – CEP: 55.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.598.096/0001-25, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **JOSÈ CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO**, Casado, Empresário, inscrito no CPF: nº 749.022.884-00 - R.G. nº 4.055.114 – SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Padre Joaquim Alfredo, 13 – Centro – Bezerros – PE - CEP: 55.660-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** tendo em vista o julgamento do **Pregão Presencialn°002/2018,PL n°006/2018,do tipo menor preço por item**, pelo Pregoeiro Público Jose Aldo de Santana, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para alimentação escolar, assegurando um alimentação balanceada a comunidade escolar no Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- a presente ata é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para alimentação escolar, assegurando um alimentação balanceada a comunidade escolar no Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA -O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente ATA será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMÁDO	VALOR TOTAL ESTIMÁDO	Cota Classificação	Marca
5	Vinagre de álcool– Produto natural fermentado acético simples. Livre de ácidos orgânicos e minerais estranhos; sujidades, parasitas e larvas; material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em embalagens de 500mL, tampa violável, hermética e sem corantes. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Grf	7.000	R$1,65	R$ 11.550,00	Cota Exclusiva para ME, MEI e EPP	MOLHITO
6	Sal refinado – iodado, acondicionado em saco de polietileno com 1Kg e embalagem secundária de 30Kg. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	1.600	R$0,83	R$ 1.328,00	Cota Exclusiva para ME, MEI e EPP	DELICIA
7	Óleo comestível de soja – obtido de espécie 100% vegetal, isento de ranço, substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 mL, embalado em caixas de papelão reforçado, contendo 20 garrafas. Prazo de validade de 9 meses a partir da data de entrega.	Grf	4.400	R$4,19	R$ 18.436,00	Cota Exclusiva para ME, MEI e EPP	SOYA
8	Farinha de milho em flocos grandes – amarelos, sem sal, embalados em sacos plásticos, limpos, não violados e resistentes. Isento de sujidades, matérias estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 500g e embalagem secundária plástica de 10Kg. Prazo de validade de 6 meses a	Kg	30.000	R$2,80	R$ 84.000,00	Cota de Ampla Concorrência	SABORMIL

	partir da data de entrega.						
9	Farinha de milho em flocos grandes – amarelos, sem sal, embalados em sacos plásticos, limpos, não violados e resistentes. Isento de sujidades, matérias estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 500g e embalagem secundária plástica de 10Kg. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	10.000	R$2,80	R$ 28.000,00	Cota reservada de até 25%	SABORMIL
10	Leite em pó integral – Composição centesimal em 26g do produto: 129kcal; 9,6g de carboidratos; 6,7g de proteínas; 7,1 g de gorduras totais e 0 de gordura trans, 91mg de sódio, embalagem primaria aluminizada de 200g e reembalada em fardos de papelão, reforçado contendo 10Kg. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	3.750	R$22,73	R$ 85.237,50	Cota de Ampla Concorrência	CCGL
11	Leite em pó integral – Composição centesimal em 26g do produto: 129kcal; 9,6g de carboidratos; 6,7g de proteínas; 7,1 g de gorduras totais e 0 de gordura trans, 91mg de sódio, embalagem primaria aluminizada de 200g e reembalada em fardos de papelão, reforçado contendo 10Kg. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	1.250	R$22,73	R$ 28.412,50	Cota reservada de até 25%	CCGL
12	Biscoito doce – tipo Maria, sem recheio, sabor tradicional. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, outras substancias permitidas e isento de gordura trans. Embalada em pacote de polipropileno atóxico, dupla embalagem, com 400g, e acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada com peso líquido de 8kg. Prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Kg	6.000	R$6,35	R$ 38.100,00	Cota Exclusiva para ME, MEI e EPP	VITAMASSA
13	Biscoito com sal – tipo cream cracker, composição básica de farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal e outras substâncias permitidas, isentam de gordura trans, acondicionado em pacotes resistentes com 400g e, acondicionado em caixa de papelão lacrada e rotulada com peso líquido de 8kg. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	6.000	R$6,30	R$ 37.800,00	Cota Exclusiva para ME, MEI e EPP	VITAMASSA
14	Achocolatado - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten.Embalagem: pacote de 400g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão. Prazo de validade de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	3.700	R$10,40	R$ 38.480,00	Cota Exclusiva para ME, MEI e EPP	CHOCOMIL
15	Polpa de Tomate - preparada com frutos maduros e sãos, sem pele, sem sementes, classe simples, concentrado. Ingredientes: Polpa de tomate. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem primaria de caixa tipo Tetra Pack, pesando 320g. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	5.000	R$5,39	R$ 26.950,00	Cota Exclusiva para ME, MEI e EPP	TAMBAÚ
16	Feijão carioca tipo 1 -de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – emb. 1kg e embalagem secundária de 30Kg. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	3.000	R$4,28	R$ 12.840,00	Cota Exclusiva para ME, MEI e EPP	MARQUINHOS
17	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	1.000	R$7,20	R$ 7.200,00	Cota Exclusiva para ME, MEI e EPP	DELICATA
18	Proteína Texturizada de Soja Escura – Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g.	Kg	8.000	R$8,65	R$ 69.200,00	Cota Exclusiva para ME, MEI e EPP	SEREALE

	Prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.						
19	Colorífico - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01kg. Possuir cheiro e sabor próprio. Constar data de fabricação. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	3.000	R$8,00	R$ 24.000,00	Cota Exclusiva para ME, MEI e EPP	SABORMIL
Valor total R$ 511.534,00							
quinhentos e onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais							

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA –Vincula-se a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o Edital de Pregão nº002/2018e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA –A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA -O acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Município da Vitória de Santo Antão por intermédio da Secretária de Serviços Publicos - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro– Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I.fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
II.comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotas as providências necessárias;
III.garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
IV.emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo segundo- A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA -A **Contratante**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

I.efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona desta Ata de Registro de Preços;
II.promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
III.comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
IV.notificar previamente à **CONTRATADA,** quando da aplicação de penalidades.
V.proceder consulta ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA -A **Contratada**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
I.manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
II.atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
III.responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA– Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, nos prazos ali estabelecidos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

Parágrafo primeiro– Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

Parágrafo segundo– Os produtos deverão ser novos, considerados como tal, os de primeiro uso. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo terceiro– Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido pelo setor competente da **Contratante**, conforme especificado na solicitação de fornecimento.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA –O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Parágrafo primeiro– No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo– A **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro– Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos Produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA– Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de **R$ 511.534,00 (quinhentos e onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**.

Parágrafo primeiro–Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo segundo– Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
Dotação Orçamentária: 12.306.12.18.2329
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 05.03.200.002 - PNAE

Parágrafo terceiro–O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido da Ata de Registro de Preços não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **Contratante**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro–Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo–O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **Contratada,** garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **Contratante,** via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **Contratada** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

Parágrafo terceiro–Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Parágrafo quarto–No caso de a **Contratada** ser credora de valor suficiente, a **Contratante** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Parágrafo quinto -Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **Contratada** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto –As sanções previstas nos § 1°, 3° e 4° desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do § 2°, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo sétimo–A sanção estabelecida no § 4° desta Cláusula é de competência exclusiva do senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º**,**do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo oitavo–As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **Contratada** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **Contratante**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo primeiro–A rescisão contratual poderá ser:

I -determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II -amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **Contratante**.

III –judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo segundo–Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo terceiro -Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
Parágrafo quarto -A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.
DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –A execução desta Ata de Registro de Preços, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.
DA ANÁLISE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Vitória de Santo Antão, conforme determina a legislação em vigor.
DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.
DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA –O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Vitória de Santo Antão, 16 de março de 2018.

Prefeitura da Vitória de Santo Antão
IÔNE PARAISO PESSOA FERRO
Secretária Interina de Educação
P/ Contratante

Ace Comercio de Alimentos EIRELI
JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO
P/ Contratada

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:E851ED51